



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE
RECURSOS NATURAIS

LUAN DANTAS GARRIDO

**GESTÃO MUNICIPAL E AGENDA 2030: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

CAMPINA GRANDE - PB

2021

Luan Dantas Garrido

**GESTÃO MUNICIPAL E AGENDA 2030: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

Projeto de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Campina Grande, como parte integrante dos requisitos para a defesa de dissertação.

Área de Concentração: Gestão dos Recursos Naturais.

Orientadora: Prof^{fa}. Dr^a. Maria de Fátima Martins.

CAMPINA GRANDE – PB

2021

G241g Garrido, Luan Dantas.
Gestão municipal e agenda 2030: análise do cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no município de Campina Grande, a partir das informações orçamentárias / Luan Dantas Garrido. – Campina Grande, 2021.
112 f.

Dissertação (Mestrado em Engenharia e Gestão dos Recursos Naturais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, 2021.

“Orientação: Prof. Dr. Maria de Fátima Martins”.

Referências.

1. Gestão de Recursos Naturais. 2. Desenvolvimento Sustentável. 3. Orçamento Público. 4. Gestão Pública Municipal. I. Martins, Maria de Fátima. II. Título.

CDU 502.131.1(043)

LUAN DANTAS GARRIDO

**“GESTÃO MUNICIPAL E AGENDA 2030: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO
DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

APROVADO EM: 10/12/2021

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. MÁRIA DE FÁTIMA MARTINS

Orientadora

Prof^ª. Dr^ª. ISABEL LAUSANNE FONTGALLAND

Examinador interno

Prof. Dr. ALEX BRUNO FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO

Examinador externo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA MARTINS, COORDENADORA DE PÓS GRADUAÇÃO**, em 10/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL LAUSANNE FONTGALLAND, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX BRUNO FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 10/12/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2010482** e o código CRC **C667684B**.

Dedico este trabalho à minha família, especialmente à minha filha Luísa, que é uma
benção de Deus em minha vida.

AGRADECIMENTOS

Cada palavra deste trabalho me foi dada por Deus. Ele é a razão de todas as coisas. Sem Ele eu não teria conseguido. A Ele toda honra, toda glória e todo o louvor. Somente a Ele. Obrigado, Deus.

À minha amada esposa, Jéssika Narjara Garrido, por todo o apoio e incentivo durante todo o mestrado. Apesar de ausentar-me por tantos momentos, seus conselhos e palavras de incentivo sempre foram primordiais e demonstraram o verdadeiro amor de uma família. Saiba que sem o seu suporte tudo seria mais difícil.

À minha filha, Luísa Garrido, que mesmo sendo tão pequena me motiva a alcançar meus objetivos. É tudo por você.

Aos meus pais, Lourdes e Eugênio Garrido, e à minha irmã, Luana Garrido, que sempre me ensinaram a buscar meus sonhos com humildade e muito esforço. Agradeço por cada palavra de incentivo, por cada oração e pelo exemplo de pessoas que são.

À minha orientadora, Professora Maria de Fátima Martins, por acreditar no meu potencial. Agradeço pela confiança, disponibilidade e conhecimentos compartilhados durante esse mestrado.

A todos os professores que compõem o PPGEGRN, em especial à Professora Isabel Lausanne Fontgalland, por todo o carinho, atenção e parceria.

A todos os amigos do PPGEGRN, em especial ao meu grande amigo Roberto Roman, por todos os conselhos e incentivos. As amizades são um dos grandes legados que levo desse mestrado.

A todos os amigos do CTRN/UFCG pelo suporte. Juntos somos mais fortes.

À todas as pessoas que participaram direta ou indiretamente desse estudo: Muito obrigado!

Grandes coisas fez o SENHOR por nós, por isso estamos alegres. Sl. 126:3.

RESUMO

Ultrapassando as expectativas de apenas prever receitas e fixar as despesas para um exercício financeiro, o orçamento público pode ser utilizado como uma ferramenta de gestão capaz de auxiliar a administração pública na análise de execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse contexto, o objetivo deste estudo foi analisar a gestão pública municipal quanto ao cumprimento dos ODS no Município de Campina Grande-PB, a partir das informações orçamentárias. Para tanto, realizou-se um estudo exploratório, caracterizado como estudo de caso e com abordagem qualitativa e quantitativa, no qual, por meio dos dados secundários obtidos no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) da Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG) do ano de 2016 até o ano de 2020, constatou-se que durante o período estudado havia no orçamento público da PMCG uma quantidade significativa de ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, o equivalente a mais de 70% do total. Para essas ações foram destinados mais de 900 milhões de reais em todos os exercícios estudados, o correspondente a mais de 60% dos créditos aprovados. Somadas a essas dotações iniciais, foram autorizados créditos adicionais superiores a 110 milhões de reais, que amplificaram o limite de execução orçamentária da administração pública municipal. Todavia, 28% dos créditos disponíveis foram anulados por ano pela PMCG, em média. Desse modo, após o levantamento do total dos créditos disponíveis, constatou-se que foram empenhados por ano, em média, 92,62% do valor total autorizado, confirmando, de modo geral, que há uma tendência positiva de que até 2030 a PMCG potencialize as diversas ações já desenvolvidas no município em prol do cumprimento dos ODS.

Palavras-chave: Orçamento Público. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Gestão pública municipal.

ABSTRACT

Going beyond expectations of only forecasting revenues and fixing expenses for a financial year, the public budget can be used as a management tool capable of assisting the public administration in analyzing the implementation of the Sustainable Development Goals (SDGs). In this context, the objective of this study was to analyze the municipal public management in terms of compliance with the SDGs in the city of Campina Grande-PB, based on budget information. Therefore, an exploratory study was carried out, characterized as a case study and with a qualitative and quantitative approach, in which, through secondary data obtained from the Monitoring System for Management of Resources in Society (SAGRES) of the State Court of Auditors of Paraíba (TCE-PB) and of the Annual Budget Laws (LOA) of the Municipality of Campina Grande (PMCG) from the year 2016 to the year 2020, it was found that during the study period there was a quantity in the PMCG public budget significant government actions aimed at meeting the SDGs, equivalent to more than 70% of the total. More than 900 million reais were earmarked for these actions in all the years studied, corresponding to more than 60% of the credits approved. Added to these initial allocations, additional credits in excess of 110 million reais were authorized, which increased the budget execution limit for the municipal public administration. However, 28% of available credits were canceled annually by the PMCG, on average. Thus, after surveying the total available credits, it was found that, on average, 92.62% of the total authorized amount were committed per year, confirming, in general, that there is a positive trend that until 2030 the PMCG leverage the various actions already developed in the municipality towards the fulfillment of the SDGs.

Keywords: Public Budget. Sustainable Development Goals. Municipal public management.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Síntese das Propriedades do Desenvolvimento Sustentável	24
Quadro 2 – Matriz de Amarração	45
Quadro 3: Órgãos da Administração Direta e Indireta da PMCG.....	49
Quadro 4: Classificação Funcional da Despesa Pública: Funções e Subfunções utilizadas pela PMCG.....	49
Quadro 5: Valor médio das ações governamentais presentes no orçamento da PMCG direcionadas ao cumprimento do ODS 3.....	60
Quadro 6: Valor médio das ações governamentais presentes no orçamento da PMCG direcionadas ao cumprimento do ODS 11.....	67

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Total dos créditos orçamentários destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	58
Gráfico 2 - Declínio das ações governamentais orçamentárias da PMCG direcionadas ao cumprimento do ODS 2.....	59
Gráfico 3 – Dotação das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 6 – Temática: Água.....	63
Gráfico 4 – Dotações orçamentárias das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 6 – Temática: Saneamento Básico.....	64
Gráfico 5 – Contingenciamento orçamentário das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 8.....	65
Gráfico 6 – Dotações orçamentárias das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 16.....	69
Gráfico 7: Engajamento da PMCG para o alcance dos ODS.....	70
Gráfico 8 – Créditos Adicionais destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	71
Gráfico 9: Detalhamento dos Créditos Adicionais destinados às ações governamentais alinhadas a realização dos ODS.....	74
Gráfico 10: Créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS.....	75
Gráfico 11: Percentual dos créditos anulados em relação aos créditos disponíveis referentes aos ODS 5 e 10.....	77
Gráfico 12: Percentual dos créditos anulados em relação aos créditos disponíveis referentes aos ODS 7 e 16.....	78
Gráfico 13: Execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	81
Gráfico 14: Saldo disponível não utilizado das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	81
Gráfico 15: Tendência orçamentária dos créditos aprovados.....	85
Gráfico 16: Tendência orçamentária dos créditos adicionais.....	86
Gráfico 17: Tendência orçamentária dos créditos anulados.....	87
Gráfico 18: Tendência orçamentária da execução orçamentária.....	87

Gráfico 19: Tendência orçamentária dos créditos não utilizados.....88

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	25
Tabela 2 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	27
Tabela 3: Quantidade de ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS por exercício.....	52
Tabela 4: Orçamento Geral da PMCG aprovado por exercício financeiro.....	57

LISTA DE FÓRMULAS

Fórmula 1 – Valor total autorizado por exercício.....	47
Fórmula 2 – Saldo disponível não utilizado no exercício.....	48
Fórmula 3 – Método da Proporção Populacional (p)	48

LISTA DE FIGURAS

Foto 1: Ações de Serviços para PcD.....	67
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
CF	Constituição Federal
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GESPÚBLICA	Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MTO	Manual Técnico de Orçamento
NFC	Nosso Futuro Comum
NPM	<i>New Public Management</i>
NPS	<i>New Public Service</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OPA	<i>Old Public Administration</i>
PBQP	Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade
PPA	Plano Plurianual
PPA-P	Plano Plurianual Participativo
PQSP	Programa da Qualidade no Serviço Público
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
QPAP	Programa Qualidade e Participação na Administração Pública
SACs	Serviços de Atendimento ao Cidadão
SAGRES	Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE-PB	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
UNDP	<i>United Nations Development Programme</i>
WCED	<i>Western Cape Education Department</i>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
1.1 Contextualização da Problemática de Pesquisa.....	18
1.2 Objetivos.....	20
1.2.1 Objetivo Geral	21
1.2.2 Objetivos Específicos	21
1.3 Justificativa	21
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	22
2.1 Desenvolvimento Sustentável: perspectivas e abordagens conceituais.....	22
2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	27
2.3 Modelos de administração pública e abordagens para a reforma do setor público	30
2.3.1 <i>Old Public Administration</i>	30
2.3.2 <i>New Public Management</i>	32
2.3.3 <i>New Public Service</i>	34
2.4 Sistema Orçamentário Brasileiro como instrumento de Gestão Pública.....	37
2.4.1 Exclusividade orçamentária: a receita e despesa pública	42
3. METODOLOGIA.....	44
3.1 Tipologia da Pesquisa	45
3.2 Delineamento da pesquisa.....	45
3.3 Coleta dos Dados.....	48
3.4 Análise dos Dados.....	48
4. ANÁLISE DOS DADOS.....	49
4.1 Características orçamentárias da PMCG.....	49
4.2 Ações governamentais presentes nas leis orçamentárias da PMCG direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	52
4.3 Total dos créditos orçamentários destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	58

4.4 Créditos Adicionais destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	72
4.5 Créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS.....	75
4.6 A execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	81
4.7 Tendência orçamentária da gestão pública da PMCG quanto as ações governamentais futuras direcionadas ao cumprimento dos ODS.....	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
REFERÊNCIAS.....	92
APÊNDICE 1.....	103
APÊNDICE 2.....	110

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização da Problemática de Pesquisa

A busca incessante pelo crescimento econômico é um dos principais objetivos de todas as nações do mundo. Na contramão desse processo de ascensão, a diminuição da qualidade de vida das populações, a escassez dos recursos naturais e a interação entre o meio ambiente e o ser humano foram temas que ganharam proporções globais em diversos segmentos da sociedade.

Nesse sentido, o cenário atual de degradação ambiental oriundo da produção e do consumo em grande escala comprometem a existência da dignidade da vida humana, surgindo a necessidade de se implementar um novo modelo de desenvolvimento que considere, além do crescimento econômico, a finitude dos sistemas naturais, a capacidade de assimilação dos rejeitos pelo meio ambiente e o acesso às riquezas produzidas de forma justa e igualitária.

Esse processo de transição para um novo modelo exige transformações profundas no que se refere ao padrão cultural de articulação entre os seres humanos e a natureza, sendo necessário o devido reconhecimento por parte da sociedade da real situação de esgotamento do estilo de desenvolvimento praticado nos tempos atuais, no qual exaure a base natural de recursos, gera pobreza e desigualdade, promove o congelamento da escassez relativa e absoluta no acesso aos recursos, desrespeita as formas de vida, humana e não-humanas, e produz o estranhamento entre os seres humanos, subjugando a natureza (GUIMARÃES & FONTOURA, 2012).

Denominado Desenvolvimento Sustentável, esse novo modelo começou a ser debatido em 1972, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, realizada na capital da Suécia, Estocolmo. Todavia, seu conceito foi oficializado apenas em 1987, através do relatório “Nosso Futuro Comum”, após a reunião da Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas na Noruega (JAPIASSÚ & GUERRA, 2017).

Representando uma nova perspectiva de longo prazo para melhorar a qualidade de vida da sociedade, o desenvolvimento sustentável preocupa-se em atender as demandas da geração presente e da geração futura, equilibrando as variáveis econômicas, sócias e ambientais. Para ser alcançado, o desenvolvimento sustentável dependerá do desenvolvimento tecnológico, de mudanças comportamentais e mudanças sistemáticas relacionadas aos meios de produção e

consumo, além do reconhecimento de que os recursos naturais são finitos (WCED, 1987; BASHTANNYK *et al.*, 2020; DANTAS *et al.*, 2020).

A fim de intensificar e consolidar a temática do desenvolvimento sustentável, várias conferências das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento ocorreram, como a Rio-92, Cúpula do Milênio, Rio+10, Rio+20 e a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em 2015. Como resultado desta última cúpula, foi aprovado o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, onde os líderes dos 193 Estados-Membros que compõem a Organização das Nações Unidas se comprometeram em cumprir os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas nos próximos 15 anos (LAGO, 2006; UNDP, 2015).

Em síntese, os ODS foram elaborados com base nos maiores desafios que as populações mundiais enfrentam, como a pobreza extrema, sendo mais abrangentes do que os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que focam somente nos aspectos sociais, não abordando os aspectos ambientais (SMITH, 2020). Para Weber & Weber (2020), os ODS inovaram os conceitos de desenvolvimento sustentável ao concretizar as expectativas de mensuração dos desempenhos e resultados.

Diante dessa conjuntura, é possível observar que os ODS se relacionam com os objetivos do setor público, uma vez que ambos anseiam viabilizar um padrão de vida descente aos cidadãos, satisfazendo as necessidades e promovendo o bem-estar da coletividade, além de viabilizar a proteção do meio ambiente (BRANCO & MARTINS, 2007). Desse modo, os ODS serão cumpridos se forem utilizados pelo Estado como um instrumento de orientação na elaboração, aplicação e gerenciamento das políticas públicas, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais das gerações presente e futuras e impedindo o avanço da degradação ambiental e da desigualdade social (GOMES & FERREIRA, 2018).

Dentre as correntes de pensamento presentes na literatura acadêmica que retratam sobre os modelos de gestão pública adotados, destacam-se: a *Old Public Administration* (Velha Administração Pública - OPA), que está estruturada em um modelo hierárquico padronizado baseado em regras e procedimentos, próprio das ideias weberianas de burocracia (IACOVINO *et al.*, 2017); a *New Public Management* (Nova Gestão Pública - NPM) que propõe melhorar a eficiência da administração pública, utilizando conhecimentos gerenciais desenvolvidos no setor privado, introduzindo novas metodologias de avaliação relativas à qualidade e produtividade dos serviços prestados e reduzindo o tamanho da máquina administrativa por meio de reformas (PECI *et al.*, 2008); e o *New Public Service* (Novo Serviço Público - NPS),

que valoriza a cidadania e promove a dignidade e o valor do serviço público, considerando o cidadão não apenas como um receptor, mas um coprodutor dos serviços prestados (DENHARDT & DENHARDT, 2000; 2003).

Face ao exposto, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e diante da necessidade de que todos os entes da federação - União, Estados e Municípios - assumam os compromissos com os ODS e com a implementação de uma gestão pública fundamentada nos valores democráticos e sociais para o atendimento das demandas da população, na valorização do cidadão como coprodutor das ações que mudarão o cenário atual e no interesse público enquanto valores proeminentes da administração pública (SILVA, 2018; SANTOS & SELIG, 2014; ABREU *et al.*, 2013), a NPS é o modelo de gestão que utiliza o orçamento público como um instrumento representativo para a consolidação dos novos mecanismos de participação popular na gestão pública (SCHOMMER, 2003). Ainda, o orçamento público é utilizado como subsídio para a construção dos indicadores nacionais necessários para assegurar a coordenação, a comparabilidade e o monitoramento dos progressos em relação ao alcance dos ODS (SILVA, 2018).

Ultrapassando as expectativas de apenas prever receitas e fixar as despesas para um exercício financeiro (JAMBERSI E OLIVEIRA, 2020), o orçamento público fornece informações úteis para a implementação das políticas públicas e concretização dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição (OLIVEIRA & FERREIRA, 2017), também sendo utilizado como uma ferramenta de gestão capaz de auxiliar a administração pública na análise de execução dos ODS (SILVA, 2018).

Nesse contexto, emergiu a problemática da pesquisa: **Como o orçamento público pode auxiliar a gestão pública municipal na análise do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?**

1.2 Objetivos

A fim de responder à problemática de pesquisa, este estudo apresenta os objetivos geral e específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a gestão pública municipal quanto ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Campina Grande-PB, a partir das informações orçamentárias.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar no orçamento da PMCG as ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS;
- b) Analisar o total dos créditos aprovados das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, o total de créditos adicionais destinados e os créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS;
- c) Analisar a execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS em relação ao total dos créditos disponíveis, verificando o total das dotações orçamentárias não utilizadas;
- d) Verificar a tendência orçamentária da gestão pública da PMCG quanto as ações governamentais futuras direcionadas ao cumprimento dos ODS.

1.3 Justificativa

A Agenda 2030 afirma que a implantação dos ODS requer uma parceria global, onde cada país possui sua própria responsabilidade pelo seu desenvolvimento econômico e social e a liberdade na definição de suas próprias metas, levando em conta as peculiaridades nacionais (UNDP, 2015). Os municípios, apesar de não terem poder político nas deliberações e tomadas de decisão internacionais, assumem um papel importante no processo de implantação e adaptação dos ODS estabelecidos globalmente (GRAUTE, 2016).

Nesse sentido, a implantação dos ODS precisa ser avaliada, seja nacionalmente ou localmente, devido à sua relevância, complexidade e por racionalizar a gestão pública. Entretanto, mesmo ressaltando a importância da avaliação dos cumprimentos dos ODS, a Agenda 2030 não menciona como isto será feito, informando apenas que indicadores estão sendo desenvolvidos para ajudar nesse trabalho (COSTA, 2018).

Portanto, esta pesquisa justifica-se pela ausência de mecanismos que utilizem o orçamento público como ferramenta de gestão para avaliar o cumprimento dos ODS. Ademais,

sabendo-se que o orçamento público é um instrumento utilizado para operacionalizar as políticas públicas e que este pode ser utilizado como ferramenta para a análise das dimensões do desenvolvimento sustentável na esfera pública, ainda são escassos na literatura acadêmica estudos que relacionam o orçamento público e o cumprimento dos ODS. Deste modo, o presente estudo será pioneiro na análise da gestão da Prefeitura Municipal de Campina Grande no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a partir das informações orçamentárias.

Por fim, as informações disponíveis nesta pesquisa podem se tornar plausíveis pontos de partida para ações futuras que visem promover a elaboração do orçamento público com base nos ODS, podendo também ser utilizada como ferramenta para a elaboração de um modelo de pagamento por serviços ambientais (PSA), onde os municípios que destinam recursos em seus orçamentos para ações direcionadas ao cumprimento dos ODS serão remunerados pelas práticas sustentáveis implantadas.

2. Fundamentação Teórica

Neste capítulo será apresentada a fundamentação teórica do estudo com o intuito de obter conhecimento científico acerca dos temas: Desenvolvimento Sustentável: perspectivas e abordagens conceituais; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Modelos de administração pública e abordagens para a reforma do setor público: Old Public Administration, New Public Management e New Public Service; Sistema Orçamentário Brasileiro como instrumento de Gestão Pública; e Exclusividade orçamentária: a receita e despesa pública.

2.1 Desenvolvimento Sustentável: perspectivas e abordagens conceituais

Os padrões de produção adotados pelos países, principalmente os desenvolvidos, gerados e intensificados pelo aumento nos níveis de consumo da sociedade ao longo do tempo, são considerados insustentáveis devido à exploração excessiva dos recursos naturais associada a uma visão em que não se considera a finitude dos sistemas naturais, muito menos a capacidade de assimilação dos rejeitos pelo meio ambiente.

Através do modelo de produção capitalista, oriundo da Revolução Industrial, a busca incessante pelo crescimento econômico passou a ser o alvo de várias nações, não importando os impactos ambientais provocados e o nível de riqueza já adquirido, pois não há restrições quando o assunto é a efetivação do crescimento (BRANCO & MARTINS, 2007).

Diante desses impactos que comprometem as condições de sobrevivência entre as gerações, um dos temas de discussão relevante e crescente no cenário político internacional é a crise ambiental, que faz emergir a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento que busque, além da viabilidade econômica, a proteção ao meio ambiente e a justiça social.

Alertando as autoridades para as tendências da sociedade industrial e suas consequências ao meio ambiente, um grupo de cientistas, diplomatas, industriais e políticos, denominado Clube de Roma, reuniu-se na Itália em 1968, representando o marco inicial dos debates sobre os limites do crescimento econômico e a finitude dos recursos naturais. Propondo a utilização de princípios sustentáveis para pautar as ações no mundo, foi elaborado em 1972 pelo Clube de Roma o informe “Os Limites do Crescimento”, onde foram relatados os efeitos catastróficos que ocorrerão caso as taxas de crescimento demográfico e econômico do mundo persistirem, como: envenenamento geral da atmosfera e das águas, escassez de alimentos, bem como o colapso da produção agrícola e industrial, decorrentes da crescente escassez e esgotamento dos recursos naturais não-renováveis (SOUZA, 1993; FRANÇA & ARAÚJO, 2010; SILVIA, 2012; OLIVEIRA 2012).

Outras obras também ganharam destaque na temática da defesa ambiental, como *Silent Spring* (1962) de Rachel Carson, *This Endangered Planet* (1971) de Richard Falk e livros de Garrett Hardin, como *The Tragedy of Commons* (1968) e *Exploring New Ethics for Survival* (1972), mas não produziram os impactos suficientes do ponto de vista econômico e político para que as mudanças propostas fossem aceitas, principalmente a curto prazo, a exemplo do documento “Os Limites do Crescimento” (LAGO, 2006).

Diante do grande impulso internacional que a temática ambiental atingiu, a primeira tentativa significativa para desenvolver uma estrutura global voltada para a proteção do meio ambiente foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, realizada na capital da Suécia, Estocolmo, em 1972 (GOLÇALVES, 2005; AGUILLA, 2020). A Conferência de Estocolmo, como ficou conhecida, reconheceu a importância do meio ambiente para o desenvolvimento humano sadio e adequado, propondo uma relação harmônica entre ambos. Além da poluição atmosférica, outros temas foram debatidos, como a intensa exploração dos recursos naturais e as chuvas ácidas (RIBEIRO & SILVA, 2019).

Ainda em busca de uma evolução dos pensamentos e práticas de preservação da raça humana e do meio ambiente, bem como de um novo modelo de desenvolvimento, a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas elaborou, no ano de 1987 na Noruega, um documento denominado *Nosso Futuro Comum* (NFC) ou Relatório Brundtland, que oficializou a inserção do termo desenvolvimento

sustentável na construção dos textos dos diversos documentos firmados e evidenciou os compromissos assumidos pelos Estados na elaboração de um modelo de desenvolvimento mais igualitário (JAPIASSÚ & GUERRA, 2017).

Representando uma nova perspectiva, o desenvolvimento sustentável é conceituado pelo relatório NFC como aquele que “atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a habilidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades” (WCED, 1987).

Simultaneamente, o desenvolvimento sustentável contempla o crescimento econômico, o equilíbrio ecológico e a justiça social, transformando-se em uma estratégia de longo prazo utilizada para melhorar a qualidade de vida da sociedade. Nesse sentido, entende-se que o desenvolvimento sustentável não propõe uma solução pronta para resolver os problemas ambientais da degradação e escassez, mas sugere uma mudança no comportamento da humanidade (FEIL & SCHREIBER, 2017).

Nas palavras de Sachs (2018), o desenvolvimento sustentável exige uma visão holística do mundo, ao propor o crescimento econômico generalizado, com a eliminação da extrema pobreza e o fortalecimento da sociedade, além de promover a proteção do meio ambiente contra a degradação provocada pelo homem. Também representa uma meta comum de todas as nações, cujo alcance dependerá do desenvolvimento tecnológico (BASHTANNYK *et al.*, 2020), das mudanças comportamentais e das mudanças sistemáticas relacionadas aos meios de produção e consumo (DANTAS *et al.*, 2020), além de inovações nos processos, produtos, abordagens de gestão e orientações políticas (SILVESTRE & TÎRCA, 2019).

Hawken (1993) abordou a temática de forma mais didática e simples ao mencionar: “deixe o mundo melhor do que você o encontrou, não pegue mais do que precisa, tente não prejudicar a vida ou o meio ambiente, faça as pazes se o fizer” como uma definição para o desenvolvimento sustentável.

E em virtude das diferentes abordagens conceituais existentes na literatura, Feil & Schreiber (2017) sintetizam as propriedades do desenvolvimento sustentável, conforme demonstrado no Quadro 1:

Quadro 1: Síntese das Propriedades do Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento sustentável
Objetiva o crescimento econômico sem agressão ambiental humana
Visão de longo prazo em relação às gerações futuras
Abrange o ambiental, o econômico e o social em equilíbrio mútuo
Propõe mudança no comportamento da humanidade
Materializado por meio de estratégias
Envolve processos e práticas

Fonte: Feil & Schreiber (2017)

Entretanto, contata-se que não existe um consenso sobre o conceito de desenvolvimento sustentável, pois este tem sido associado a diferentes definições, significados e interpretações, tornando-se uma frase de efeito popular no discurso do desenvolvimento contemporâneo (MENSAH, 2019).

Na perspectiva de Sánchez & Croal (2012) a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável ocorreu em 1992 na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Além de admitir a necessidade de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza e estimular governos nacionais, organizações internacionais e o setor empresarial a reconhecer o papel da avaliação de impacto na busca pelo desenvolvimento sustentável, a Rio-92, assim denominada, permitiu a conscientização dos países desenvolvidos de que eram os maiores responsáveis pela degradação do meio ambiente. Reconheceu-se, ao mesmo tempo, a insuficiência financeira e tecnológica dos países em desenvolvimento em moldar ações na direção do desenvolvimento sustentável, tornando-se necessário apoio nessas áreas (LAGO, 2016).

Dentre os inúmeros documentos produzidos na Rio-92, como a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Declaração de Princípios sobre o Uso das Florestas, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica e a Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a Agenda 21 foi o mais abrangente e selou um compromisso entre as nações participantes (MALHEIROS *et al.*, 2008). Estando dividida em quarenta capítulos, a Agenda 21 estrutura-se em quatro temas que abordam os grandes desafios da humanidade e a importância da solidariedade e da cooperação internacional: desenvolvimento; desafios ambientais; o papel a ser desempenhado pelos grupos sociais e sua consolidação; e os meios de implantação (MARCOVITCH, 1992).

Face ao exposto, o processo de consolidação do termo desenvolvimento sustentável, iniciado no começo da década de 90, resultou na aprovação, pela 56ª sessão da Assembleia das Nações Unidas em 2001, dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), como um desdobramento da Cúpula do Milênio ocorrida no ano anterior. Sendo considerado o compromisso internacional mais bem-sucedido firmado a favor do combate à pobreza e do desenvolvimento econômico-social com metas quantitativas a serem cumpridas até 2015, os ODM foram elaborados em torno de oito objetivos, conforme demonstrado na tabela 1, 21 metas e 60 indicadores (CARVALHO & BARCELLOS, 2014; MÁXIMO, 2015).

Tabela 1: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Objetivo 1. Erradicação da extrema pobreza e da fome;
Objetivo 2. Promoção da educação primária universal;
Objetivo 3. Promoção da igualdade de gênero e empoderamento da mulher;
Objetivo 4. Redução da mortalidade infantil;
Objetivo 5. Melhoria da saúde materna;
Objetivo 6. Combate a HIV/AIDS, malária e outras doenças;
Objetivo 7. Garantia da sustentabilidade ambiental;
Objetivo 8. Promoção de uma parceria global para o desenvolvimento.

Fonte: UNDP, 2016.

Nessa perspectiva, reafirmando, fortalecendo e ampliando o desenvolvimento sustentável como um elemento central da agenda internacional ambiental foi realizada em 2002, na cidade de Joanesburgo, África do Sul, a Conferência da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida como a Rio+10. Esta conferência ratificou a importância da eliminação da pobreza e promoção da dignidade humana, além de analisar os resultados até então alcançados com os acordos já firmados anteriormente, especialmente com relação à Agenda 21 (POTSCHIN & HAINES-YOUNG, 2005). Porém, para Guimarães & Fontoura (2012) a Rio+10 em nada acrescentou ao regime internacional de meio ambiente, pois imaginou-se um mundo preparado para definir um plano de ação comum, o qual não existia, e não foi definida uma agenda específica de decisões, preferindo propor uma agenda que não comprometesse as nações mais poderosas e agradável a todos.

Como prosseguimento das discussões sobre a busca por meios de efetivar as mudanças necessárias para se promover o desenvolvimento sustentável no cenário mundial, a Conferência

das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, foi realizada em junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. Na tentativa de reacender as esperanças de avançar na transição para uma sociedade global sustentável, a Rio+20 propôs mudanças na forma de utilização dos recursos naturais do planeta e discutiu políticas sociais nas áreas da saúde, educação, trabalho e habitação, além de renovar compromissos e reafirmar princípios anteriormente assumidos. Entretanto, por não produzir nenhuma ação concreta que representasse avanços com relação a Rio 92, como decisões de Estado na forma de Tratados, Convenções ou Acordos Ambientais Multilaterais em geral, exceto na vaga declaração política “O Futuro que Queremos”, a Rio+20 termina sob críticas e sem a participação de importantes líderes mundiais, como o Presidente dos Estados Unidos e a Chanceler da Alemanha (GUIMARÃES & FONTOURA, 2012; UNCSD, 2012; MATÍDA, 2016).

Apesar do sucesso no plano político e do esforço na construção de uma agenda social mais sólida, os cumprimentos dos ODM não foram satisfatórios (CARVALHO & BARCELLOS, 2014; MÁXIMO, 2015). Por isso, após três anos de discussões, a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, formada por Chefes de Estado e de Governo e altos representantes, reuniram-se na sede das Nações Unidas, em Nova York, de 25 a 27 de setembro de 2015, e aprovaram, por consenso, o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”(UNPD, 2015), o qual será discutido a seguir.

2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A temática do Desenvolvimento Sustentável ganhou amplitude mundial, alcançando os meios acadêmicos, as instituições públicas e privadas e, principalmente, a sociedade, que passa a conhecer a necessidade de mudar o seu estilo de vida consumista e pautá-lo em atitudes e ações social e ambientalmente responsáveis.

Nesse sentido, o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” representa um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade que busca fortalecer a paz universal com mais liberdade e que reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável (UNPD, 2015).

Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a Agenda 2030 possui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que abordam de forma

equilibrada as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental (UNPD, 2015). A tabela 2 demonstra os 17 ODS:

Tabela 2: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível de energia para todos;

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

Objetivo 10. Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: UNPD (2015)

Representando o eixo central da Agenda 2030, os ODS são uma estratégia interligada para a promoção de práticas e soluções sustentáveis que abordam coletivamente os principais problemas enfrentados pela sociedade, buscando um futuro melhor para todos (SILVA, 2018; DANTAS *et al.*, 2020). Nas palavras de Echendu (2020), os ODS são interdependentes e indivisíveis, possuindo uma visão multifacetada e holística do desenvolvimento.

Gallo & Setti (2014) afirmam que os ODS aspiram transcender os ODM a partir do aprendizado de seu processo de implementação, destacando a dimensão intersetorial, onde há sinergias entre os diferentes objetivos, e a dimensão interescalar, que representa a atuação do nível local ao nível global.

Com efeito, os ODS representam uma versão renovada e ampliada dos ODM, necessária diante da intensificação de desafios outrora assumidos e das complexidades atuais emergidas na modernidade. Além de buscar alcançar os objetivos não auferidos, os ODS procuram consertar os erros cometidos no passado, incorporar necessidades presentes e reforçar o significado das decisões históricas acerca do futuro. Para isso, contam com o direcionamento da expansão tecnológica e dos investimentos econômicos e sociais, além da mudança nos padrões de exploração dos recursos naturais (OKADO & QUINELLI, 2016).

Entretanto, mesmo concentrando a atenção de pesquisadores, profissionais e formuladores de políticas em intervenções que têm o potencial de fornecer benefícios múltiplos para a saúde, o meio ambiente e a economia, especialmente em ambientes urbanos, os primeiros cinco anos de implantação dos ODS viram a introdução de poucas políticas em nível de país para a resolução dos problemas da pobreza extrema, da proteção do planeta contra degradação e da promoção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas, por exemplo. Diante desse panorama, é possível inferir que as ações para cumprir os objetivos ainda não estão avançando na velocidade ou escala necessária para atingir seus objetivos específicos e gerar transformações significativas, principalmente nos países não desenvolvidos, tornando-se necessária a implantação de políticas públicas fundamentadas no viés da sustentabilidade (VARDOULAKIS *et al.*, 2020; PIZZI *et al.*, 2020).

Desse modo, a administração pública precisa estar em consonância com os preceitos sustentáveis. Para isso, as decisões que envolvam o dispêndio e a aplicação dos recursos públicos devem estar pautadas nas dimensões da sustentabilidade e nos ODS, de forma que haja respeito ao erário e diminuição de custos e desperdícios, prestigiando a justiça intergeracional e socioambiental (GOMES & FERREIRA, 2018). Levando-se em consideração esses aspectos, governos, setor privado, sociedade civil, as Nações Unidas e outros atores, devem unir-se em uma parceria global para a implantação dos ODS, mobilizando todos os recursos disponíveis para ajudar, principalmente, os mais pobres e as pessoas em situações de vulnerabilidade (UNPD, 2016).

Portanto, a implantação dos ODS requer um novo modelo de gestão pública que não esteja pautado no rigor da burocracia governamental centralizadora e nem nas práticas

particularistas e clientelistas, mas sim nos valores democráticos e na valorização do cidadão, como veremos a seguir.

2.3 Modelos de administração pública e abordagens para a reforma do setor público

2.3.1 *Old Public Administration*

O Estado, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação, se dedica ao gerenciamento de instituições, serviços e ao patrimônio público, articulando suas ações de forma estratégica e planejada para a prestação dos serviços essenciais a fim de promover o bem-estar público. Nesse contexto, a administração pública se responsabiliza por toda a estrutura de competência do Estado, desde o planejamento até o processo decisório de formulação, implementação e avaliação das ações governamentais.

Como uma área específica da Ciência da Administração, a Administração Pública fundamenta-se em diversas correntes teóricas sustentadas por diferentes bases epistemológicas (ABREU *et al.*, 2013), a exemplo da *Old Public Administration* (Velha Administração Pública - OPA), que está fundamentada no modelo burocrático de Weber (1982). Nesse modelo o Estado é soberano, sendo visto como um aparelho governamental centralizador, responsável pelo planejamento, operação e avaliação das políticas públicas, e regulamentador, estabelecendo todas as regras e procedimentos para que os resultados de interesse público sejam atingidos (ANDION, 2012).

Para a produção do bem público, a OPA sustenta a premissa de que as buscas dos interesses da burocracia são suficientes (SALM & MENEGASSO, 2009), pois seu rigor, comprometimento, confiabilidade e continuidade na execução das ações governamentais fazem da administração burocrática a mais competente nas organizações (WEBER *et al.*, 1982).

Na OPA, o cidadão é visto apenas como um usuário dos serviços públicos, não sendo considerado como um instrumento estratégico para produzi-los. Já os administradores públicos são vistos como funcionários que garantem a prática dos princípios burocráticos, não participando das etapas de planejamento, sendo meros executores das políticas públicas definidas pelo grupo eleito para exercer o poder político (SALM & MENEGASSO, 2009).

De acordo com Denhardt & Denhardt (2000) não existe um modelo padrão da OLD, mas há elementos teóricos e práticos que constituem um conjunto orientador de ideias ou um modelo normativo, no qual estão os seguintes princípios: (1) o foco do governo é a prestação direta de serviços, onde a melhor estrutura organizacional é uma estrutura centralizada

burocrática; (2) as implantações dos programas devem sempre respeitar a hierarquia (de cima para baixo); (3) a atuação do cidadão é limitada, não participando do processo de elaboração das políticas públicas; (4) eficiência e racionalidade são os valores mais importantes nas organizações públicas; (5) os administradores públicos não desempenham um papel central nas políticas públicas, sendo responsáveis pela implementação eficiente dos objetivos de interesse da sociedade.

Esse modelo se adequa na produção de serviços públicos de rotina elevada, como nas atividades tributárias e de contabilidade, de controle e segurança pública. Porém, em uma sociedade onde as demandas pelos serviços públicos de qualidade são maiores e mais complexas, a OPA não as corresponde positivamente, pois os custos e a ineficiência da administração pública que adota esse modelo extrapolam os limites aceitáveis (SALM & MENEGASSO, 2009).

Portanto, em virtude das práticas utilizadas pela OPA, como o nepotismo, arbitrariedade, patrimonialismo, regulamentação rígida, centralização excessiva, baixa performance organizacional, falta de inserção da população na elaboração das políticas públicas e resistência a inovações é que surge a necessidade de um novo paradigma no modelo de gestão do setor público, pautados na busca por melhores desempenhos dos serviços prestados.

Refletindo essa mudança, o termo gestão pública, conforme Carneiro & Menicucci (2013), tem sido utilizado de forma mais intensa nas últimas três décadas, seja representando uma nova perspectiva para o entendimento do formato da relação Estado-sociedade e dos mecanismos de definição dos objetivos do governo, ou representando a administração pública, enraizada na hierarquia organizativa clássica.

2.3.2 New Public Management

Na busca pela execução das políticas públicas, a sociedade passou a exigir um novo modelo de gestão governamental pautado na eficiência, na transparência e no controle social, onde os critérios para alocação de recursos devem ser mais claros. Trata-se de transformações rápidas, permanentes e consistentes nas organizações (GOMES & FROTA, 2015).

As novas formas de gestão, onde as práticas particularistas e a inércia burocrática, características do padrão tradicional de ação do Estado, devem ser substituídas por iniciativas inovadoras, com novas políticas, novas formas de gestão, novos processos decisórios e novas formas de provisão de serviços, com foco na qualidade (FARAH, 1997).

Conhecida como *New Public Management* – NPM, a nova gestão pública ganhou popularidade no final da década de 1980, incorporando novas ferramentas como os mecanismos de mercado e da gestão privada para modernizar e melhorar o desempenho dos serviços prestados à sociedade e promover uma adequada prestação de contas. Nos países onde a NPM foi mais atuante, como Austrália, Nova Zelândia, Reino Unido e Estados Unidos, os governos introduziram medidas de desempenho com métodos de avaliação relativos à qualidade e produtividade, e começaram a terceirizar serviços públicos (McMULLIN, 2020).

Representando um novo modelo político-administrativo focado na concepção gerencial para a prestação dos serviços públicos e visando responder às necessidades e aos desafios da modernidade, a NPM está intrinsecamente relacionada com a melhoria do desempenho na busca pela excelência. Para isso, busca atualizar processos e instituições com a introdução de novas práticas de gestão; valorizar, qualificar e estimular os funcionários públicos; e introduzir novas metodologias de avaliação de desempenho dos serviços e funcionários públicos. O que se espera, em resumo, é uma administração pública mais competitiva, transparente, eficiente, eficaz e efetiva, voltada para o cidadão e capaz de estimular a economia (MATIAS-PEREIRA, 2008).

Apoiada na denominada *middle-range theory* (teoria de médio alcance) (MATIAS-PEREIRA, 2008) e estando fundamentada em princípios mercadológicos Neoliberais, a NPM baseia-se no pressuposto da competição de mercado como o melhor mecanismo possível para garantir liberdade e riqueza, no seu zelo inabalável pelo desenvolvimento de quase-mercados, no agenciamento de burocracias, na terceirização e na escolha do cliente (TRANTAFILLOU, 2019).

Por ter seu foco na competição, a NPM aponta o mercado como regulador ideal para reformar a administração pública (TRANTAFILLOU, 2019). Tais reformas são apontadas por Hood (1991), Lima Júnior (1998) e Motta (2013): reformas administrativas, que estabelecem mudanças nas regras do funcionalismo público; a possibilidade de terceirização dos serviços auxiliares; reformas previdenciárias; novos métodos de avaliação de desempenho dos serviços públicos prestados, como as pesquisas de satisfação.

Como destaca Gomes & Frota (2015), a nova racionalidade que envolve a NPM é fruto da disseminação instantânea de informações do mundo contemporâneo. Nesse sentido, o sujeito-cidadão da NPM não é a pessoa cujos direitos civis e políticos devam ser protegidos de excessiva intervenção estatal, mas um cliente cujas necessidades devem ser satisfeitas pelo serviço público com máxima eficiência (TRANTAFILLOU, 2019).

Emery & Giauque (2003) afirmam que não existe um modelo de NPM para mudar os métodos e processos da gestão pública. Mesmo citando os modelos de “unidade de eficiência”, “redução e descentralização”, “busca da excelência” e de “orientação ao serviço público” de Ferlie *et al.* (1996), os autores defendem que, de acordo com a evidência empírica, os modelos são híbridos.

Outro aspecto relevante no modelo de NPM diz respeito aos paradigmas definidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2010), descrita por Triantafillou (2019) como a promotora da NPM: desagregação; transparência e *accountability*; orçamento por desempenho com foco na gestão por resultados; terceirização; autonomia aos gestores; e concorrência.

Com relação à aplicação da NPM, no Brasil foram criados vários programas representativos da transição da administração burocrática tradicional para a administração gerencial. Em 1990, foi criado o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP), simbolizando o início dos Programas de Qualidade no Serviço Público. Cinco anos depois, já com um discurso voltado para a qualidade como instrumento de modernização do aparelho do Estado, foi criado o Programa Qualidade e Participação na Administração Pública – QPAP. Em 1999, com a criação do Programa da Qualidade no Serviço Público (PQSP), o atendimento ao cidadão ganhou destaque com o lançamento de Padrões de Atendimento ao Cidadão e a implementação de unidades de atendimento integrado, como os Serviços de Atendimento ao Cidadão (SACs). Por fim, o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) foi lançado em 2005 por meio do Decreto nº 5378. Representando a junção de dois programas, o da Qualidade e da Desburocratização, o GESPÚBLICA trouxe novas práticas de gestão baseadas em resultados para o cidadão, estimulando a excelência dos serviços nos órgãos públicos, promovendo a participação da sociedade e possuindo uma visão holística de toda a estrutura do Estado (FERREIRA, 2012).

Analisando programas e ações da administração pública inscritos no Programa Gestão Pública e Cidadania de 1996, Farah (1997) observou práticas bem-sucedidas realizadas por municípios e estados que se inserem em um processo mais geral, iniciado nos anos 80, de reformulação do papel do Estado e de seu padrão de gestão.

Todavia, mesmo passando por reformas administrativas e transformações no setor público, o Brasil não acompanhou as inovações na gestão pública. Apesar de novas práticas terem sido geradas nos estados e municípios, como a participação da população na elaboração dos orçamentos, a maioria das reformas e melhorias baseiam-se em decisões tomadas a nível federal (CAVALCANTI, 2018).

Na percepção de Farias Filho & Miranda (2016) as práticas tradicionais ainda estão presentes na gestão pública como resquícios de disfunções burocráticas, a exemplo da ausência de competição, estabilidade funcional excessiva e regimentos rígidos. Mesmo incorporando temas como inovação e liderança, os autores alertam que essas práticas tradicionais são problemas culturais da gestão pública, o que leva a sociedade a enxergá-la como um empecilho ao desenvolvimento socioeconômico.

Para Rezende (2002) e Pires & Macedo (2006) a cultura conservadora, hierarquizada e burocrática e a falha sequencial são as principais causas para o pouco desenvolvimento da nova gestão pública no Brasil. Por não atingirem seus objetivos e por sempre serem necessárias novas reformas para a resolução de “antigos problemas”, além dos problemas de performance que persistem, as reformas na gestão pública brasileira representam um modelo de falha sequencial (REZENDE, 2002).

Portanto, embora as reformas buscadas pela NPM fossem novas, o mesmo não acontece com a base teórica, sendo necessário um novo modelo que se identifique mais com o cidadão e menos com o Estado.

2.3.3 *New Public Service*

Diferentemente da NPM, que possui uma visão gerencialista da administração pública, o *New Public Service* (Novo Serviço Público – NPS) fundamenta-se nos valores democráticos, na valorização do cidadão e no interesse público enquanto valores proeminentes da administração pública (SANTOS & SELIG, 2014). Seu objetivo é recuperar o conceito de ser humano e de interesse público perdidos pelo foco da NPM na eficiência (minimização de custos) e na tecnologia (e-gov e sistemas de controle) (ANGELIS, 2015).

Proposto por Robert e Jane Denhardt em 1990 para promover a dignidade e o valor do serviço público, o NPS está organizado em torno de um conjunto de sete princípios básicos: (1) servir aos cidadãos, não aos clientes: as atividades desempenhas pelo servidor público é uma extensão da cidadania e devem ser executadas em conjunto com os cidadãos, tornando-os participantes do serviço público e não mais meros consumidores; (2) buscar o interesse público: com a ajuda de todos os cidadãos a administração pública deverá atender as demandas da sociedade. Assim, o administrador público é uma peça fundamental dentro de um sistema de governança que inclui inúmeros *stakeholders*; (3) valorizar a cidadania e o serviço público acima do empreendedorismo: o serviço público deve ser prestado buscando alcançar o interesse

público e não a maximização do auto interesse; (4) pensar estrategicamente, agir democraticamente: os servidores públicos e cidadãos devem participar de todas as ações governamentais voltadas a sociedade, desde a identificação do problema até sua resolução; (5) reconhecer que a *accountability* não é simples: responsabilização, prestação de contas e transparência são requisitos complexos de serem aplicados, mas que são necessários para alcançar o interesse público; (6) servir, em vez de orientar: o servidor público deve exercer suas atribuições com responsabilidade, compartilhando poder e liderar com compromisso, integridade, respeitando e conferindo poder à cidadania; e (7) valorizar as pessoas, não apenas a produtividade: mais do que fazer, o serviço público precisa ser realizado com excelência, onde a base é o respeito aos cidadãos (DENHARDT & DENHARDT, 2000; 2003).

Considerada uma proposta emergente pautada na teoria política democrática e de cidadania, nos modelos de comunidade e de sociedade civil, e dentro de uma tradição humanística da Teoria da Administração, o NPS possui fundamentos teóricos mais ecléticos do que os modelos da OLD e NPM, pois abrangem várias disciplinas, como psicologia, economia, sociologia e administração pública (BORUVKA & PERADA, 2019).

Desse modo, o NPS orienta-se de valores sociais para o atendimento das demandas da população e considera a Administração Pública coprodutora do bem público, visto que as execuções das atividades de interesse comum da sociedade são compartilhadas com os cidadãos (ABREU *et al.*, 2013; ROBINSON, 2015). Assim, governar com a sociedade, em vez de governar a sociedade é o que propõe o NPS para melhorar a qualidade do gasto e da ação pública, transformando a cultura da desconfiança e do curto prazo em uma cultura de colaboração e de longo prazo (ANGELIS, 2015). Colaborando com este propósito, os servidores públicos assumem o novo papel de serem fortalecedores dos cidadãos na busca de soluções para os problemas sociais junto com a administração pública (ROBINSON, 2015).

Evidenciando a continuidade da evolução das instituições públicas e seu poder de se adaptar as mudanças exigidas pela sociedade, a transição do NPM para o NPS também representa a substituição do interesse próprio e do oportunismo por políticas e práticas de gestão voltadas ao interesse público e bem comum (BORUVKA & PERADA, 2019).

Mas a coprodução do serviço público com os cidadãos, defendida pela NPS, pode resultar em eventuais questões éticas. Por não serem constantes e assimétricas as informações entre os administradores públicos e todos os cidadãos, os indivíduos envolvidos na prestação, alocação ou solicitação dos serviços podem ter determinadas prerrogativas sob o pretexto de serem participantes da coprodução, sobrepondo o interesse particular ao interesse coletivo. A

solução para este problema está enraizada na ética do cuidado, que afirma que cuidar dos outros e da benevolência é um princípio central da ação moral (RAUH, 2017).

Nessa perspectiva, para Salm & Menegasso (2009) a proposta do NPS precisa ser aperfeiçoada para ser implementada, onde a sociedade precisa ser multicêntrica e politicamente articulada. Já para Angelis (2015), a humanização do setor público e a governança compartilhada representam os grandes desafios do NPS, pois o Estado possui dificuldades em coletar e aplicar a contribuição da sociedade por meio da integração de práticas de gestão do conhecimento e inteligência organizacional.

Torna-se necessário, então, que os gestores públicos desenvolvam habilidades superiores para a intermediação, negociação e resolução de problemas complexos em parceria com os cidadãos. Para isso, as inovações tecnológicas são ferramentas que podem ser utilizadas para o aumento dos ganhos de eficiência para uma melhor prestação dos serviços públicos (ROBINSON, 2015).

Diante do desafio de implantar uma gestão pública compartilhada com os cidadãos, os municípios, mesmo possuindo uma estrutura inferior, são mais efetivos do que o governo federal nas práticas participativas na tentativa de obter o conhecimento coletivo, mesmo que não haja a aplicação no processo decisório, a exemplo da elaboração do orçamento anual (ANGELIS, 2015). O orçamento público participativo, conselhos municipais e estaduais, bem como a incorporação e revalorização de organizações tradicionais, como associações de bairro, clubes de mães, grupos de jovens e da terceira idade, conselhos de pais nas escolas são exemplos da consolidação dos novos mecanismos de participação popular do NPS na administração pública (SCHOMMER, 2003).

Analisando a relação entre NPS e o orçamento público participativo, Dias (2016) destaca que há características em comum entre esses dois modelos, como a reaproximação do cidadão com os problemas das cidades; a descentralização do poder para a população na resolução de problemas públicos/coletivos; reafirmação de valores de democracia e cidadania; busca do interesse coletivo em detrimento dos individuais; construção coletiva de serviços públicos de qualidade mais eficientes e efetivos; foco no cidadão como agente ativo e atuante; e responsabilização coletiva dos cidadãos, servidores e administradores nos serviços públicos.

O orçamento público, portanto, além da clássica função de prever receitas e fixar despesas, passa a ser uma ferramenta fundamental da NPS na inclusão da sociedade na elaboração das políticas públicas.

2.4 Sistema Orçamentário Brasileiro como instrumento de Gestão Pública

À procura do desenvolvimento institucional, os gestores públicos e a sociedade em geral buscam nos instrumentos orçamentários informações úteis que promoverão a eficiência e a eficácia das operações e, conseqüentemente, um maior controle das aplicações dos recursos públicos, além da maximização na qualidade dos serviços prestados. Assim, o Orçamento público é o instrumento de gestão de maior relevância e, provavelmente, o mais antigo da administração pública, sendo utilizado como uma ferramenta para organizar os recursos financeiros, refletindo o desenvolvimento da democracia e o plano de ação do governo, sempre elaborado com base em uma decisão política.

Nesta perspectiva, o orçamento público é um instrumento fundamental do Estado, e não de governo, utilizado pelo Poder Executivo para a implementação das políticas públicas e concretização dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição, sendo também um elemento estrutural democrático, uma vez que o povo delega aos governantes, eleitos pelo voto popular, o poder de planejar e aplicar os recursos públicos em favor do bem-estar da sociedade. Dessa forma, por financiar as atividades financeiras do Estado, a população espera o retorno de suas contribuições por meio da concretização das políticas públicas (OLIVEIRA & FERREIRA, 2017).

Além de prever as receitas e fixar as despesas para um exercício financeiro, o orçamento público é um processo deliberativo democrático complexo que exige dos Poderes Executivo e Legislativo discernimento para determinar quais são as prioridades públicas e quanto investir em cada área. Nesse contexto, o orçamento público é a resposta à gestão arbitrária e sem planejamento que predominava até o final do século XIX, a qual permite ao Estado exercer sua atividade financeira de forma plena, planejada e longe de subjetivismos, com o devido controle e aprovação do Poder Legislativo sobre o projeto orçamentário elaborado pelo Poder Executivo (JAMBERSI & OLIVEIRA, 2020).

Quanto a sua natureza, a Constituição Federal (CF) confere ao orçamento público a essência jurídica de lei, onde sua criação e aprovação seguem o processo legislativo ordinário de elaboração, discussão, emenda, votação e sanção presidencial. O que Oliveira & Ferreira (2017) questionam é se o orçamento é uma lei material, que vincula o Estado ao dever legal de executá-lo, ou apenas uma lei formal, possuindo um caráter meramente autorizativo, dando liberdade à Administração para executar ou não as despesas públicas fixadas. Por ser um tema de bastante controvérsia no ambiente jurídico e acadêmico, os autores abordam, além da Teoria da Lei Material e a Teoria da Lei Formal, a Teoria da Lei “Sui Generis”, que trata o orçamento

como uma espécie de instituto singular, onde em relação à receita tributária classifica-se em lei material, devido ao poder impositivo do Estado de cobrar tributos; e em relação às despesas, com natureza administrativa ou de ato-condição. Os entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF) também são mencionados, concluindo-se que no Brasil o orçamento público é uma lei formal de efeitos concretos, onde as normas orçamentárias podem ser submetidas ao controle de constitucionalidade, com a possibilidade de judicialização de políticas públicas na garantia da defesa dos direitos fundamentais e das necessidades da sociedade.

Ávila e Bitencourt (2017) mencionam a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.468 julgada pelo STF em julho de 2016, onde a Corte condiciona a situações graves e excepcionais, a possibilidade de o judiciário intervir nas atribuições do Poder Legislativo de determinar receitas e despesas da administração pública. Portanto, respeitando o princípio da separação de poderes previsto no art. 2º da CF, somente em situações graves e excepcionais o Poder Judiciário admite a legitimidade de exercer, além do controle formal, o controle material do orçamento na garantia da defesa dos direitos humanos.

Partindo da intenção inicial de controle, o orçamento público tem evoluído e vem incorporando novas instrumentalidades, deixando a visão de ser um instrumento que apenas confronta a receita prevista com a despesa fixada e apresentando outras funções mais contemporâneas do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro. No Brasil, a função incorporada mais recentemente foi o planejamento, que está ligada à técnica de orçamento por programas, o qual promoveu a eficiência no gasto público, espelhando as políticas públicas e propiciando sua análise pela finalidade dos gastos, além de ligar as ações e recursos empregados aos resultados gerados, evidenciando a efetividade das ações no atendimento das demandas da sociedade (AZEVEDO & AQUINO, 2016).

Em virtude do processo de integração planejamento-orçamento, o sistema orçamentário brasileiro acabou por tornar-se, necessariamente, multidocumental em virtude da aprovação, por leis diferentes, de vários documentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas leis estão previstas nos arts. 165 a 169 da CF e são suplementadas pela Lei nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/00, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo utilizada por todos os entes da federação (JAMBERSI & OLIVEIRA, 2020).

Com relação ao Plano Plurianual, este é um instrumento de planejamento de médio e longo prazo previsto no art. 165 da CF, que contém o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos que devem ser trilhados para viabilizar as metas previstas, destinando-se também a organizar e viabilizar a ação pública com vistas a cumprir os

fundamentos e os objetivos da nação. Sua vigência começará no segundo ano da gestão atual e encerrará no primeiro ano da gestão seguinte (BRASIL, 1988).

De forma regionalizada, o PPA estabelecerá todas as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que são as despesas cuja execução ultrapassa um exercício financeiro (BRASIL, 1988). Para Calmon e Gusso (2002), o PPA foi concebido para desempenhar não apenas o papel estruturador e organizador, mas também compatibilizador de toda a ação governamental.

Ferreira Filho (2016) relata a participação da população no processo de elaboração do PPA, destacando a implantação do Plano Plurianual Participativo (PPA-P) em todas as esferas do governo. Para o autor, a população está ganhando mais espaço no processo de decisão e isso é de grande importância na construção de uma gestão pública eficiente, voltada ao cumprimento dos anseios da coletividade. Em contrapartida, Afonso (2016) faz críticas ao desinteresse da população pela matéria e a falta de clareza em seu processo de elaboração, o que o leva a um baixo entendimento por parte dos cidadãos, tornando-o complexo e inacessível.

No que diz respeito à LDO, esta estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, dispondo sobre alteração na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Sua principal função é direcionar a elaboração da LOA, buscando no PPA as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente (BRASIL, 1988).

Ratificando, Costa (2017) afirma que a LDO é o elo entre o planejamento estratégico de médio e longo prazo do PPA e o planejamento operacional de curto prazo da LOA. Para Toledo Júnior (2011) a LDO representa a melhor e mais completa norma de Direito Financeiro. Além de ser mais compreensível por parte da população que desconhece as peças orçamentárias, para o autor esta lei é mais detalhista e analítica, indo além das codificações da receita e despesa presentes na LOA, sendo o caminho para frear, por exemplo, a má gestão dos recursos públicos nos gastos sujeitos a desvios, como propaganda e publicidade, que são classificados em rubricas genéricas que dificultam toda espécie de controle; e nas despesas consideradas legais, mas imorais, como a compra de carros de luxo.

A LDO torna-se tão imprescindível para a gestão das finanças públicas que a CF, em seu art. 57, proíbe o encerramento da sessão legislativa sem antes o Congresso Nacional aprovar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias. Ademais, toda política de pessoal deve ter autorização específica nesta lei, a exemplo de qualquer vantagem ou aumento de remuneração,

a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal (BRASIL, 1988).

É com base na LDO que, na esfera federal, por exemplo, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) elabora a proposta para o ano seguinte, em conjunto com os Ministérios e as unidades orçamentárias dos poderes Legislativo e Judiciário. A elaboração do projeto da LDO inicia-se no Poder Executivo, devendo ser encaminhado até 15 de abril ao Congresso Nacional, e aprovado e devolvido para sanção até 17 de julho. A vigência da LDO é de um exercício financeiro (BRASIL, 1988).

Com a LRF, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram incorporados à LDO. O primeiro anexo estabelece, como a própria intitulação sugere, metas anuais relativas à receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública. Essas metas são estabelecidas para três exercícios, o que a lei se referir e os dois seguintes; no segundo anexo são enumerados os chamados passivos contingentes, que representam dívidas que ainda não foram contabilizadas, mas que por decisão judicial poderão vir a aumentar a dívida pública. Por essa razão, a LRF determina que sejam informadas quais medidas serão tomadas caso ocorram. Além dessas imposições, outros conteúdos também são exigidos na LDO, como disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, limitações de empenho e também critérios para a concessão de recursos a instituições públicas e privadas (BRASIL, 2000).

Por fim, a LOA é uma lei ordinária com vigência anual e representa o orçamento propriamente dito. Ela estabelece a dotação orçamentária dos entes governamentais e representa o meio onde os recursos serão efetivamente concretizados para execução das políticas públicas e do programa de trabalho do governo, sendo a ferramenta mais relevante no processo da gestão orçamentária e financeira (JAMBERSI & OLIVEIRA, 2020).

Respeitando a realidade fiscal, ou seja, a efetiva entrada de recursos financeiros nos cofres do Tesouro Nacional, a LOA representa a execução prática das prioridades definidas na LDO. Desse modo, observa-se que a LOA é dependente da LDO, sendo esta dependência ratificada pela LRF, ao exigir que a LOA apresente o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais (BRASIL, 2000; MENDES, 2008; COSTA, 2017).

Assim como no PPA e na LDO, o Poder Executivo é o autor da proposta e precisa encaminhá-la até o dia 31 de agosto ao Poder Legislativo, que irá avaliá-la e ajustá-la, devolvendo-a até 22 de dezembro. Após a aprovação, o projeto é sancionado e publicado pelo chefe do Executivo no Diário Oficial, transformando-se em lei. Por ser um planejamento

operacional de curto prazo e possível de ajustes, a LOA caracteriza-se como um processo contínuo, dinâmico e flexível (BRASIL, 1988; MARTINS & MARQUES, 2013).

De acordo com art. 165, § 5 da CF, compõem a LOA o orçamento fiscal; o orçamento de investimento; e o orçamento da seguridade social. O orçamento fiscal abrange as receitas e despesas de todos os entes do Estado, ou seja, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, incluindo seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, como também as fundações públicas; o orçamento de investimento é o referente aos das empresas onde a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o orçamento da seguridade social abrange as áreas da saúde, seguridade social e previdência social (BRASIL, 1988).

A LRF também impôs novas atribuições a LOA, como apresentar: medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; reserva de contingência; o refinanciamento da dívida pública; e todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão (BRASIL, 2000).

Com relação à flexibilização do orçamento público brasileiro, o caráter autorizativo e não impositivo da LOA permite ao chefe do Poder Executivo a discricionariedade de realizar totalmente ou parcialmente o orçamento público da forma como aprovado pelo Poder Legislativo. Sendo uma prática costumeira em todas as esferas no Brasil, o desvirtuamento do orçamento tem respaldo jurídico e permite aos gestores incluir, diminuir, remanejar, anular e até negligenciar a execução das dotações, frustrando a expectativa inicial estabelecida na lei orçamentária, criando tensões entre os poderes em matéria orçamentária e revelando o descaso no atendimento das demandas da população (OLIVEIRA & FERREIRA, 2017).

Os créditos adicionais são um dos mecanismos de alteração do orçamento. Representam um ajuste na peça orçamentária para adequá-la a novas situações imprevistas na fase de elaboração e que devem ser integradas ao orçamento vigente. Em virtude de provocar alterações no orçamento aprovado pelo Poder Legislativo, os créditos adicionais têm sido vistos como elementos perturbadores da execução orçamentária desde o Brasil Império (ROCHA *et al.*, 2013).

Segundo Cavichioli *et al.* (2018), os créditos adicionais são utilizados devido à falta de uma boa gestão orçamentária na fase de planejamento, o que envolve a ineficácia dos atores envolvidos em prever receitas e fixar despesas. Para a lei 4.320/64, créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento. Possuindo características distintas e finalidades próprias, os créditos adicionais classificam-se

em: suplementares, destinados a reforçar uma dotação já existente, aumentando seu saldo; especiais, destinados a despesas sem dotação orçamentária específica, incorporando-se ao orçamento como uma nova dotação; e os extraordinários, utilizados para despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

2.4.1 Exclusividade orçamentária: a receita e despesa pública

Conforme o art. 165, § 8º da CF, a LOA conterà exclusivamente dispositivos referentes à previsão da receita e fixação da despesa, com exceção para a autorização de abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito (BRASIL, 1988). Nesse contexto, a receita pública é o montante total de recursos financeiros que ingressam aos cofres públicos durante o exercício orçamentário, quer seja como numerário ou como outros bens representativos de valores, incorporando-se ao patrimônio do poder público como elemento novo e positivo, viabilizando a execução das políticas públicas e a garantia dos direitos fundamentais (FIIRST *et al.*, 2018).

Para Zolet *et al.* (2019) a receita pública é o meio que permitirá a prestação dos serviços essenciais de interesse da sociedade, mas que cresce em proporções inferiores às demandas por bens e serviços públicos nas áreas de saúde, educação, habitação, infraestrutura e segurança. Faria *et al.* (2018) afirmam que a receita pública é fundamental para a melhoria do desenvolvimento humano, principalmente porque grande parte dos recursos são destinados à manutenção de programas sociais de saúde pública, como o Sistema Único de Saúde - SUS, e educação básica, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Em sentido amplo, todos os ingressos de recursos nos cofres públicos são considerados receita pública, contabilizados como receitas orçamentárias e ingressos extraorçamentários. Em sentido estrito, apenas as receitas orçamentárias são consideradas receitas públicas. De acordo com o Manual Técnico de Orçamento (MTO), instrumento de apoio aos processos orçamentários da União, elaborado pela SOF, apenas as receitas orçamentárias são consideradas receitas públicas, pois não representam entradas compensatórias, mas sim disponibilidades que aumentarão o erário (MTO, 2020).

No que se refere à despesa pública, esta representa os gastos fixados na lei orçamentária utilizados para a operacionalização e manutenção das atividades do Estado, materializando as ações previstas na LOA e permitindo, por meio de sua análise, um melhor entendimento do

orçamento público e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis (PERES *et al.*, 2019). Para sua realização é necessária autorização legislativa e dotação orçamentária correspondente.

Nesse sentido, o orçamento impõe limites aos gastos públicos, exigindo dos gestores mais eficiência ao realizar a despesa pública. Essa eficiência ocorre quando o Estado otimiza os recursos e analisa os gastos, produzindo o máximo de benefícios potenciais para a população e atendendo suas necessidades básicas (MOHANTY & BHANUMURTHY, 2020).

De acordo com a Portaria Conjunta nº 06 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a da SOF, que aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as despesas públicas podem ser classificadas de acordo com os seguintes critérios: Institucional, Funcional, Estrutura Programática e Natureza (MCASP, 2018):

- a) A classificação institucional agrupa as despesas por órgão e unidade orçamentária, visando informar o responsável por realizá-la, refletindo as estruturas de alocação dos créditos orçamentários.
- b) A classificação funcional esclarece em que área de ação governamental a despesa será realizada, segregando-as em funções e subfunções prefixadas, de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, relacionando-se com a missão institucional do órgão como, por exemplo, esporte, educação e saúde; as subfunções representam partições da função e devem evidenciar cada área da atuação do Estado, podendo ser escolhidas de acordo com a especificidade de cada ação governamental.
- c) A classificação por estrutura programática está ligada a técnica de orçamento por programas, pois consolida-se na ligação das ações orçamentárias e não orçamentárias diretamente aos programas, visando responder qual a finalidade da implementação de determinada política pública. Por programas entende-se como os instrumentos de articulações das ações para o atendimento das demandas da sociedade e para a resolução de problemas; quanto às ações, estas contribuem para a realização dos objetivos de um programa, representando os procedimentos que resultam bens e serviços.
- d) A classificação por natureza reúne um conjunto de informações que formam um código estruturado de oito dígitos que agrega a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e o desdobramento facultativo do elemento de despesa. Essa estrutura deve ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo (MCASP, 2018).

Cruz *et al.* (2009) destacam a classificação funcional da despesa e seu poder informativo e conciliador que permiti visualizar e integrar as áreas de aplicação dos recursos públicos. Definida pela Portaria 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa por funções concilia os gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo, permitindo a consolidação nacional das despesas do setor público. A portaria instituiu 28 funções, dentre elas a função Gestão Ambiental, onde se é possível identificar ações implícitas de sustentabilidade devido às suas subfunções: preservação e conservação ambiental, controle ambiental, recuperação de áreas degradadas, recursos hídricos e meteorologia (BRASIL, 1999).

Com relação à execução da despesa pública, a Lei nº 4.320/64 a dividi em três estágios: empenho, liquidação e pagamento. O empenho é o comprometimento da dotação orçamentária, onde se é criada a obrigação de pagamento da despesa pelo governo. A liquidação consiste na entrega do bem ou serviço contratado. Por fim, o pagamento é o sacrifício financeiro após a regular liquidação da despesa (BRASIL, 1964).

Nesta perspectiva, por estar imerso em um contexto socioinstitucional e representando um subconjunto do sistema de controle gerencial que deve ser planejado de forma integrada com todas as variáveis que formam o Estado, a compreensão do processo orçamentário aperfeiçoa e maximiza os resultados, gerando ganhos para a sociedade e para as instituições (ZAMBENEDETTI & ANGONESE, 2020).

Portanto, no cenário atual, o orçamento público ganha destaque na medida em que ultrapassa os campos legais e revela-se como um grande instrumento para a gestão pública, valorizando-se ao exercer sua função de fornecer aos usuários informações não apenas sobre aspectos de natureza orçamentária, mas também informações que revelem ações sustentáveis por parte dos entes governamentais, como o cumprimento dos ODS.

3. METODOLOGIA

No presente capítulo serão apresentados os aspectos metodológicos adotados para a realização desta pesquisa, a saber: tipologia da pesquisa; delineamento da pesquisa; coleta dos dados; e análise dos dados.

3.1 Tipologia da Pesquisa

A pesquisa realizada caracteriza-se como um estudo exploratório, pois buscou aprofundar o conhecimento de determinados temas e suas relações, servindo de base para estudos futuros (GIL, 2008). Com o propósito de analisar o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a partir das informações orçamentárias especificadamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande este estudo, de acordo com os procedimentos técnicos, caracteriza-se como estudo de caso (GIL, 2008; YIN, 2001).

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa classifica-se como qualitativa e quantitativa, pois a partir do levantamento dos dados será possível utilizar técnicas estatísticas que permitirão formular hipóteses que serão analisadas e interpretadas, considerando o maior número possível de elementos existentes na realidade estudada (MARCONI & LAKATOS, 2003; PRODANOV & FREITAS, 2013).

A fim de aprofundar os conhecimentos acadêmicos e científicos para a concretização deste trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica em torno de artigos científicos nacionais e internacionais, como também de livros já publicados (GIL, 2008). Por fim, no que se refere ao resultado da pesquisa, pode-se classificá-la como aplicada, pois envolve verdades e interesses locais (PRODANOV & FREITAS, 2013).

3.2 Delineamento da pesquisa

Levando em consideração o contexto no qual são retirados os dados e a fim de compatibilizar os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, foi realizado o delineamento da pesquisa, utilizando-se da matriz de amarração proposta por Mazzon (1981). De acordo com Telles (2001), a matriz de amarração fornece relevante instrumento conceitual para a análise metodológica, pois, além de sintetizar os métodos utilizados, permite a análise de toda a estrutura do trabalho, bem como da coerência da proposta, do desenvolvimento, de suas limitações e de sua defesa. No quadro 2, abaixo, será demonstrado a Matriz de Amarração referente a esta pesquisa:

MATRIZ DE AMARRAÇÃO				
PROBLEMA DE PESQUISA: Como o orçamento público pode auxiliar a gestão pública municipal na análise do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?				
OBJETIVO GERAL: Analisar a gestão pública municipal quanto ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de Campina Grande-PB, a partir das informações orçamentárias.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	REFERENCIAL TEÓRICO	MÉTODOS DA PESQUISA		
		TIPOLOGIA DA PESQUISA	FONTES DE DADOS	ANÁLISE DOS DADOS
a) Identificar no orçamento da PMCG as ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS;	<p>* Desenvolvimento Sustentável: perspectivas e abordagens conceituais</p> <p>* Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</p>	<p>* Quanto a natureza do objeto: exploratória</p>	Dados secundários	Estatística descritiva
b) Analisar o total dos créditos aprovados das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, o total de créditos adicionais destinados e os	<p>* Modelos de administração pública e abordagens para a reforma do setor público:</p>	<p>* Quanto aos procedimentos técnicos: estudo de caso;</p>		Análise por meio de histogramas de frequências

créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS;				
c) Analisar a execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS em relação ao total dos créditos disponíveis, verificando o total das dotações orçamentárias não utilizadas;	<p>- <i>Old Public Administration</i> - <i>New Public Management</i> - <i>New Public Service</i></p> <p>* Sistema Orçamentário Brasileiro como instrumento de Gestão Pública</p> <p>* Exclusividade orçamentária: a receita e despesa pública</p>	<p>*Quanto à abordagem do problema: qualitativa e quantitativa;</p> <p>*Quanto ao resultado da pesquisa: aplicada.</p>	Dados secundários	Análise por meio de histogramas de frequências Método da Proporção Populacional
d) Verificar a tendência orçamentária da gestão pública da PMCG quanto as ações governamentais futuras direcionadas ao cumprimento dos ODS.				Método da tendência linear

3.3 Coleta dos dados

No desenvolvimento desta pesquisa serão utilizados dados secundários obtidos através da pesquisa documental em torno do acervo de informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), uma plataforma gratuita desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) que permite o acompanhamento das dotações orçamentárias aprovadas nas Lei Orçamentária Anual e sua respectiva execução orçamentária, estimulando e fomentando o controle social na administração pública estadual e municipal.

Ainda como fontes secundárias, foram analisadas as Leis Orçamentárias Anuais (LOA) do município de Campina Grande do ano de 2016 até o ano de 2020 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), provenientes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O período do estudo se justifica em virtude dos ODS começarem a ter vigência a partir do ano de 2016.

3.4 Análise dos dados

Inicialmente procurou-se verificar as ações governamentais presentes na LOA que possuem correlação com os ODS (I). Para isso, utilizou-se da classificação funcional da despesa pública, pois esta esclarece em qual área de ação governamental a despesa será realizada, segregando-as em funções e subfunções prefixadas, e da classificação programática da despesa pública, pois esta verifica a finalidade dos gastos, ou seja, o que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública (MTO, 2020). Em seguida, pesquisou-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, caracterizadas por créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (II). Por fim, encontrou-se o total de créditos que foram anulados discricionariamente pelo chefe do poder executivo municipal.

Diante dos dados I, II e III foi possível encontrar o valor total autorizado por exercício (IV), expresso na fórmula 1:

$$\text{Valor total autorizado por exercício} = I + II - III \quad (1)$$

Concluída esta fase característica do planejamento governamental, identificou-se o valor total empenhado para cada despesa que possuem correlação com os ODS (V),

representando a fase de execução orçamentária. Nesse sentido, utilizando os dados IV e V é possível encontrarmos o saldo disponível não utilizado no exercício (VI), conforme fórmula 2:

$$\text{Saldo disponível não utilizado no exercício} = IV - V \quad (2)$$

Diante da grande quantidade de dados e informações coletados serão feitas análises por meio de histogramas de frequências, um método rápido para exame, que por meio de uma organização de muitos dados, permite conhecer a população de maneira objetiva e fazer uma distribuição de frequência para dados contínuos (KUME, 1993; VIEIRA, 1999). Para isso, será utilizado o software Excel.

Para se calcular a proporcionalidade do que foi executado com relação ao que foi planejado referente as ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS será utilizado o método da Proporção Populacional, onde a frequência relativa com que essa categoria se observa na população (p) foi calculado de acordo com MANN (1995) por:

$$p = \frac{X}{N} \quad (3)$$

Por fim, a tendência da PMCG para a prática de investimentos em ações governamentais futuras no Município voltadas ao cumprimento dos ODS será calculada por meio do método da tendência linear, com o auxílio do software Excel.

4. Análise dos Resultados

4.1 Características orçamentárias da PMCG

A lei orçamentária anual ou crédito adicional consigna às unidades orçamentárias dotações com vistas a sua manutenção e a realização de um determinado programa de trabalho. Desse modo, as unidades orçamentárias, além de coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária no seu âmbito de atuação, integrando e articulando o trabalho das suas unidades administrativas, exercem o poder de disposição das dotações que lhe são conferidas (MTO, 2021). Nesse contexto, a PMCG possui vinte e cinco

Unidades Orçamentárias que compõem sua Administração Direta e Indireta, conforme demonstrado no quadro 3:

Quadro 3: Órgãos da Administração Direta e Indireta da PMCG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Gabinete do Prefeito	Agência Municipal de Desenvolvimento
Procuradoria Geral do Município	Empresa de Urbanização da Borborema
Secretaria de Administração	Fundo do Trabalho de Campina Grande
Secretaria de Agricultura	Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
Secretaria de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Secretaria de Cultura	Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Fundo Municipal dos Direitos Difusos
Secretaria de Educação	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendência de Trânsito e Transportes Público
Secretaria de Finanças	Câmara Municipal de Vereadores
Secretaria de Obras	
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	

Fonte: LOA (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020)

A disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada unidade orçamentária cabe ao Poder Executivo dispor. Dessa forma, analisando as Leis Orçamentárias da PMCG por meio da classificação funcional da despesa pública, é possível observar em quais áreas de ação governamental o município aplicou os créditos orçamentários, conforme demonstrado no quadro 4:

Quadro 4: Classificação Funcional da Despesa Pública: Funções e Subfunções utilizadas pela PMCG

Funções/	Subfunções
Administração	Administração Geral
	Comunicação Social
Agricultura	Recursos Hídricos
	Extensão Rural
Assistência Social	Assistência Comunitária
	Alimentação e Nutrição
	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Assistência ao Portador de Deficiência
Ciência e Tecnologia	Desenvolvimento Científico
	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Comércio e Serviços	Turismo
	Promoção Comercial
	Comercialização
	Serviços Financeiros
Cultura	Difusão Cultural
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Desporto e Lazer	Desporto Comunitário

	Lazer
Direitos de Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Educação	Alimentação e Nutrição
	Ensino Fundamental
	Educação de Jovens e Adultos
	Educação Infantil
	Formação de Recursos Humanos
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais
Gestão Ambiental	Serviços Urbanos
	Preservação e Conservação Ambiental
	Controle Ambiental
Habitação	Habitação Urbana
Judiciária	Ação Judiciária
Legislativa	Ação Legislativa
Previdência Social	Administração Geral
	Previdência Básica
Saúde	Administração Geral
	Vigilância Epidemiológica
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Suporte Profilático e Terapêutico
	Atenção Básica
	Vigilância Sanitária
	Defesa Civil
Trabalho	Fomento ao Trabalho
Urbanismo	Infraestrutura Urbana
	Serviços Urbanos

Fonte: LOA (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) e Portal Sagres do TCE-PB

A função “Ciência e Tecnologia” foi utilizada somente nos exercícios de 2016 e 2019, enquanto a função “Judiciária”, apenas no exercício de 2016. As subfunções sofreram poucas alterações de um ano para o outro, mantendo-se o mesmo padrão. Observa-se, portanto, que as funções e subfunções utilizadas pela PMCG estão em consonância com a Portaria 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, a qual discrimina a despesa por funções, a fim de conciliar os gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo, permitindo a consolidação nacional das despesas do setor público.

Com relação à Classificação Programática, foram encontrados durante o período estudado 36 programas de trabalho e 218 ações governamentais distribuídas entre as Unidades Orçamentárias, sendo as Secretarias de Saúde e Educação as que possuem o maior número de ações. Diferentemente da classificação funcional, os municípios

poderão estabelecer, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação. Dessa forma, a PMCG alterou as ações governamentais de seu orçamento de um exercício para o outro, incluindo ou retirando-as conforme interesse da administração, moldando-se às necessidades do município.

4.2 Ações governamentais presentes nas leis orçamentárias da PMCG direcionadas ao cumprimento dos ODS

Na perspectiva de que as ações governamentais devem exprimir com clareza as operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) e levando em consideração que estas ações permitem verificar a finalidade dos gastos, ou seja, o que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública, este estudo traz uma análise das ações governamentais desenvolvidas pela PMCG associadas aos ODS, conforme demonstrado no Apêndice 1.

Das 218 ações governamentais utilizadas pela PMCG nos exercícios de 2016 e 2017, 158 possuem relação com os ODS, representando 72,48% do total. Do exercício de 2018 até o exercício de 2020, esse percentual é maior, o equivalente a 73,29% do total, ou seja, das 161 ações presentes, 118 estão alinhadas a realização dos ODS.

Com relação aos ODS, dos 17 objetivos traçados apenas 5 não apresentam nenhuma relação com as ações governamentais desenvolvidas pela PMCG, são eles: ODS 12 – Consumo e Produção Sustentáveis; ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima; ODS 14 – Vida na água; ODS 15 – Vida terrestre; e ODS 17 – Parcerias e meios de implementação. Desse modo, é evidente que alguns desses ODS como, por exemplo, o ODS 14 – Vida na água, cujo objetivo é a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável, não terão ações governamentais direcionadas ao seu cumprimento, visto que Campina Grande não é uma cidade litorânea. Todavia, é possível que algumas ações governamentais não expressem com clareza os atos da PMCG, o que impediu a associação com os demais ODS. Assim sendo, a quantidade de ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS nas fases de planejamento e execução orçamentária pode ser visualizada na tabela 3:

Tabela 3: Quantidade de ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS por exercício

ODS	2016 a 2017	2018 a 2020
ODS 1 - Erradicação da Pobreza	22	22
ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	5	3
ODS 3 - Saúde e Bem Estar	27	25
ODS 4 - Educação de Qualidade	25	17
ODS 5 - Igualdade de Gênero	1	1
ODS 6 - Água Potável e Saneamento	9	7
ODS 7 - Energia Acessível e Limpa	2	2
ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico	27	14
ODS 9 - Indústria Inovação e Infraestrutura	13	9
ODS 10 - Redução das Desigualdades	3	2
ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	21	14
ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	3	2

Fonte: LOA (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) e Portal Sagres do TCE-PB

O ODS 1 - Erradicação da Pobreza pretende implementar medidas e sistemas de proteção social adequados, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças (UNDP, 2015).

Alinhada a esse objetivo, a PMCG apresenta em seu orçamento uma quantidade expressiva de ações governamentais direcionadas ao seu cumprimento, a exemplo: “Ações do Albergue Municipal”; “Ações da Casa de Passagem”; “Ações Emergenciais de Moradia Temporária e/ou abrigo à Famílias”; “Construção de Habitações Rurais”; “Ações do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”; “Ações do Conselho Municipal de Políticas para Pessoa Idosa”; “Ações do CRAS (Centro Referência Assistência Social)”; e “Manutenção de Telecentros Comunitários”.

Possuindo um número menor de ações governamentais direcionadas ao seu cumprimento, o ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável, busca eliminar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano, abolindo com todas as formas de desnutrição, conforme metas 2.1 e 2.2. Esse ODS ainda busca dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos por meio de recursos produtivos e insumos, conhecimento e serviços

financeiros, de acordo com a meta 2.3 (UNDP, 2015). Dessa forma, as ações do “Programa Bolsa Família e Cadastro Único”, do “Programa Alimentação Integrada” e do “Restaurante Popular, Cozinha Comunitária e Banco de Alimentos”, além das “Ações de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural” e “Capacitação e Treinamentos aos Produtores Rurais”, estão em consonância com o ODS 2 e apontam para sua realização.

Com relação ao ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, foi encontrada a maior quantidade de ações governamentais direcionadas ao seu cumprimento. A meta 3.8, por exemplo, que procura atingir a cobertura e o acesso universal aos serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas seguras, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos (UNDP, 2015), pode ser associada às seguintes ações: “Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades da Atenção Básica”; “Componente Básico Assistência Farmacêutica”; “Distribuição de Medicamentos (decisões Judiciais e Outros)”; “Farmácias Populares”; “Serviço Atendimento Móvel e de Urgência (SAMU)”; e “Ações de Saúde Bucal”.

Outra associação direta pode ser visualizada entre as metas 3.3 e 3.4, que buscam combater as doenças transmissíveis e promover a saúde mental e bem-estar, respectivamente, e entre as “Ações do Programa Saúde Mental”; “Construção e Ampliação dos Espaços de Esporte e Lazer”; “Ações de Vigilância Sanitária”; “Ações de Vigilância em Saúde (epidemiológica e ambiental)” e “Ações do Centro de Zoonoses e Vetores”. Ainda, as “Ações de Capacitação de Profissionais de Saúde e as “Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde” também vão ao encontro do que estabelece a meta 3.9.c, que visa aumentar o recrutamento, desenvolvimento e formação do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento.

O ODS 4 – Educação de Qualidade, propõe assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Analisando as metas propostas para o cumprimento deste ODS e as ações governamentais, é possível inferir as seguintes relações, por exemplo: a meta 4.2, que busca garantir o acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância e a educação pré-escolar, relaciona-se com as seguintes ações governamentais da PMCG: “Construção de Creches”; “Ampliação, Reforma e/ou Recuperação de Creches”; e “Manutenção de Creches da Rede Municipal”. A meta 4.6, cuja intenção é garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados, relaciona-se com as ações do “Programa Brasil Alfabetizado” e do “Programa Especial Educação Jovens e Adultos”. Por fim, as metas 4.7.a e 4.7.c, que se

referem a construir e melhorar instalações físicas para educação e aumentar o contingente de professores qualificados, respectivamente, possuem relação direta com as ações: “Construção de Escolas”; “Ampliação, Reforma e/ou Recuperação Escolas”; e “Formação através de Cursos, Capacitação, Seminários e Outros”.

Sendo o ODS com menor número de ações governamentais direcionadas ao seu cumprimento pela PMCG durante o período estudado, o ODS 5 - Igualdade de Gênero, tem a finalidade de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Desse modo, a ação “Coordenadoria das Políticas Públicas para Mulheres” é a única desenvolvida pela PMCG que abrange essa temática, vinculando-se diretamente a este ODS. Observa-se, portanto, a necessidade de se propor novas ações governamentais direcionadas ao combate das desigualdades de gênero, a fim de que sejam estabelecidas condições para a construção de políticas públicas de igualdade.

No que se refere ao ODS 6 - Água Potável e Saneamento, mesmo a gestão das águas não sendo de competência das prefeituras, a PMCG desenvolveu ações governamentais como a “Construção de Cisternas”; “Construção, Manutenção e Limpeza de Açudes e Barreiros”; e “Ações para Poços, Dessalinizadores e Abastecimento de Água”, que estão em conformidade com as metas 6.1, 6.5 e 6.6, conforme descritas a seguir: disponibilizar a todos, de forma equitativa, água potável e segura; implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis; e proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água. Com relação a temática do saneamento, a PMCG elaborou as seguintes ações: “Urbanização e Saneamento de Áreas”; “Coleta, transporte e destino final de Resíduos Sólidos Urbanos”; “Serviços de operacionalização do aterro sanitário”; e “Implantação de Coleta Seletiva”.

Quanto ao ODS 7 - Energia Acessível e Limpa, cujo intuito é garantir que todos tenham acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, apenas duas ações governamentais foram encontradas no orçamento da PMCG voltadas a sua execução, são elas: “Ações de Eficientização Energética” e “Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública”. Essa baixa quantidade de ações governamentais pode ser justificada pela carência de infraestrutura para distribuição de energia, principalmente, as renováveis, tornando-a menos acessível e mais cara para os consumidores e investidores.

O ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico possui uma quantidade expressiva de ações governamentais direcionadas ao seu cumprimento no orçamento da PMCG, mesmo apresentando uma redução de aproximadamente 48% a partir do exercício

de 2018 no número de ações. Analisando o conteúdo deste ODS e as ações presentes no orçamento, é possível verificar as seguintes compatibilidades, por exemplo: as metas 8.3, 8.5 e 8.6, que buscam promover políticas públicas que estimulem as atividades produtivas, empreendedorismo, incentivando a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros, e viabilizando a geração de emprego decente, podem ser associadas às seguintes ações: “Concessão de Crédito a Microempreendedores Informais e Formais”; “Capacitação para Microempreendedores”; “Ações de Incentivo à Produção e Comercialização”; “Casa do Empreendedor”; “Ações incentivadoras para Vila do Artesão”; “Ações de Execução do Convênio em Qualificação Profissional”; “Realização Estudos e Planos de Desenvolvimento Econômico”; “Elaboração, Implantação e Manutenção do Projeto Parque Empresarial Aluísio Campos”; “Ações do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda”. Enquanto a meta 8.8, cuja finalidade é de salvaguardar os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, pode ser associada às “Ações de Melhoria e Manutenção de Áreas Públicas Comerciais e Produtivas” e “Implantação do Projeto de Revitalização dos Espaços Comerciais”.

Por fim, como último exemplo de compatibilidade do ODS 8 com as ações governamentais orçamentárias da PMCG, a meta 8.9 tem como alvo desenvolver e implementar até 2030 políticas públicas que impulsionarão o turismo sustentável, a cultura e os produtos locais, podendo ser relacionada com as ações: “Promoção, Divulgação e Apoio a Eventos Turísticos”; e “Planejamento e Estruturação do Destino Turístico Campina Grande”.

Sobre o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, a PMCG possui em seu orçamento ações governamentais orientadas a sua implementação, como por exemplo: “Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana”; “Implantação de Anéis Viários”; “Execução de Melhoramentos nos Sistemas de Macrodrenagem”; “Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais”; e “Ações em Centros de Tecnologia”. Porém, essas ações não possuem relação direta com a temática “Indústria”, mas com as temáticas “Inovação e Infraestrutura”. Desse modo, as metas 9.1, 9.5.b e 9.5.c podem ser relacionadas com essas ações, visto que suas finalidades são, respectivamente: desenvolver infraestrutura de qualidade, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano; apoiar o desenvolvimento tecnológico; e aumentar, significativamente, o acesso às tecnologias de informação e comunicação.

Em relação ao ODS 10 - Redução das Desigualdades, seu propósito é reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, garantindo a igualdade de oportunidades por meio da inclusão social, econômica e política de todos. Assim sendo, apenas três ações foram encontradas no orçamento da PMCG que pudessem ser associadas à sua execução, são elas: “Ações de Serviços para PcD”; “Ações do Orçamento Democrático e Incentivo à Entidades de Classe”; e “Ações do Conselho Municipal para Pessoa com Deficiência”. Conseqüentemente, esse déficit de ações governamentais da PMCG nessa área pode comprometer a inclusão social necessária à proteção dos direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos.

O ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, possui uma parcela expressiva de ações governamentais no orçamento da PMCG destinadas à sua aplicação, apesar de apresentar uma redução de aproximadamente 33% a partir do exercício de 2018. Desse modo, averiguando as metas propostas para o cumprimento deste ODS, as quais buscam tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, e as ações governamentais presentes no orçamento da PMCG, pode-se inferir as seguintes relações, por exemplo: a meta 11.2, que propõe propiciar para todos sistemas de transporte seguros, alcançáveis, sustentáveis e a preço acessível por meio da expansão dos transportes públicos, pode ser alcançada se as ações a seguir forem implementadas: “Ações do Sistema de Transporte Público de Passageiros” e “Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito”. A meta 11.4 trata da necessidade de proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo e é compatível com as seguintes ações: “Recuperação e Manutenção do Museu Vivo”; “Implantação e Manutenção de Exposições Permanentes”; “Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas-Culturais”; “Preservação e Revitalização da Memória e do Patrimônio Cultural”; “Manutenção e Modernização dos Espaços Públicos Culturais”; “Cultura Digital”; e “Construção, Implantação e Ampliação Espaços Públicos Culturais”. Já as metas 11.6 e 11.7 abordam duas necessidades: a de diminuir o impacto ambiental negativo *per capita* das cidades e a de proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, respectivamente, encontrando no orçamento da PMCG as seguintes ações compatíveis aos seus cumprimentos, por exemplo: “Elaboração e Execução das Ações Educação Ambiental”; “Construção de Centro de Educação Ambiental”; “Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental”; “Manutenção de Áreas Verdes e Plantio e Manejo de Árvores”; “Construção de Viveiros para Produção de Mudas”; “Revitalização da Área Central”; “Requalificação e Implantação de

Equipamentos Públicos e Comunitários”; “Construção e Requalificação de Praças e Parques”; e “Serviços Gerais para Manutenção de Áreas Públicas”.

Por fim, apenas as ações “Atenção ao Consumidor”, “Execução de Projetos aprovados pelo Conselho Municipal Defesa Direitos” e “Serviços de Proteção ao Consumidor” estão direcionadas a efetivação do ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, o qual busca promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas. Analiticamente, apenas a meta 16.3 possui relação com as ações descritas acima, visto que sua intenção é de proporcionar o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

Portanto, a partir das análises realizadas, é possível inferir que há no orçamento da PMCG uma quantidade expressiva de ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS. Os valores totais destinados a essas ações poderão ser observadas no tópico a seguir.

4.3 Total dos créditos orçamentários destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS

Cumprindo as determinações impostas pela CF (1988) e pela Lei 4.320 (1964), a PMCG elaborou os Projetos de Lei Orçamentária Anual estimando a receita e fixando a despesa do município para o exercício corrente, aprovando, do exercício financeiro de 2016 até o exercício financeiro de 2020, mais de 4,9 bilhões de reais, discriminados na tabela 4, a seguir:

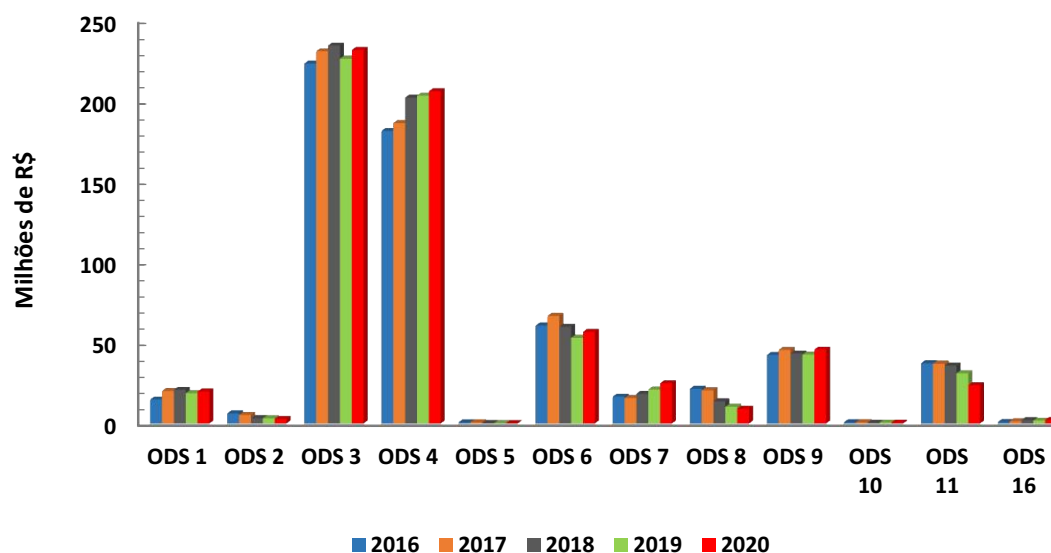
Tabela 4: Orçamento Geral da PMCG aprovado por exercício financeiro

Exercício Financeiro	Orçamento Aprovado
2016	R\$ 923.133.000,00
2017	R\$ 968.838.000,00
2018	R\$ 999.483.000,00
2019	R\$ 999.847.000,00
2020	R\$ 1.039.820.000,00

Fonte: LOA (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020)

Desses montantes, o total dos créditos destinados no orçamento da PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS poderá ser visualizado no gráfico 1, a seguir:

Gráfico 1 - Total dos créditos orçamentários destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS



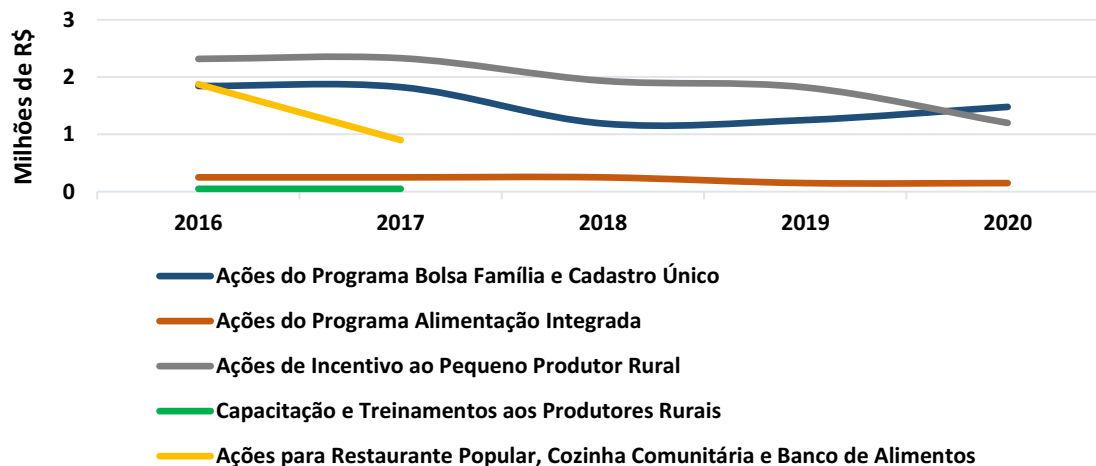
Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

As dotações orçamentárias das ações direcionadas ao cumprimento do ODS 1 - Erradicação da Pobreza, como por exemplo, das “Ações emergenciais de moradia temporária e/ou abrigo à famílias”, “Ações do Albergue Municipal”, “Ações da Casa de Passagem” e “Ações de assistência geral a comunidades”, tiveram poucas variações. No exercício de 2016, R\$ 15.010.000,00 foram aplicados em ações voltadas a temática da pobreza, tendo um reajuste positivo de 35,28% no exercício de 2017, seguido de outro aumento no exercício de 2018 de 3,4% com relação ao ano anterior. Em 2019, os investimentos nessa área foram reduzidos em 10%, mas voltaram a crescer 5,9% em 2020, totalizando R\$ 20.000.000,00.

Com relação às ações associadas ao ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável, a situação se mostra mais preocupante, pois o total dos créditos aprovados em 2016 foi de R\$ 6.337.800,00, enquanto que em 2020 o total correspondeu a R\$ 2.830.000,00. Esse declínio foi constante e ocorreu durante todo o período estudado, fato este não encontrado em nenhum outro objetivo. Em média, os créditos orçamentários aprovados com essas ações diminuíram 17,3% a cada ano.

Nesse contexto, conforme o gráfico 2 a seguir, é possível analisar minuciosamente o comportamento de cada ação governamental alinhada à realização do ODS 2:

Gráfico 2 - Declínio das ações governamentais orçamentárias da PMCG direcionadas ao cumprimento do ODS 2



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

As “Ações de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural” receberam as maiores dotações, apresentando também o maior declive nos créditos aprovados durante o período estudado. No ano de 2017, esta ação atingiu o topo ao serem aprovados R\$ 2.330.000,00, porém, nos anos seguintes, esses valores diminuíram, chegando ao patamar de R\$ 1.200.000,00 em 2020, uma diferença de 48,5%.

No que diz respeito as “Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único”, o cenário é de queda entre os anos de 2016 e 2018, seguido de sucessivos aumentos nos exercícios de 2019 e 2020. Com relação as “Ações do Programa Alimentação Integrada”, a PMCG destinou em seu orçamento o mesmo valor para os três primeiros exercícios, equivalente a R\$ 250.000,00, diminuindo para R\$ 150.000,00 nos dois exercícios seguintes.

As “Ações para Restaurante Popular, Cozinha Comunitária e Banco de Alimentos” e a ação “Capacitação e Treinamentos aos Produtores Rurais” não estiveram presentes nas LOA da PMCG a partir do exercício de 2018, o que contribuiu para a diminuição dos créditos destinados ao cumprimento do ODS 2 no final do período estudado, conforme constatado acima.

Quanto ao ODS 3 - Saúde e Bem Estar, este foi o que recebeu a maior quantidade de créditos destinados ao seu cumprimento. Para o exercício de 2016, R\$ 223.395.000,00 foram destinados a ações que abordam as temáticas deste ODS, sendo registrado um

aumento nos exercícios de 2017 e 2018 de, aproximadamente, 7,6 e 11,1 milhões de reais, respectivamente. No exercício de 2019, os investimentos nessas áreas foram reduzidos em 3,5% com relação ao ano anterior, seguido de um aumento no exercício de 2020 em torno de 5,4 milhões de reais, totalizando neste exercício R\$ 231.815.000,00. Desse modo, analisando o quadro 5 a seguir, observa-se o valor médio fixado para cada ação governamental direcionada ao cumprimento deste ODS:

Quadro 5: Valor médio das ações governamentais presentes no orçamento da PMCG direcionadas ao cumprimento do ODS 3.

Ações – ODS 3	Média (2016 a 2020)
Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer	R\$ 510.000,00
Construção e Ampliação dos Espaços de Esporte e Lazer	R\$ 2.841.000,00
Construção da Praça da Juventude	R\$ 1.350.000,00
Ações do Mexe Campina (em Movimento e Esporte)	R\$ 730.000,00
Ações de Incentivo à Participação Ativa da Juventude	R\$ 1.032.000,00
Ações de Apoio e Realização Eventos e Atividades Esportivas e de Lazer	R\$ 856.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 275.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação Unidades Atenção Básica	R\$ 1.646.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC)	R\$ 1.448.000,00
Ações Gerais em atenção a Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 121.904.800,00
Ações Estratégicas Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)	R\$ 18.367.000,00
Ações dos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família (NASF)	R\$ 1.187.000,00
Ações do Serviço Atendimento Móvel e de Urgência (SAMU)	R\$ 8.236.600,00
Ações de Saúde Bucal	R\$ 490.000,00
Ações do Programa Saúde Mental	R\$ 6.568.800,00
Ações do Programa Saúde da Família (PSF)	R\$ 33.403.000,00
Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	R\$ 12.076.000,00
Ações do Plano de Resposta Defesa Civil	R\$ 85.000,00
Ações do Componente Básico Assistência Farmacêutica	R\$ 3.987.800,00
Ações do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST) e Centro Especializado em Reabilitação e Assistência à Saúde do Trabalhador (CERAST)	R\$ 637.800,00
Ações do Centro de Zoonoses e Vetores	R\$ 885.000,00
Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 276.000,00
Ações de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental)	R\$ 5.811.600,00
Ações de Distribuição Medicamentos (Decisões Judiciais e outros)	R\$ 2.320.000,00
Ações de Capacitação de Profissionais de Saúde	R\$ 275.000,00
Ações de Atenção à Saúde - Piso da Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	R\$ 3.071.000,00
Ações das Farmácias Populares	R\$ 1.125.000,00

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Os investimentos nas ações relacionadas à temática “Bem Estar” totalizaram uma média de R\$ 7.319.000,00 por ano, sendo a ação “Construção e Ampliação dos Espaços de Esporte e Lazer” a que recebeu a maior dotação. Com relação à temática “Saúde”, destaca-se as “Ações Gerais em atenção a Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, cujo valor médio anual aprovado nos orçamentos da PMCG aproxima-se dos 122 milhões de reais, representando a ação governamental com maior dotação orçamentária direcionada ao cumprimento do ODS 3. Em seguida, as “Ações do Programa Saúde da Família (PSF)” também somam valores expressivos nas leis orçamentárias da PMCG, cerca de R\$ 33,4 milhões de reais.

As “Ações de Capacitação de Profissionais de Saúde”, diretamente relacionada à meta 3.9.c, e as “Ações de Saúde Bucal” chamam atenção pelos baixos valores investidos, respectivamente, R\$ 275.000,00 e R\$ 490.000,00. Desse modo, levando em consideração que o município de Campina Grande possui uma população estimada de 411.807 habitantes (IBGE, 2020), o valor médio anual *per capita* designado no orçamento para ações voltadas a saúde bucal, por exemplo, é de R\$ 1,19.

Também indicando uma grande quantidade de créditos reservados ao seu cumprimento, o ODS 4 - Educação de Qualidade foi o único objetivo que não apresentou oscilações negativas durante o período estudado, ou seja, desde o exercício de 2016 até o exercício de 2020, as ações voltadas a sua execução cresceram gradativamente, atingindo neste último exercício uma dotação aprovada de R\$ 206.325.000,00.

As ações “Construções de Escolas”, “Construção de Creches” e “Aquisição de Livros Didáticos”, por exemplo, tiveram em média uma dotação anual aprovada de R\$ 2.440.000,00, R\$ 8.050.000,00 e R\$ 50.000,00, respectivamente, sendo importante ressaltar que esta última ação não esteve presente nas leis orçamentárias do município nos últimos três exercícios estudados, significando que a PMCG não destinou em seu orçamento, a partir do exercício de 2018, créditos para a compra de livros didáticos. Desse modo, levando em consideração que, de acordo com o IBGE (2020), o número de matrículas efetuadas no ensino infantil e fundamental totalizou 70.335, a PMCG destinou nos orçamentos de 2016 e 2017 R\$ 0,71 por aluno para a compra de livros didáticos. No que se refere à construção de escolas e creches, os investimentos nessas ações resultaram

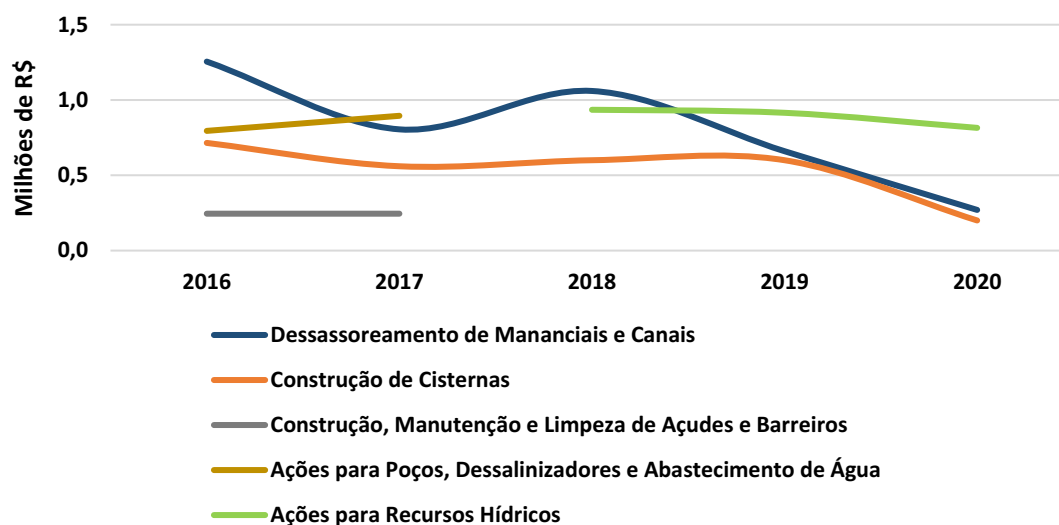
em 259 estabelecimentos de ensino infantil e 297 estabelecimentos de ensino fundamental no município de Campina Grande até o exercício de 2020 (IBGE, 2020).

As ações voltadas ao desenvolvimento dos profissionais de educação, expressa na ação “Formação através de Cursos, Capacitação, Seminários e outros”, receberam, em média, R\$ 1.079.000,00 por ano. Nessa perspectiva, considerando que o número de docentes no ensino infantil e médio somam, conforme o IBGE (2020), 4033 profissionais, o valor médio anual destinado a cada docente da rede municipal de ensino da PMCG durante o período estudado foi de R\$ 267,54.

Diferentemente dos ODS 3 e 4, cujo valor total das ações foram elevados, o ODS 5 - Igualdade de Gênero apresentou o menor investimento entre os demais objetivos por parte do poder público municipal. As “Ações da Coordenadoria das Políticas Públicas para Mulheres”, única ação governamental direcionada ao cumprimento deste ODS, teve a mesma dotação aprovada nos dois primeiros exercícios estudados, correspondendo a R\$ 720.000,00, entretanto diminuindo bruscamente 59,03%, 67,36% e 65,97% nos três exercícios seguintes com relação ao período inicial.

Com referência ao ODS 6 - Água Potável e Saneamento, as ações governamentais voltadas a concretização desse objetivo apresentaram a terceira maior dotação no orçamento da PMCG, sendo o menor valor aprovado no exercício de 2019 com R\$ 53.450.000,00, e o maior valor aprovado no exercício de 2017 com R\$ 67.150.000,00. Cabe ressaltar novamente que, apesar da gestão das águas não ser competência das prefeituras, a PMCG desenvolveu ações governamentais voltadas a essa temática, cujos valores podem ser visualizados no gráfico 3, abaixo:

Gráfico 3 – Dotação das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 6 – Temática: Água.



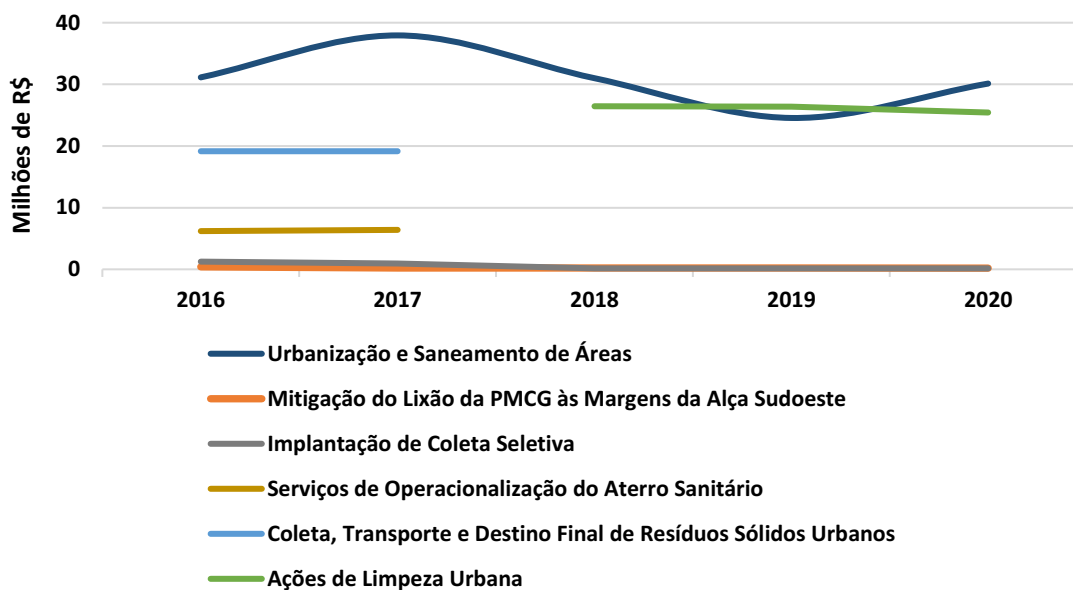
Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

As dotações orçamentárias da ação governamental “Desassoreamento de Mananciais e Canais” apresentaram valores relevantes entre os exercícios de 2016 e 2018, porém, a partir do exercício de 2019 esses valores diminuíram significativamente, chegando a R\$ 270.000,00 no exercício de 2020, o que corresponde a 78,49% a menos com relação ao valor aprovado no ano de 2016. Quanto a ação governamental “Construção de Cisternas”, esta apresentou até o exercício de 2019 baixas oscilações nas dotações orçamentárias aprovadas. Entretanto, para o exercício de 2020, a PMCG diminuiu 66,67% dos créditos destinados a esta ação com relação ao ano anterior, aprovando apenas R\$ 200.000,00.

A ação “Construção, Manutenção e Limpeza de Açudes e Barreiros” e as “Ações para Poços, Dessalinizadores e Abastecimento de Água” apresentaram dotações constantes entre os exercícios de 2016 e 2017, mas deixaram de ser utilizadas pela PMCG a partir do exercício de 2018. As “Ações para Recursos Hídricos” foram introduzidas ao orçamento da PMCG no exercício de 2018 com uma dotação de R\$ 935.000,00, porém, nos exercícios seguintes, os créditos destinados a essa ação diminuíram e os valores aprovados em 2020 chegaram a R\$ 815.000,00.

No que se refere à temática do saneamento básico, as dotações orçamentárias aprovadas pela PMCG somam valores mais expressivos, conforme demonstrado no gráfico 4, abaixo:

Gráfico 4 – Dotações orçamentárias das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 6 – Temática: Saneamento Básico.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

A ação “Urbanização e Saneamento de Áreas” apresenta a maior dotação aprovada. Em média, a PMCG destina em seu orçamento R\$ 30.950.400,00 por ano para essa ação, sendo para o exercício de 2017 o maior valor destinado, correspondendo a R\$ 37.940.000,00, e para o exercício de 2019 o menor valor destinado, R\$ 24.550.000,00. As “Ações de Limpeza Urbana” apresentam a segunda maior dotação aprovada, em média R\$ 26.083.333,33 por ano, porém, foi introduzida ao orçamento da PMCG apenas a partir do exercício de 2018.

As ações “Mitigação do Lixão da PMCG às Margens da Alça Sudoeste” e “Implantação de Coleta Seletiva” obtiveram as menores dotações aprovadas em média por ano, respectivamente, R\$ 239.000,00 e R\$ 533.000,00. Os valores destinados a essas ações diminuíram constantemente durante o período estudado e são preocupantes, pois ao serem comparadas com as dotações aprovadas para os exercícios de 2016 e 2020, percebe-se um desinvestimento de 51,25% e 87,6%, respectivamente. Por fim, as dotações das ações “Serviços de Operacionalização do Aterro Sanitário” e “Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos” mantiveram-se constantes durante os exercícios em que foram utilizadas.

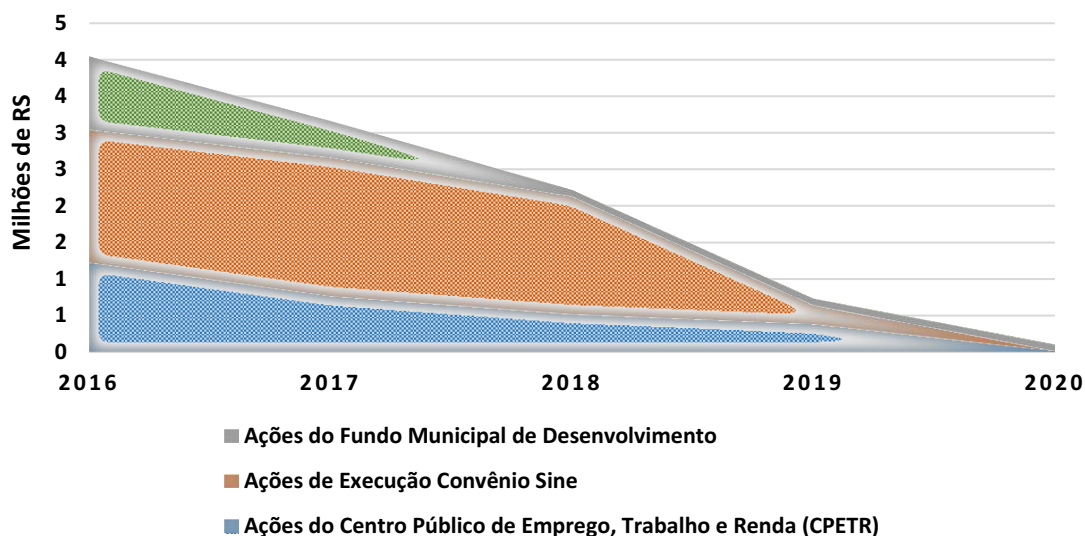
Acerca do ODS 7 - Energia Acessível e Limpa, apesar de apenas duas ações governamentais estarem alinhadas à execução deste objetivo, o total dos créditos orçamentários destinados a estas ações foram elevados. A ação “Manutenção e

Ampliação do Sistema de Iluminação Pública” teve uma dotação de R\$ 11.165.000,00 no exercício de 2016, mas no exercício seguinte houve uma redução de 8,96%. A partir do orçamento de 2018 até o final do período estudado, os valores fixados para esta ação aumentaram a cada exercício, conforme demonstrado a seguir: R\$ 12.675.000,00; R\$ 15.055.000,00; e R\$ 19.000.000,00, respectivamente. Sobre as “Ações de Eficientização Energética”, estas receberam dotações menores, porém não apresentaram nenhuma oscilação negativa no total dos créditos destinados durante o período estudado. Desse modo, do exercício de 2016 até o exercício de 2020, os valores destinados a essa ação foram, respectivamente: R\$ 5.625.000,00; R\$ 5.775.000,00; R\$ 5.905.000,00; R\$ 6.100.000,00; e R\$ 6.150.000,00.

Em relação às ações governamentais associadas a realização do ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, o panorama é preocupante diante das reduções orçamentárias realizadas pela PMCG. No exercício de 2016, as dotações aprovadas para estas ações somaram R\$ 21.662.000,00, porém, sucessivas e elevadas contenções orçamentárias declinaram os investimentos nessa área, a ponto de, no exercício de 2020, os valores aprovados somarem R\$ 9.190.000,00, isto é, 57,58% a menos com relação ao total aprovado no início do período estudado.

Ainda sobre o ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, o gráfico 5 abaixo, exemplifica e demonstra o contingenciamento orçamentário realizado pela PMCG em três ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 8:

Gráfico 5 – Contingenciamento orçamentário das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 8



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

De modo geral, todas as ações demonstradas acima iniciaram o exercício de 2016 com dotação igual ou superior a R\$ 1.000.000,00. A maior contenção orçamentária ocorreu a partir do exercício de 2018 com as “Ações de Execução Convênio Sine”, onde os valores eram de R\$ 1.610.000,00, passando para R\$ 260.000,00 no ano seguinte, chegando ao ponto desta ação não está mais presente no orçamento da PMCG no exercício de 2020. As “Ações do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (CPETR)” e “Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento” também apresentaram elevadas contenções orçamentárias. No exercício de 2020, as dotações orçamentárias eram, respectivamente, R\$ 20.000,00 e R\$ 85.000,00, o que corresponde a uma dotação inferior de 98,37% e 91,5% em relação ao exercício de 2016.

A respeito do ODS 9 - Indústria Inovação e Infraestrutura, o total dos créditos destinados às ações governamentais permaneceram constantes durante todo o período estudado, estando o total das dotações orçamentárias fixados entre 42 e 46 milhões de reais por ano, aproximadamente. Nessa perspectiva, as ações “Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Viária”, “Implantação de Anéis Viários” e “Execução de Melhoramentos nos Sistemas de Macrodrenagem” receberam as maiores quantidades de créditos, respectivamente, R\$ 22.385.000,00, R\$ 8.097.000,00 e R\$ 5.852.000,00 em média por ano, enquanto que as “Ações Emergenciais em Sistemas de Micro e Macrodrenagem”, “Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana” e “Elaboração de Projetos - Parques, Praças e Equipamentos” receberam as menores quantidades de créditos, o que corresponde a R\$ 60.000,00, R\$ 95.000,00 e R\$ 130.000,00 em média por ano, respectivamente.

Para o ODS 10 - Redução das Desigualdades, assim como identificado na análise do ODS 5, a PMCG reservou em seus orçamentos uma pequena quantidade de créditos para as ações governamentais voltadas à realização desse objetivo, no qual para o exercício de 2016 foi destinado a maior dotação orçamentária, o equivalente a R\$ 765.000,00. Nos exercícios seguintes, as dotações orçamentárias foram reduzidas, chegando ao menor valor destinado no exercício de 2018, o que corresponde a R\$ 580.000,00.

Das três ações governamentais presentes no orçamento da PMCG voltadas à realização deste objetivo, as “Ações de Serviços para PcD” obtiveram a maior dotação orçamentária. Do exercício de 2016 até o exercício de 2020, os valores presentes nas leis orçamentárias do município correspondentes a esta ação foram, respectivamente: R\$ 465.000,00, R\$ 440.000,00, R\$ 340.000,00, R\$ 370.000,00 e R\$ 360.000,00. Desse

modo, como exemplo das aplicações desses créditos, são vistas pela cidade ações de acessibilidade, conforme demonstrado na foto 1 abaixo:

Foto 1: Ações de Serviços para PcD



Fonte: Autor (2021)

No tocante ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, os valores destinados as ações governamentais alinhadas a esse objetivo são expressivos, ultrapassando os 37 milhões de reais nos dois primeiros anos estudados. Contudo, a partir do exercício de 2019, observa-se uma contenção orçamentária de 16,64% com relação ao período inicial, seguido de uma redução de 36,37% no exercício seguinte, totalizando, respectivamente, R\$ 31.315.000,00 e R\$ 23.905.000,00. Nesse contexto, o valor médio anual destinado às ações direcionadas ao cumprimento do ODS 11 pode ser visualizado no quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Valor médio das ações governamentais presentes no orçamento da PMCG direcionadas ao cumprimento do ODS 11.

Ações – ODS 11	Média
Implantação e Manutenção de Exposições Permanentes	R\$ 65.000,00
Ações da Secretaria de Cultura	R\$ 4.025.000,00
Revitalização da Área Central	R\$ 7.697.000,00
Requalificação e Implantação de Equipamentos Públicos e Comunitários	R\$ 1.840.000,00
Construção e Requalificação de Praças e Parques	R\$ 1.570.000,00
Ações de Treinamento, Capacitação e Formação em Situações de Risco	R\$ 108.600,00
Elaboração Projetos de Urbanização de Assentamentos Precários	R\$ 130.000,00
Serviços Gerais para Manutenção de Áreas Públicas	R\$ 2.955.000,00
Revitalização e Manutenção de Áreas Públicas	R\$ 4.330.000,00
Manutenção de Áreas Verdes e Plantio e Manejo de Árvores	R\$ 2.160.000,00
Construção de Viveiros para Produção de Mudanças	R\$ 340.000,00
Elaboração e Execução das Ações de Educação Ambiental	R\$ 372.500,00

Construção de Centro de Educação Ambiental	R\$ 175.000,00
Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	R\$ 407.500,00
Elaboração e Execução das Ações Ambientais Projeto minha Árvore	R\$ 813.333,33
Ações do Sistema de Transporte Público de Passageiros	R\$ 261.000,00
Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	R\$ 11.540.600,00

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Das ações voltadas à temática ambiental, a ação “Manutenção de Áreas Verdes e Plantio e Manejo de Árvores” foi a que recebeu a maior quantidade de créditos, em média R\$ 2.160.000,00 por ano. Entretanto, essa ação deixou de ser utilizada pela PMCG a partir do exercício de 2017, situação semelhante às ações “Elaboração e Execução das Ações de Educação Ambiental”, “Construção de Centro de Educação Ambiental” e “Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental”, cujos valores destinados foram menores.

Desse modo, a ação “Construção de Viveiros para Produção de Mudanças” foi a única ação referente a temática ambiental utilizada nos exercícios estudados, recebendo uma dotação média anual de R\$ 340.000,00. Porém, os créditos fixados para esta ação diminuíram gradativamente durante os anos estudados, conforme dotações orçamentárias de 2016 a 2020 demonstradas a seguir, respectivamente: R\$ 500.000,00, R\$ 400.000,00, R\$ 300.000,00, R\$ 300.000,00 e R\$ 200.000,00.

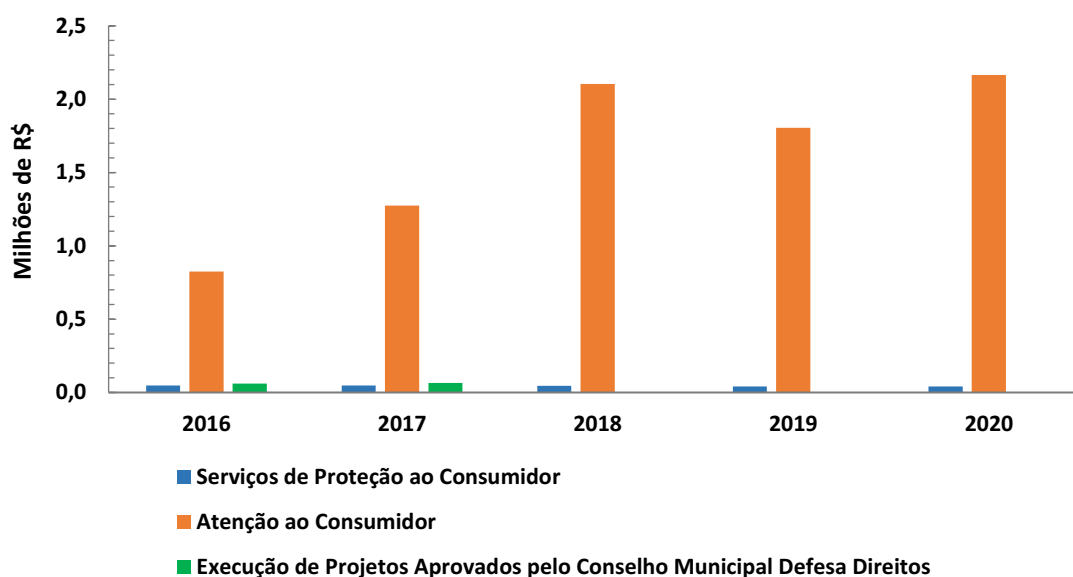
Sobre as ações que abordam a temática transportes, os investimentos foram constantes e progressivos, principalmente em relação às “Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito”. Nos exercícios de 2016 e 2017, os valores fixados para esta ação já eram significativos e estavam compreendidos entre 8 e 9 milhões de reais, entretanto, a partir do exercício de 2018, o total dos créditos aumentaram, atingindo o valor máximo de R\$ 14.645.000,00 no exercício de 2020, o que contribuiu para que o valor médio destinado a esta ação fosse de R\$ 11.540.600,00.

Para as ações que visam proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, conforme descrito na meta 11.7, os valores médios destinados foram altos em virtude das dotações orçamentárias aprovadas nos dois exercícios iniciais estudados. A ação “Revitalização da Área Central”, por exemplo, apresentou o maior valor médio destinado, porém, ao serem analisados os créditos alocados para esta ação observa-se um desinvestimento no decorrer dos anos por parte da PMCG, conforme dotações orçamentárias de 2016 a 2020 demonstrados a seguir,

respectivamente: R\$ 11.430.000,00, R\$ 12.130.000,00, R\$ 8.800.000,00, R\$ 4.325.000,00 e R\$ 1.800.000,00.

Por fim, a respeito do ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, os créditos orçamentários alocados pela PMCG nas ações governamentais relacionadas a este objetivo cresceram durante os exercícios estudados, exceto entre os exercícios de 2018 e 2019, onde houve uma redução de 14,19%, sendo destinada para o exercício de 2020 a maior dotação orçamentária, o equivalente a R\$ 2.205.000,00. Destarte, a distribuição dos créditos entre as ações governamentais direcionadas ao cumprimento deste ODS pode ser visualizada no gráfico 6 abaixo:

Gráfico 6 – Dotações orçamentárias das ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 16



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

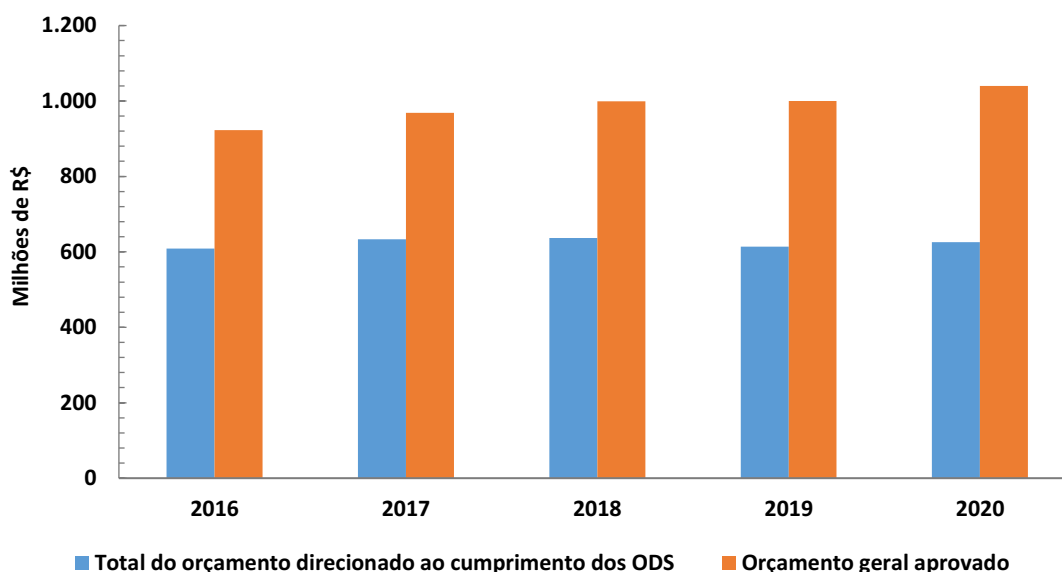
A ação “Execução de Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor” esteve presente apenas nos orçamentos dos anos de 2016 e 2017, onde foram destinados, respectivamente, R\$ 60.000,00 e R\$ 65.000,00. Em relação à ação “Serviços de Proteção ao Consumidor”, a maior quantia destinada pela PMCG foi de R\$ 48.000,00 para o exercício de 2016, a qual diminuiu nos exercícios seguintes, encerrando o período estudado destinando-se R\$ 40.000,00.

Diferentemente das ações citadas acima, cujos valores fixados nas leis orçamentárias foram baixos, as dotações orçamentárias da ação “Atenção ao Consumidor” foram elevadas, principalmente nos exercícios de 2018 e 2020, onde os

valores fixados nas leis orçamentárias foram, respectivamente: R\$ 2.105.000,00 e R\$ 2.165.000,00.

De modo geral, analisando o total dos créditos fixados nas leis orçamentárias anuais para as ações direcionadas ao cumprimento dos ODS, observa-se um engajamento local por parte da PMCG em alcançar o desenvolvimento sustentável até 2030, conforme demonstrado no gráfico 7 abaixo:

Gráfico 7: Engajamento da PMCG para o alcance dos ODS



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

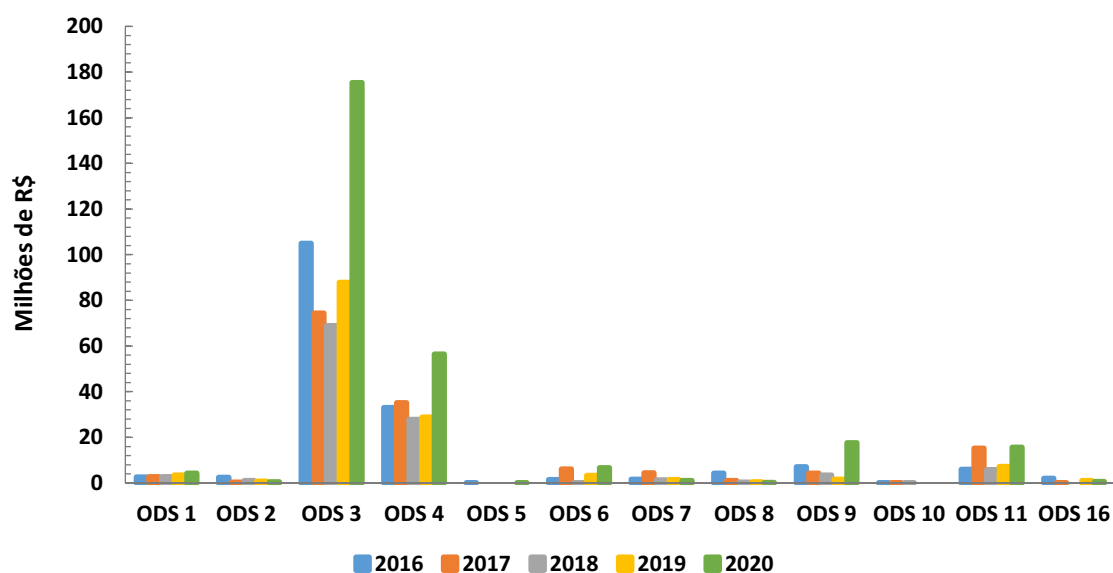
Em todos os exercícios estudados, constatou-se que mais de 60% dos créditos fixados nos orçamentos da PMCG estão destinados às ações direcionadas ao cumprimento dos ODS, onde para os exercícios de 2016 e 2020 foram atribuídos os maiores e menores percentuais, o equivalente a 65,95% e 60,16% do total aprovado, respectivamente.

Nesse contexto, a fim de verificar o total dos créditos destinados às ações governamentais voltadas ao cumprimento dos ODS na fase de planejamento por parte da PMCG, o tópico a seguir demonstra os créditos adicionais que foram integrados aos orçamentos durante o período estudado.

4.4 Créditos Adicionais destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS

Além dos créditos fixados nas leis orçamentárias anuais que autorizam a execução das ações governamentais, citados no tópico anterior, a PMCG utiliza-se dos créditos adicionais para autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas. Desse modo, o gráfico 8 abaixo demonstra o total dos créditos adicionais destinados às ações governamentais voltadas ao cumprimento dos ODS:

Gráfico 8 – Créditos Adicionais destinados pela PMCG às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

As ações governamentais alinhadas à realização dos ODS 3 e 4 foram as que receberam as maiores quantidades de créditos adicionais durante o período estudado. Com relação ao ODS 3, a PMCG adicionou ao seu orçamento valores expressivos, principalmente nos exercícios de 2016 e 2020, onde foram abertos, respectivamente, R\$ 104.955.900,00 e R\$ 175.378.965,86 em créditos adicionais.

Acerca do ODS 4, os créditos adicionais abertos nos exercícios de 2016 e 2017 estavam compreendidos entre 33 e 35 milhões de reais, aproximadamente. Nos dois exercícios seguintes, esses valores diminuíram, ficando em torno de 28 milhões de reais, porém, no exercício de 2020 foi aberta a maior quantia de créditos adicionais, o equivalente a R\$ 56.510.829,00.

Em contrapartida, as ações governamentais voltadas ao cumprimento dos ODS 5 e 10 foram as que receberam as menores quantidades de créditos adicionais durante o período estudado. Quanto ao ODS 5, foram abertos créditos adicionais apenas nos exercícios de 2016 e 2020, e totalizaram R\$ 10.000,00 e R\$ 500,00, respectivamente. De forma semelhante, em relação ao ODS 10 foram abertos créditos adicionais nos três primeiros exercícios estudados, sendo no exercício de 2018 onde se atingiu o maior patamar, conforme demonstrado a seguir, respectivamente: R\$ 30.000,00; R\$ 25.000,00; e R\$ 129.000,00.

Relativamente aos demais objetivos, os créditos adicionais abertos para as ações governamentais direcionadas ao cumprimento do ODS 1 apresentaram poucas variações nos três exercícios iniciais estudados, estando os valores compreendidos entre 2,5 e 2,8 milhões de reais. A partir do exercício de 2019, a PMCG aumentou em 21,13% o total de créditos adicionais abertos, o equivalente a R\$ 3.451.300,00, fechando o exercício de 2020 com R\$ 4.302.110,00 adicionados ao orçamento.

No que concerne ao ODS 2, a discrepância entre os créditos adicionais aprovados nos dois anos iniciais estudados chama a atenção, porquanto, no exercício de 2016 a PMCG adicionou ao seu orçamento R\$ 2.478.700,00, reduzindo no ano seguinte para a R\$ 390.000,00. Nos demais exercícios, as diferenças permaneceram, mas em proporções menores, como demonstrado a seguir, respectivamente: R\$ 1.068.000,00; R\$ 733.400,00; e R\$ 563.000,00.

Quanto ao ODS 6, as maiores quantias de créditos adicionais ocorreram nos exercícios de 2017 e 2020, onde foram incluídos R\$ 6.164.000,00 e R\$ 6.675.000,00 aos orçamentos da PMCG, respectivamente, enquanto que no exercício de 2018 foi aberto o menor valor, o equivalente a R\$ 117.000,00. Nos exercícios de 2016 e 2019, os créditos adicionais somaram, respectivamente, R\$ 1.510.000,00 e R\$ 3.370.000,00.

A respeito do ODS 7, apesar de apenas duas ações governamentais estarem direcionadas ao cumprimento deste objetivo, os créditos adicionais abertos somaram valores expressivos, principalmente no exercício de 2017, onde foi somado ao orçamento da PMCG mais de 4,4 milhões de reais. Nos demais exercícios, os valores estavam compreendidos entre 1 e 1,6 milhão de reais. Desse modo, é possível inferir que essas duas ações receberam, no mínimo, um aumento de R\$ 500.000,00 em suas dotações a cada ano.

Diferentemente do ODS 7, os créditos adicionais abertos para as ações governamentais alinhadas à execução do ODS 8 foram baixos, se considerada a

quantidade de ações. Destarte, os créditos adicionais das 22 ações governamentais presentes nas leis orçamentárias dos exercícios de 2016 e 2017 somaram, respectivamente: R\$ 4.330.000,00 e R\$ 1.080.000,00; enquanto as 14 ações governamentais presentes a partir do exercício de 2018 somaram, respectivamente: R\$ 375.000,00; R\$ 527.000,00; e R\$ 301.000,00.

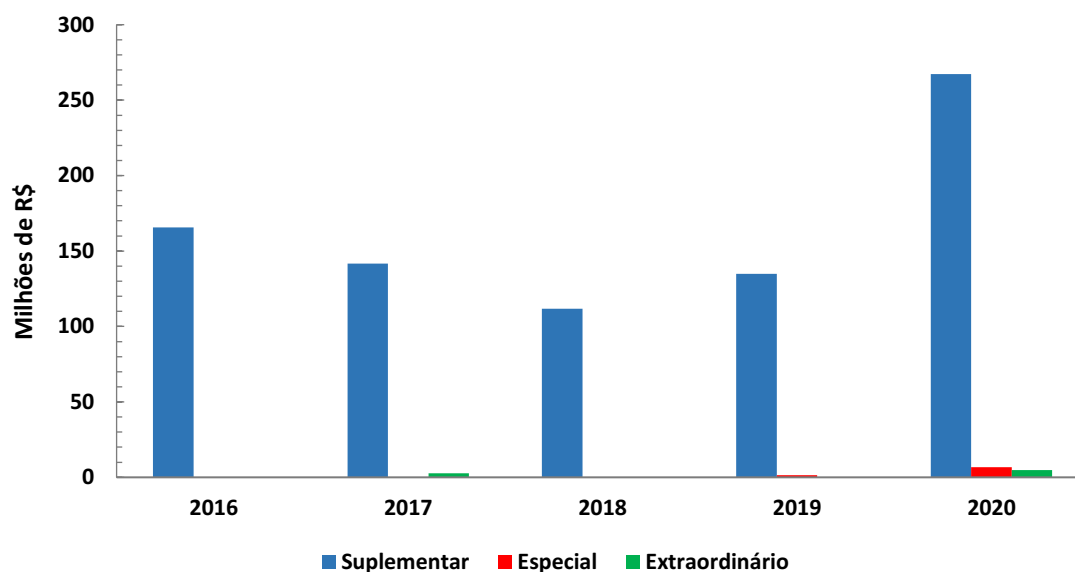
A respeito do ODS 9, houve uma sucessiva redução na abertura de créditos adicionais desde o início do período estudado até o exercício de 2019, não encontrada em nenhum outro ODS analisado. O valor aberto no ano de 2017, por exemplo, foi 38,58% menor em relação ao ano anterior. Do mesmo modo, no ano de 2019 o valor total dos créditos adicionais abertos foi 49,97% inferior em relação ao ano de 2018. Entretanto, encerrando essa tendência de redução, o valor aberto de créditos adicionais no exercício de 2020 foi 90,36% maior em relação ao exercício anterior, o que corresponde a R\$ 17.627.000,00.

Sobre o ODS 11, as maiores quantidades de créditos adicionais foram abertas nos exercícios de 2017 e 2020, cujos valores superaram 15 milhões de reais. Nos demais exercícios, como 2016 e 2018, os valores inseridos aos orçamentos foram semelhantes, aproximadamente 5,8 milhões. Já ao final do exercício de 2019, os créditos adicionais abertos totalizaram R\$ 7.266.500,00.

Por fim, no tocante ao ODS 16, a três ações governamentais direcionadas a realização desse objetivo tiveram suas dotações suplementadas em R\$ 2.045.400,00 e R\$ 100.000,00 nos dois exercícios iniciais estudados. No ano seguinte, não foram abertos créditos adicionais, porém, nos exercícios de 2019 e 2020, a PMCG adicionou aos seus orçamentos os respectivos valores: R\$ 1.060.000,00 e R\$ 700.000,00.

Diante do exposto, o gráfico 9 abaixo demonstra o valor consolidado dos créditos adicionais abertos pela PMCG durante todo o período estudado destinados às ações governamentais alinhadas a realização dos ODS, detalhando quanto foi fixado para cada tipo de crédito:

Gráfico 9: Detalhamento dos Créditos Adicionais destinados às ações governamentais alinhadas a realização dos ODS.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

O total dos créditos adicionais abertos às ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS foi superior aos 110 milhões de reais nos exercícios estudados, atingindo o valor máximo de R\$ 278.848.234,62 no exercício de 2020. Quanto ao tipo, a PMCG utilizou-se sobretudo dos créditos suplementares para reforçar as dotações já existentes das ações direcionadas aos ODS, a exemplo dos exercícios de 2016 e 2018, onde apenas essa modalidade de crédito adicional foi utilizada. Em relação ao crédito especial, as novas dotações incorporadas aos orçamentos nos exercícios de 2019 e 2020 representaram, respectivamente, 1,03% e 2,38% do total. De forma semelhante, os créditos extraordinários abertos corresponderam a aproximadamente 1,8% do total.

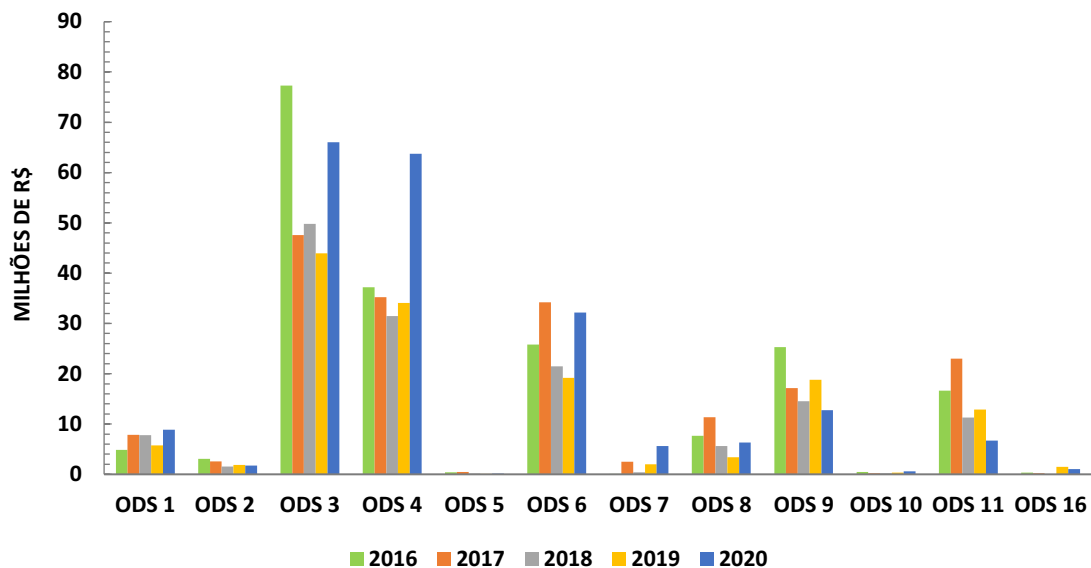
Portanto, na perspectiva de continuar analisando a postura da PMCG quanto aos ODS, o tópico a seguir abordará o total dos créditos orçamentários anulados das ações direcionadas ao cumprimento dos ODS.

4.5 Créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS

Considerando as dotações iniciais aprovadas nas leis orçamentárias e os créditos adicionais abertos, é possível inferir que a PMCG destinou uma quantia significativa de créditos orçamentários para as ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS nos exercícios estudados. Porém, foi constatado que a PMCG anulou uma parcela

desses créditos, limitando a realização dos ODS, conforme demonstrado no gráfico 10 abaixo:

Gráfico 10: Créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Acerca do ODS 1, o total dos créditos anulados variou entre 4 e 7,9 milhões de reais entre os exercícios de 2016 e 2019, atingindo o valor máximo de R\$ 8.842.610,00 no exercício de 2020. Algumas ações tiveram suas dotações totalmente anuladas em ao menos um dos exercícios estudados, como as “Ações Emergenciais de Moradia Temporária e/ou Abrigamento à Famílias”, enquanto outras ações tiveram suas dotações parcialmente anuladas, a exemplo da ação “Construção de Habitações Rurais”. Desse modo, o percentual dos créditos anulados em relação ao total dos créditos disponíveis, iniciais e adicionais, foram, respectivamente: 27,52%; 34,07%; 32,87%; 25,81%; e 36,39%.

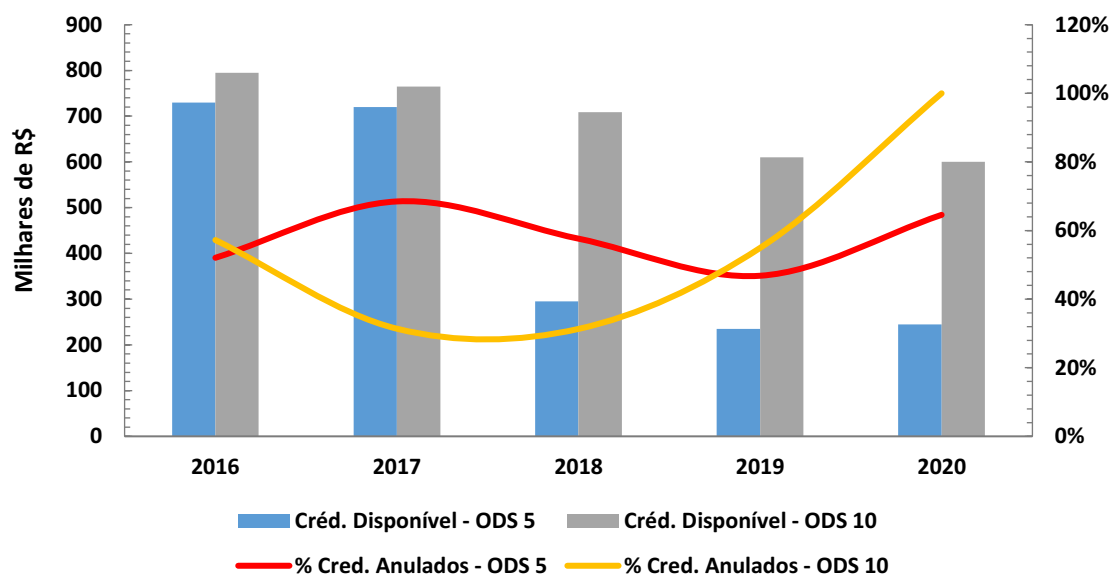
Sobre o ODS 2, as maiores quantidades de créditos anulados ocorreram nos exercícios de 2016 e 2017, o equivalente a R\$ 3.091.700,00 e R\$ 2.588.000,00. Entretanto, os maiores impactos nas ações governamentais direcionadas ao cumprimento desse objetivo ocorreram nos dois últimos exercícios estudados, uma vez que, dos R\$ 3.953.400,00 e dos R\$ 3.393.000,00 disponíveis, respectivamente, foram anulados pela PMCG 47,45% e 52,21%, a exemplo das “Ações do Programa Alimentação Integrada”, cujo valor dos créditos orçamentários disponíveis após as anulações não ultrapassaram R\$ 3.400,00.

Em relação ao ODS 3, as ações voltadas a execução desse objetivo obtiveram as maiores quantias de créditos anulados. No início do período estudado, a PMCG suprimiu R\$ 77.314.192,00 das dotações orçamentárias, o equivalente a 23,55% do total disponível. A partir do exercício de 2017 até o exercício de 2019, os créditos anulados foram 38,48%, 35,62% e 43,14% inferiores em relação ao exercício de 2016, estando os valores compreendidos entre 44 e 50 milhões de reais. Por fim, dos R\$ 407.193.965,86 disponíveis no orçamento de 2020 para a área da saúde, foram anulados discricionariamente pela administração pública municipal a quantia de R\$ 66.055.689,20. Esses créditos anulados, portanto, poderiam ser aplicados na resolução dos problemas da saúde pública como, por exemplo, hospitais lotados, demora no atendimento, falta de médicos, insumos e leitos para internação. Como consequência dessa triste realidade, a população que depende do sistema público de saúde agoniza esperando melhorias.

De modo semelhante ao ODS 3, as dotações orçamentárias das ações direcionadas ao cumprimento do ODS 4 foram reduzidas em R\$ 63.742.260,00 no exercício de 2020 por meio da anulação de créditos. Entretanto, apesar dos valores anulados desses ODS serem próximos nesse ano, o impacto orçamentário na área da educação foi superior ao da área da saúde, em virtude do maior percentual de créditos anulados em relação ao total de créditos disponíveis, conforme demonstrado a seguir, respectivamente: 24,25% e 16,22%. Ao serem analisados os créditos anulados nos demais exercícios, observa-se que as somas dos valores são, em média, 45,91% inferiores em comparação ao do último ano estudado, correspondendo aos seguintes montantes, respectivamente: R\$ 37.193.000,00; R\$ 35.217.065,00; R\$ 31.476.000,00; e R\$ 34.068.330,00.

Quanto ao ODS 5, as ações governamentais direcionadas a sua execução possuem características semelhantes com as ações alinhadas ao cumprimento do ODS 10, possibilitando a análise em conjunto. Isto posto, observa-se para ambos os ODS poucas ações governamentais direcionadas aos seus cumprimentos, das quais as dotações orçamentárias são baixas. Ademais, os créditos anulados somaram valores elevados e absorveram uma parcela significativa dos créditos disponíveis, limitando o cumprimento desses ODS por parte da PMCG, como demonstrado no gráfico 11 abaixo:

Gráfico 11: Percentual dos créditos anulados em relação aos créditos disponíveis referentes aos ODS 5 e 10.



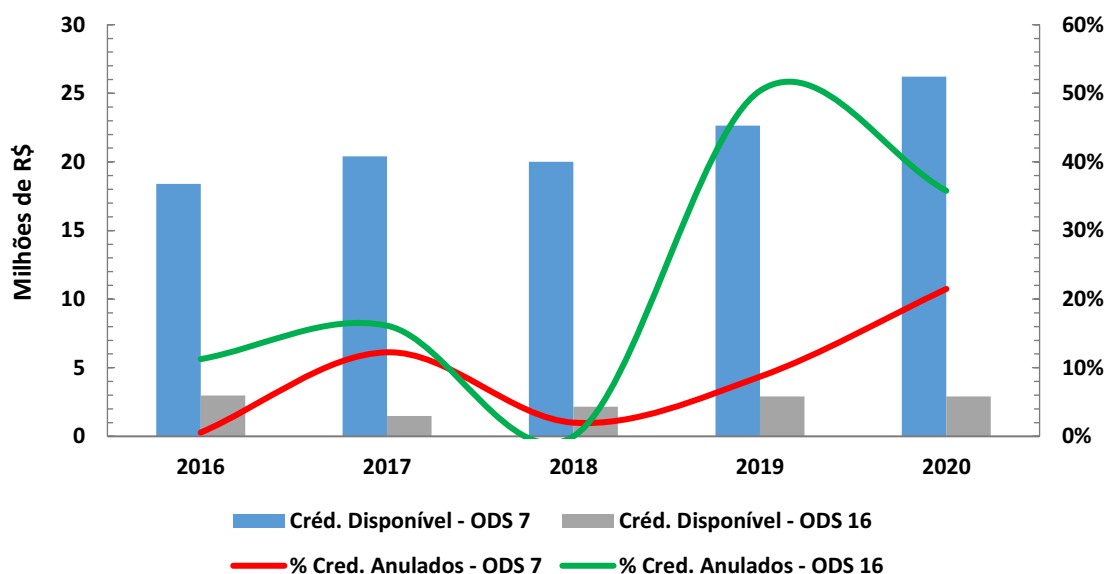
Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Relativamente ao ODS 5, foram anulados pela PMCG mais de 50% dos créditos disponíveis em todos os exercícios estudados, exceto no exercício de 2019, cujo percentual de supressão foi de 46,81%, o equivalente a R\$ 110.000,00. Nos exercícios de 2017 e 2020, a quantidade de créditos anulados atingiu os níveis mais elevados, a ponto dos R\$ 720.000,00 e R\$ 245.500,00 aprovados, restaram disponíveis apenas R\$ 227.000,00 e R\$ 87.000,00 para execução.

No tocante ao ODS 10, o percentual dos créditos anulados no exercício de 2020 chama a atenção em razão da PMCG ter anulado 100% dos créditos disponíveis, o que corresponde a R\$ 600.000,00. A respeito dos demais exercícios, as anulações de créditos foram parciais, porém permaneceram altas, principalmente nos exercícios de 2016 e 2019, onde foram anulados 57,23% e 54,92% dos R\$ 795.000,00 e R\$ 610.000,00 disponíveis, respectivamente. Nos exercícios de 2017 e 2018, os créditos anulados não ultrapassaram os R\$ 240.000,00, o equivalente a 31,3% do crédito disponível.

De maneira oposta ao ocorrido com os ODS 5 e 10, os créditos orçamentários disponíveis das ações governamentais alinhadas ao cumprimento dos ODS 7 e 16 tiveram, no geral, poucas anulações, apesar das dotações somarem valores altos, principalmente quanto a este primeiro objetivo. Desse modo, o gráfico 12 abaixo, demonstra os baixos percentuais dos créditos anulados em relação aos créditos disponíveis:

Gráfico 12: Percentual dos créditos anulados em relação aos créditos disponíveis referentes aos ODS 7 e 16.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

O total dos créditos anulados referente às ações governamentais do ODS 7 é irrisório diante do montante disponível, principalmente nos exercícios de 2016, 2018 e 2019, onde os percentuais de supressão foram, respectivamente: 0,54%, 2,00% e 8,70%. Ou seja, dos R\$ 61.053.000,00 destinados nesses três anos às ações voltadas ao cumprimento desse objetivo, foram anulados o total de R\$ 2.470.000,00. Acerca dos exercícios de 2017 e 2020, os percentuais de anulação foram maiores se comparados aos demais exercícios, correspondendo a, respectivamente, 12,25% e 21,48% dos créditos disponíveis, entretanto, não devem limitar o cumprimento desse ODS por parte da PMCG, visto que, os créditos orçamentários aplicados nessa área cresceram durante o período estudado.

No que concerne ao ODS 16, foram anulados nos dois exercícios iniciais estudados o total de R\$ 335.000,00 e R\$ 240.000,00, o equivalente a 11,25% e 16,13% dos créditos disponíveis, respectivamente, sendo ambos os valores e percentuais relativos às ações “Execução de Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos” e “Atenção ao Consumidor”, uma vez que, não houveram diminuições nos saldos orçamentários da ação “Serviços de Proteção ao Consumidor”. Quanto ao exercício de 2018, não houve nenhuma anulação de créditos que suprimisse as dotações orçamentárias destinadas as ações direcionadas ao cumprimento desse objetivo, porém, nos dois exercícios seguintes foram anulados, respectivamente, mais de 50% e 35% dos R\$ 2.905.000,00 disponíveis para cada ano.

Em referência ao ODS 6, as maiores quantias de créditos anulados foram encontradas no exercício de 2017 e 2020, o correspondente a R\$ 34.183.000,00 e R\$ 32.181.000,00, sendo da ação “Urbanização e Saneamento de Áreas” grande parte desses montantes, o equivalente a, respectivamente, R\$ 29.303.000,00 e R\$ 25.116.000,00. Nos demais exercícios, os créditos anulados variaram entre 19 e 26 milhões, porém, as ações “Ações para Poços, Dessalinizadores e Abastecimento de Água”, “Serviços de Operacionalização do Aterro Sanitário”, “Construção, Manutenção e Limpeza de Açudes e Barreiros” e “Implantação de Coleta Seletiva” não tiveram nenhuma diminuição em suas dotações orçamentárias, estando os créditos aprovados totalmente disponíveis para execução. Consequentemente, a anulação desses créditos pode comprometer a distribuição de água potável, a promoção de ambientes limpos e a correta destinação do lixo e deposição de dejetos, que são fatores cruciais para proliferação de doenças quando não administrados corretamente.

No que tange ao ODS 8, os maiores impactos orçamentários que poderiam limitar o cumprimento desse objetivo foram encontrados no exercício cujo os créditos anulados totalizaram o menor valor, a exemplo do exercício de 2020, do qual o montante anulado totalizou R\$ 6.301.000,00, o correspondente a 66,39% dos créditos disponíveis. Isto posto, apesar das anulações realizadas no exercício de 2017 terem atingido o maior patamar, o equivalente a R\$ 11.335.000,00, o percentual de créditos anulados em relação aos créditos disponíveis foi de R\$ 51,99%. Quanto aos anos de 2016, 2018 e 2019, foram suprimidas das ações governamentais os respectivos valores: R\$ 7.678.000,00, R\$ 5.628.000,00 e R\$ 3.398.686,00.

Em relação ao ODS 9, houve uma redução sucessiva na quantidade de créditos anulados entre os exercícios de 2016 e 2018, o equivalente a, respectivamente: R\$ 25.261.000,00, R\$ 17.164.982,00 e R\$ 14.516.200,00; ao tempo que o percentual de créditos anulados em relação aos créditos disponíveis também diminuía, conforme demonstrado a seguir: 50,65%, 34,10% e 30,80%. Entretanto, foram anulados pela PMCG no exercício de 2019, aproximadamente, 4 milhões de reais a mais em relação ao ano anterior, encerrando o período estudado com R\$ 12.755.500,00 suprimidos do orçamento corrente.

Por fim, em relação ao ODS 11, os créditos anulados no exercício de 2020 representaram a menor quantia encontrada durante o período estudado. Desse modo, dos R\$ 39.624.829,76 disponíveis, foram anulados pela PMCG o total de R\$ 6.735.530,00, ou seja, 17% do total. Todavia, as ações “Recuperação e Manutenção do Museu Vivo”,

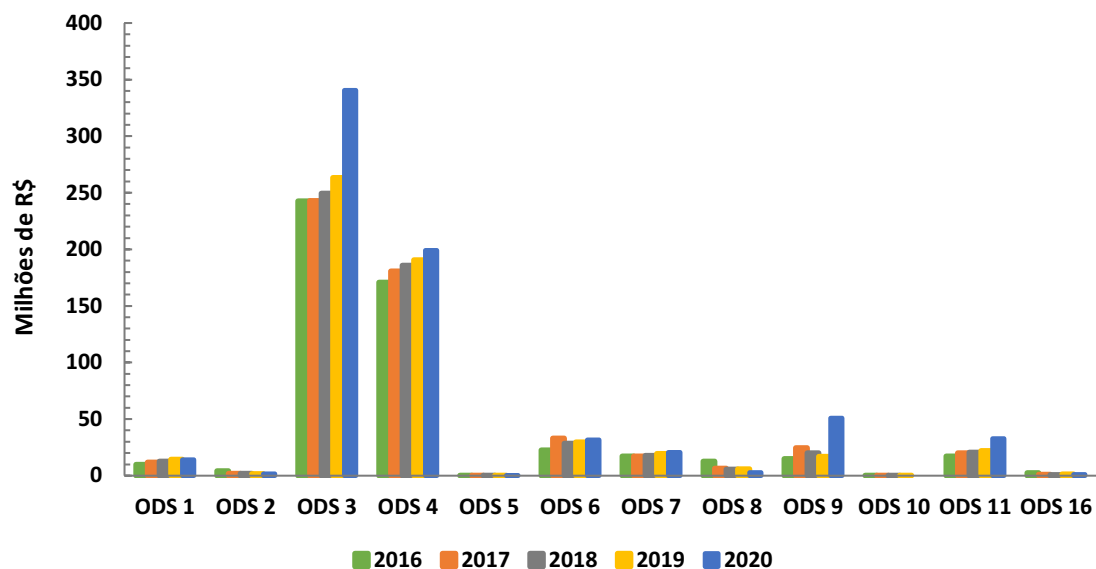
“Construção e Requalificação de Praças e Parques”, “Treinamento, Capacitação e Formação em Situações de Risco” e “Construção de Viveiros para Produção de Mudas” tiveram suas dotações totalmente anuladas nesse exercício, totalizando R\$ 805.000,00 que deixaram de ser utilizados pela PMCG para tornar a cidade inclusiva, segura, resiliente e sustentável, conforme preconiza esse objetivo. Em relação aos demais exercícios, os montantes dos créditos anulados variaram entre 12,9 e 16,7 milhões de reais, aproximadamente, exceto no exercício de 2017, no qual foram suprimidos a quantia de R\$ 22.994.361,00, o equivalente a 43,70% do total disponível. Infelizmente, esses créditos anulados poderiam ter sido utilizados para fomentar a cultura, além de serem aplicados em projetos que potencializem a sustentabilidade local, diante da urgente necessidade de transformar o modo como a cidade é utilizada.

Face ao exposto, apesar das grandes anulações ocorridas nas dotações orçamentárias das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, restou à PMCG uma quantia significativa de créditos orçamentários disponíveis, cuja execução será debatida no tópico a seguir.

4.6 A execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS

A execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no orçamento com vistas ao alcance dos objetivos e metas definidos na fase de programação. Desse modo, o empenho da despesa pública compromete os créditos orçamentários, tornando-os indisponíveis para novas utilizações. Portanto, o total dos créditos orçamentários empenhados pela PMCG para as ações direcionadas ao cumprimento dos ODS são demonstrados no gráfico 13 abaixo:

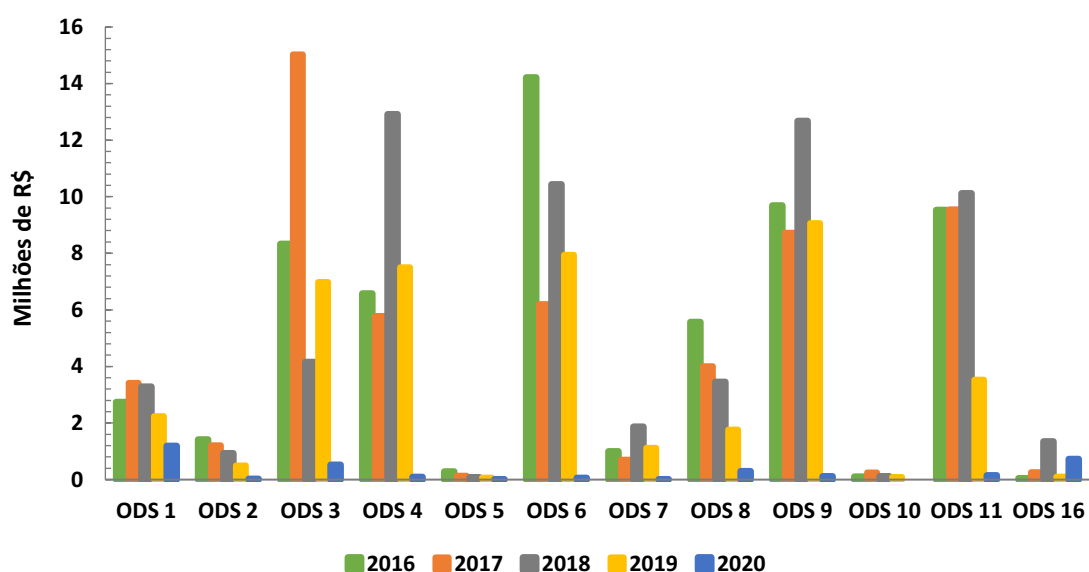
Gráfico 13: Execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

O caráter autorizativo e não impositivo da LOA permite à Administração Pública a discricionariedade de realizar totalmente ou parcialmente o orçamento público da forma como aprovado pelo Poder Legislativo, negligenciando a execução das dotações e frustrando a expectativa inicial estabelecida na lei orçamentária (OLIVEIRA & FERREIRA, 2017). Nessa perspectiva, o gráfico 14 abaixo demonstra o saldo disponível não utilizado das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS:

Gráfico 14: Saldo disponível não utilizado das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Diante do exposto, é possível inferir que as maiores execuções orçamentárias direcionadas a realização do ODS 1 ocorreram nos exercícios de 2019 e 2020, onde foram empenhados R\$ 14.329.097,37 e R\$ 14.204.955,83, o equivalente a 86,47% e 91,88% do total disponível, respectivamente. Assim sendo, como essas duas variáveis são inversamente proporcionais, o saldo não utilizado nesses exercícios foram os menores encontrados durante o período estudado, correspondendo a, respectivamente, R\$ 2.242.502,63 e R\$ 1.254.544,17. Quanto aos demais exercícios, foram empenhados, em média, 78,46% dos créditos disponíveis, restando um saldo médio não utilizado de R\$ 3.147.487,10 nesses anos.

A respeito do ODS 2, a execução orçamentária foi mais efetiva no exercício de 2020, pois de R\$ 1.621.600,00 em créditos disponíveis, foram empenhados pela PMCG o montante de R\$ 1.594.880,19, restando um saldo não utilizado de apenas R\$ 26.719,81. Entretanto, essa efetividade na execução orçamentária ocorreu de forma gradativa a partir do exercício de 2017, onde foram empenhados 61,57% dos créditos disponíveis, seguido de três aumentos sucessivos de 6,14%, 8,49% e 22,15%, desembocando no expressivo cumprimento de 98,35% no último ano estudado, conforme citado acima.

Sobre os ODS 3, 4 e 7, estes foram os únicos objetivos em todos os exercícios estudados cujos percentuais executados em relação ao planejado foram superiores a 90%, com destaque para o exercício de 2020, onde foram empenhados, respectivamente, 99,85%, 99,95% e 99,99% dos créditos disponíveis. Desse modo, apesar das quantias expressivas de R\$ 15.032.838,93, R\$ 12.908.347,76 e R\$ 1.872.157,18 não terem sido empenhadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, respectivamente, os percentuais de participação desses saldos não utilizados em relação ao total disponível foram baixos, o equivalente a 5,83%, 6,49% e 9,55%, o que permite inferir que as execuções orçamentárias quanto ao cumprimento desses objetivos foram satisfatórias.

Em contrapartida, a execução orçamentária das ações voltadas a realização do ODS 5 foram as menores encontradas durante o período estudado em relação aos demais objetivos, a exemplo do exercício de 2016, onde apenas 18,8% dos R\$ 350.000,00 disponíveis foram empenhados, resultando em um saldo não utilizado de R\$ 284.197,16. A partir do exercício de 2017, as execuções orçamentárias aumentaram, mas não foram superiores a 50% do crédito disponível, exceto no exercício de 2020, onde foi executado o montante de R\$ 79.186,58, o equivalente a 91,02% do total disponível. Desse modo, os créditos não utilizados, principalmente entre os exercícios de 2016 e 2019, poderiam ter

sido aplicados em políticas públicas voltadas ao alcance da igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, conforme preconiza este objetivo.

Em relação ao ODS 6, foram empenhados o total de R\$ 22.621.762,34 e R\$ 32.928.780,76 no início do período estudado, o correspondente a, respectivamente, 61,40% e 84,15% do crédito disponível. Nos dois exercícios seguintes, as execuções orçamentárias foram menores em comparação ao exercício de 2017, cujos montantes foram, respectivamente, R\$ 28.633.489,18 e R\$ 29.698.914,34. Por fim, no exercício de 2020, foram empenhados 99,81% do orçamento aprovado. Desse modo, embora a maior execução orçamentária tenha sido identificada no exercício de 2017, a maior efetividade no cumprimento do orçamento foi encontrada no exercício de 2020, pois o saldo não utilizado neste exercício foi de apenas 0,19%, enquanto que naquele foi de 15,85%, o equivalente a, respectivamente, R\$ 60.774,47 e R\$ 6.202.219,24.

No tocante ao ODS 8, a maior execução orçamentária ocorreu no exercício de 2016, onde foram empenhados 69,60% dos R\$ 18.314.000,00 disponíveis, restando um saldo não utilizado de R\$ 14.219.364,66. Todavia, a partir desse ano até o exercício de 2018, o percentual de execução diminuiu para 61,69% e 66,32%, voltando a crescer nos dois últimos exercícios estudados, onde foram empenhados 76,69% e 90,71% dos créditos disponíveis, o equivalente a, respectivamente, R\$ 5.796.159,46 e R\$ 2.893.507,68. Logo, chama a atenção o baixo percentual não utilizado no exercício de 2020, o correspondente a 9,29% dos R\$ 3.190.000,00 disponíveis.

Relativamente ao ODS 9, foram executados em todos os exercícios estudados mais de 60% dos créditos disponíveis, estando os valores empenhados compreendidos entre 14 e 20 milhões de reais, exceto nos exercícios de 2017 e 2020, onde os percentuais foram de 73,68% e 99,77%. Isto posto, quanto ao exercício de 2017, dos R\$ 33.167.018,00 disponíveis, foram empenhados R\$ 24.436.986,86, restando um saldo não utilizado de R\$ 8.730.031,14. Em relação ao exercício de 2020, apenas o montante de R\$ 116.042,92 não foi aplicado para o cumprimento desse objetivo, o equivalente a 0,23% dos R\$ 51.006.500,00 aprovados.

No que concerne ao ODS 10, este foi o único objetivo onde não houve nenhuma execução orçamentária direcionada ao seu cumprimento em ao menos um dos exercícios estudados, a exemplo do ocorrido no exercício de 2020, em virtude da anulação total dos créditos aprovados na lei orçamentária, conforme evidenciado no tópico 4.5. Quanto aos demais exercícios, o menor montante empenhado foi encontrado no exercício de 2016, enquanto que o maior montante empenhado foi encontrado no exercício de 2018, o

equivalente a, respectivamente, R\$ 227.192,90 e R\$ 377.006,94. Entretanto, o maior saldo não utilizado foi encontrado no exercício de 2017, pois dos R\$ 525.000,00 em créditos disponíveis, foram empenhados R\$ 272.582,46, restando um saldo não aplicado de R\$ 252.417,54.

Acerca do ODS 11, as execuções orçamentárias aumentaram ao longo dos exercícios estudados. No exercício de 2017, por exemplo, foram empenhados o total de R\$ 20.074.865,48, representando um montante 15,79% superior ao valor realizado no ano anterior e 2% menor em relação ao valor efetuado no ano seguinte. À vista disso, a execução orçamentária realizada no exercício de 2020 destacou-se, pois foram empenhados o percentual de 99,54% dos créditos disponíveis, o correspondente a R\$ 32.738.982,56. Em relação aos saldos não utilizados, os menores montantes foram encontrados nos exercícios de 2019 e 2020, cujos valores de R\$ 3.531.646,63 e R\$ 150.317,20 correspondem a, respectivamente, 13,74% e 0,46% do total disponível.

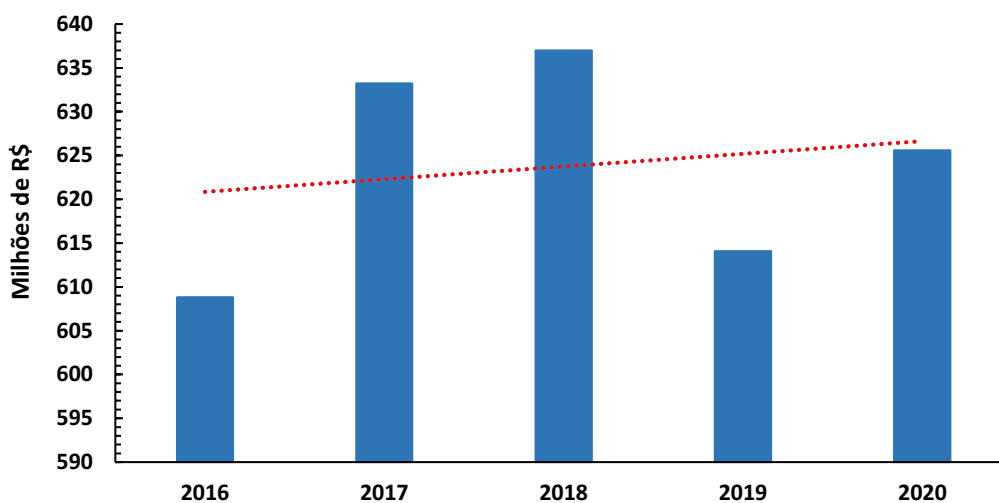
Afinal, a respeito do ODS 16, o maior percentual de créditos empenhados em relação ao total dos créditos disponíveis no início do período estudado foi das ações direcionadas ao cumprimento desse objetivo, no qual foram executados 98,42% do orçamento aprovado, o correspondente a R\$ 2.601.544,39. Nos dois exercícios seguintes, as execuções orçamentárias dessas ações diminuíram e o percentual de créditos não utilizados aumentaram, conforme demonstrado a seguir, respectivamente: R\$ 986.142,51; 20,98%; R\$ 799.144,48; e 62,83%. Somente no exercício de 2019 a execução orçamentária voltou a crescer, onde foram empenhados R\$ 1.342.902,22, o equivalente a 93,13% dos créditos disponíveis. Entretanto, mesmo que tenham sido empenhados um montante aproximado de R\$ 1.134.170,64 no exercício de 2020, houve uma redução na efetividade na execução orçamentária, visto que esse valor corresponde a 60,80% do orçamento aprovado.

Mediante o exposto, a execução orçamentária viabiliza a implementação das políticas públicas que asseguram e concretizam os direitos do cidadão de terem condições de vidas dignas, com acesso a saúde, moradia e lazer, além da redução das desigualdades sociais e proteção ao meio ambiente, conforme preconiza os ODS. Isto posto, o tópico a seguir demonstrará qual a tendência da PMCG em relação aos ODS para os exercícios seguintes.

4.7 Tendência orçamentária da gestão pública da PMCG quanto as ações governamentais futuras direcionadas ao cumprimento dos ODS

Quanto aos créditos aprovados das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, o gráfico 15 abaixo, demonstra que há uma leve tendência de aumento das dotações orçamentárias, o que permitirá à PMCG uma maior capacidade de investimento para o fornecimento de serviços públicos adequados, voltados ao desenvolvimento econômico, social e ambiental, conforme estabelece a Agenda 2030. As ações “Serviço de Proteção ao Consumidor” e “Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana”, por exemplo, as quais foram destinadas uma das menores quantias de créditos orçamentárias durante o período estudado, o equivalente a, respectivamente, R\$ 44.000,00 e R\$ 95.000,00 por ano, em média, poderão ter suas dotações aumentadas, caso essa tendência se confirme nos próximos exercícios.

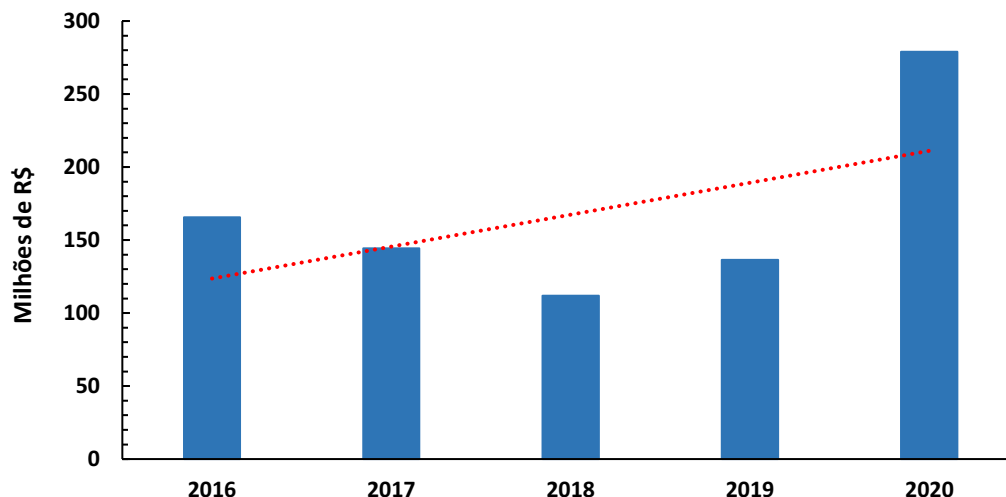
Gráfico 15: Tendência orçamentária dos créditos aprovados.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Em relação aos créditos adicionais, há uma tendência acentuada de aumento das dotações orçamentárias das ações voltadas a realização dos ODS, conforme evidenciado no gráfico 16 abaixo, significando que as ações preexistentes poderão ter seus limites orçamentários ampliados ou que haverá a possibilidade de inclusão de novos créditos destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Como 99% dos créditos adicionais aprovados foram suplementares, há uma predisposição que a PMCG continue usando dessa modalidade nos exercícios seguintes.

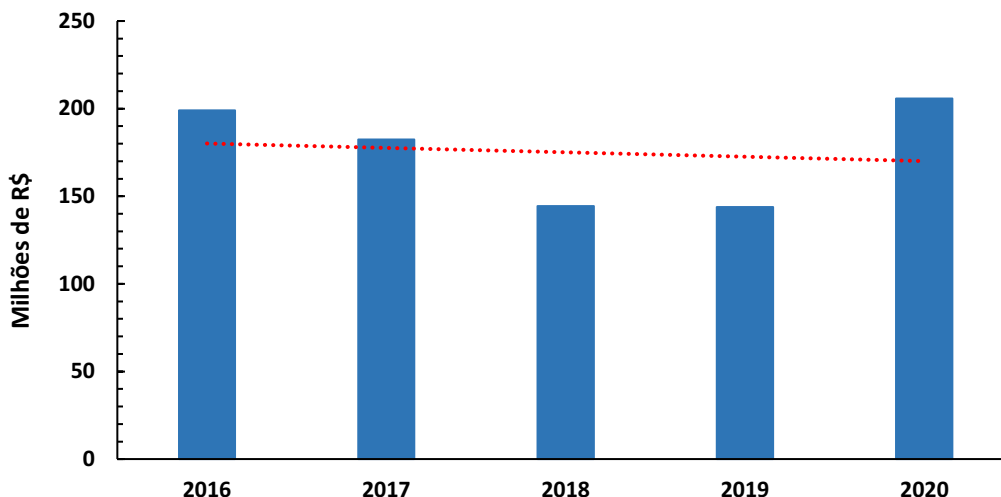
Gráfico 16: Tendência orçamentária dos créditos adicionais.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

A respeito dos créditos anulados, percebe-se uma singela propensão de queda, como pode ser visto no gráfico 17 abaixo. Desse modo, caso essa tendência seja confirmada, as ações governamentais voltadas a efetivação dos ODS continuarão tendo suas dotações orçamentárias parcialmente anuladas, como ocorrido com as ações “Incentivo ao Pequeno Produtor Rural”, “Urbanização e Saneamento de Áreas” e “Construção de Cisternas”, ou totalmente anuladas, como ocorrido com as ações “Construção de Viveiros para Produção de Mudanças”, “Construção e Requalificação de Praças e Parques”, “Recuperação e Manutenção do Museu Vivo” e “Ações de Treinamento, Capacitação e Formação em Situações de Risco”, por exemplo. Conseqüentemente, as limitações por parte da PMCG para o cumprimento de determinados ODS aumentarão, caso essa tendência se confirme.

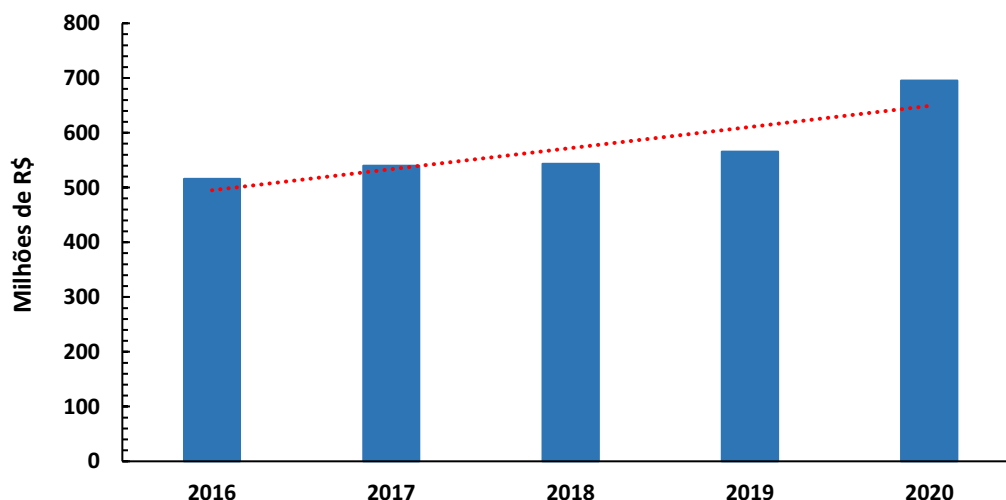
Gráfico 17: Tendência orçamentária dos créditos anulados.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Acerca da execução orçamentária, a perspectiva de realização dos créditos aprovados é positiva, pois conforme observado no gráfico 18 abaixo, foi constatado uma tendência de crescimento para os próximos exercícios, a qual representará, se confirmada, um passo importante para o cumprimento dos objetivos e metas propostos, uma vez que, não basta apenas destinar recursos às ações governamentais direcionadas aos ODS, também é necessário a execução orçamentária por parte da administração pública municipal para efetivar o que foi estabelecido.

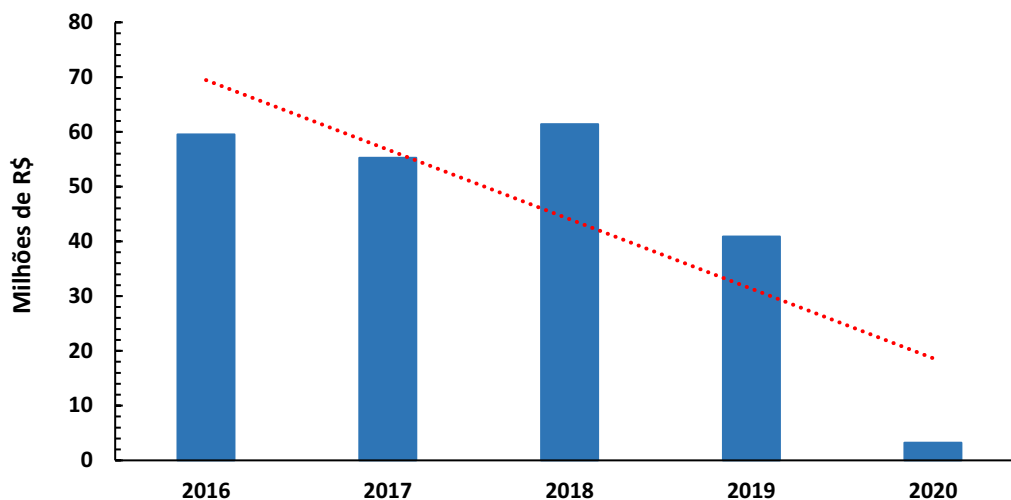
Gráfico 18: Tendência orçamentária da execução orçamentária.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

Por fim, o gráfico 19 abaixo, confirma a perspectiva positiva da execução orçamentária descrita acima, pois demonstra a acentuada tendência de diminuição dos créditos não utilizados. Desse modo, caso essa tendência seja ratificada, haverá menos desperdício e um melhor aproveitamento dos créditos aprovados, otimizando a implementação das políticas públicas voltadas a realização dos ODS por parte da PMCG.

Gráfico 19: Tendência orçamentária dos créditos não utilizados.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados extraídos das Leis Orçamentárias da PMCG e do Portal Sagres do TCE-PB.

De modo geral, há uma tendência positiva de que a PMCG continue destinando recursos em seu orçamento para as ações governamentais alinhadas ao cumprimento dos ODS. Entretanto, para que as finalidades dessas ações sejam cumpridas, se faz necessário um melhor aproveitamento dos créditos orçamentários, onde as anulações devem ser reduzidas e as execuções otimizadas.

Considerações Finais

Por muito tempo, o orçamento público foi visto como um mero instrumento de previsão da receita e fixação da despesa, no qual, com base em uma decisão política, os recursos são organizados para a implementação das políticas públicas e concretização dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição, refletindo o plano de ação do governo. Entretanto, além dessa clássica função de controle, o orçamento público ganhou outras funcionalidades com o advento de novos modelos de gestão pública, como o *New Public Service*, passando a ser um elemento estrutural democrático capaz de gerar

informações integrais, tempestivas, comparáveis e relevantes para o gestor público e para a sociedade no processo de tomada de decisão sobre as finanças do Estado, como também sobre outros temas, a exemplo de investimentos no desenvolvimento sustentável.

Desse modo, com o intuito de responder a seguinte problemática de pesquisa: “como o orçamento público pode auxiliar a gestão pública municipal na análise do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?”; esse estudo teve como objetivo analisar o cumprimento dos ODS pelo Município de Campina Grande-PB, a partir das informações orçamentárias, propondo-se os seguintes objetivos específicos: a) Identificar no orçamento da PMCG as ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS; b) Analisar o total dos créditos aprovados das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, o total de créditos adicionais destinados e os créditos orçamentários anulados que limitam o cumprimento dos ODS; c) Analisar a execução orçamentária das ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS em relação ao total dos créditos disponíveis, verificando o total das dotações orçamentárias não utilizadas; d) A tendência para as ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS.

Para o alcance dos objetivos propostos, adotou-se como procedimento metodológico a realização de um estudo de caso que tem como objeto de pesquisa a PMCG, sendo as informações orçamentárias características das fases de planejamento e execução obtidas por meio das Leis Orçamentárias Anuais do município e do portal SAGRES do TCE-PB.

Nesse contexto, constatou-se que durante o período estudado havia no orçamento público da PMCG uma quantia significativa de ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS, o equivalente a mais de 70% do total, sendo relacionadas aos ODS 1 e 3 as maiores quantidades, enquanto que aos ODS 5 e 7 as menores quantidades. Também foi constatado que dos 17 ODS, apenas 5 não apresentaram nenhuma relação com as ações governamentais desenvolvidas pela PMCG.

Nessa perspectiva, após o levantamento dos créditos aprovados, verificou-se que em todos os exercícios estudados mais de 60% dos créditos fixados nos orçamentos da PMCG foram destinados às ações direcionadas ao cumprimento dos ODS, porém, enquanto os valores aprovados no orçamento aumentavam a cada ano, houve uma diminuição gradativa nesse percentual de destinação. Além disso, somadas a essas dotações iniciais, foram autorizados créditos adicionais superiores a 110 milhões de reais que amplificaram o limite de execução orçamentária da administração pública municipal.

Logo, observa-se que a PMCG possuía uma quantidade expressiva de créditos orçamentários para a execução dos ODS em todos os exercícios estudados, mesmo que 28% dos créditos disponíveis tenham sido anulados por ano, em média. Entretanto, não basta apenas criar ações governamentais e destinar créditos no orçamento, é necessário que haja a execução orçamentária desses créditos para que as finalidades dessas ações sejam cumpridas. Desse modo, quanto a essa temática, foram empenhados por ano, em média, 92,62% do valor total autorizado, com destaque para o percentual empenhado no exercício de 2020, o equivalente a 99,53%. De modo geral, constatou-se que há uma tendência positiva de que até 2030 a PMCG potencialize as diversas ações já desenvolvidas no município em prol da implementação dos ODS.

Isto posto, diante dos dados orçamentários levantados e das análises realizadas, é possível inferir que durante o período estudado a gestão pública da PMCG esteve direcionada ao cumprimento dos ODS. Portanto, além de legislações que assegurem o ambiente propício para a efetiva implementação da Agenda 2030, é necessário o engajamento político de todos os segmentos da sociedade, tendo em vista que ela não é uma agenda partidária, mas de estado, onde os interesses da sociedade estão acima dos interesses e ideologias de partidos políticos.

Quanto às limitações desse estudo, é possível elencar: a) o recorte temporal, que ao se apresentar em número reduzido permite considerar os resultados encontrados apenas para a amostra em questão; b) não há nenhum plano de ação oficial da PMCG voltado à temática dos ODS, o que impossibilita a comparação das análises realizadas com as ações implementadas; c) Não foram realizadas entrevistas com os gestores, a fim de verificar quais são suas percepções quanto aos dados e análises levantadas.

Por fim, sugere-se para pesquisas futuras: realizar o acompanhamento do desempenho da PMCG quanto ao cumprimento dos ODS até o ano de 2030; adaptar e aplicar o modelo de avaliação aqui estruturado em outras prefeituras municipais, ampliando o recorte temporal e apurando a percepção dos gestores quanto ao tema; e a elaboração de um modelo de pagamento por serviços ambientais (PSA), onde os municípios que destinam recursos em seus orçamentos para ações governamentais direcionadas ao cumprimento dos ODS serão remunerados pelas práticas sustentáveis implantadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Ana Cláudia Donner; HELOU, Angela Regina Heinzen Amin; FIALHO, Francisco Antônio Pereira. Possibilidades epistemológicas para a ampliação da teoria da administração pública: uma análise a partir do conceito do novo serviço público. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 11, n. 4, p. 608-620, 2013.

AFONSO, José Roberto. Orçamento público no Brasil: história e premência de reforma. **Espaço Jurídico: Journal of Law**, v. 17, n. 1, p. 9-28, 2016.

AGUILA, Yann. A Global Pact for the Environment: The Logical Outcome of 50 Years of International Environmental Law. **Sustainability**, v. 12, n. 14, p. 5636, 2020.

ANDION, Carolina. Por uma nova interpretação das mudanças de paradigma na administração pública. **Cadernos Ebape. BR**, v. 10, n. 1, p. 01-19, 2012.

ANGELIS, Cristiano Trindade de. A Emergência da Reforma do Estado Brasileiro: governança compartilhada e o modelo do novo serviço público. **Planejamento e políticas públicas**, n. 45, 2015.

ÁVILA, Ana Paula Oliveira; BITENCOURT, Daniella. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o controle judicial do orçamento público e a proteção dos direitos humanos. **Revista Brasileira de Filosofia do Direito**, v. 3, n. 1, 2017.

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; DE AQUINO, André Carlos Busanelli. O planejamento em municípios de pequeno porte em São Paulo. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 10, n. 26, p. 63-76, 2016.

BASHTANNYK, Vitalii et al. Financial, economic and sustainable development of states within the conditions of industry 4.0. **International Journal of Management**, v. 11, n. 4, p. 406-413, 2020.

BORUVKA, Elise; PERRY, James L. Understanding evolving public motivational practices: An institutional analysis. **Governance**, 2020.

BRANCO, Adriano Murgel; MARTINS, Márcio Henrique Bernardes. **Desenvolvimento sustentável na gestão de serviços públicos: responsabilidade socioambiental e informe social**. Paz e Terra, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 101, de 04 de maio de 2000: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília-DF: Senado, 2000.

BRASIL. Lei nº 4320, de 17 de março de 1964: dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro. Brasília-DF: Senado, 1964.

BRASIL. Medida Provisória nº 42, de 14 de abril de 1999: atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320. Brasília-DF: Senado, 1999.

BRASIL. Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018: aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Brasília-DF: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2018.

CALMON, Kátya Maria Nasiaseni; GUSSO, Divonzir Arthur. A experiência de avaliação do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal no Brasil. **Planejamento e Políticas públicas**, n. 25, 2009.

CAVALCANTE, Pedro. Innovations in the federal government during the post-new public management era. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 22, n. 6, p. 885-902, 2018.

CAVICHIOLO, Denize et al. Determinantes para abertura de créditos adicionais: um estudo com municípios paranaenses. In: **XVII USP–International Conference in Accounting. São Paulo, SP, Brasil. 2017.**

COSTA, Melissa Andrade. Como avaliar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável? Desafios e possibilidades para a agenda global de avaliação. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, v.3, n.1, 2018.**

COSTA, Wallerson Pereira da. Orçamento público: a importância do orçamento participativo na gestão pública. **Revista Controle-Doutrina e Artigos, v. 15, n. 2, p. 210-234, 2017.**

CRUZ, Cláudia Ferreira da; MARQUES, Alessandra Lima; FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. Informações ambientais na contabilidade pública: reconhecimento de sua importância para a sustentabilidade. **Sociedade, contabilidade e gestão, v. 4, n. 2, 2010.**

DANTAS, T. E. T. et al. How the combination of circular economy and industry 4.0 can contribute towards achieving the Sustainable Development Goals. **Sustainable Production and Consumption, 2020.**

DENHARDT, Robert B.; DENHARDT, Janet Vinzant. The new public service: Serving rather than steering. **Public administration review, v. 60, n. 6, p. 549-559, 2000.**

DIAS, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo. Novo serviço público no Brasil: um estudo do orçamento participativo em Porto Alegre. **Revista da FAE, v. 19, n. 1, p. 34-47, 2016.**

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e a três conferências ambientais das Nações Unidas.** Thesaurus Editora, 2006.

ECHENDU, Adaku Jane. The impact of flooding on Nigeria's sustainable development goals (SDGs). **Ecosystem Health and Sustainability, v. 6, n. 1, p. 1791735, 2020.**

EMERY, Yves; GIAUQUE, David. Emergence of contradictory injunctions in Swiss NPM projects. **International Journal of Public Sector Management, 2003.**

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gestão pública e cidadania: iniciativas inovadoras na administração subnacional no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 31, n. 4, p. 126-156, 1997.

FARIA, Evandro Rodrigues de et al. The influence of economic capacity and the formation of public revenues on human development. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 5, p. 918-934, 2018.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; MIRANDA, Shirle Meira. Práticas inovadoras e estilo de liderança na gestão pública municipal paraense. **Revista Pretexto**, v. 17, n. 4, p. 65-80, 2016.

FEIL, Alexandre André; SCHREIBER, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cadernos Ebape. BR**, v. 15, n. 3, p. 667-681, 2017.

FERLIE, Ewan et al. **The new public management in action**. OUP Oxford, 1996.

FERREIRA FILHO, Wilson Rodrigues. A importância do plano plurianual participativo na gestão pública. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 12, n. 2, p. 147-164, 2014.

FERREIRA, André Ribeiro. Modelo de excelência em gestão pública. **Revista Eixo**, v. 1, n. 1, p. 31-43, 2012.

FIIRST, Clóvis et al. Evidências sobre a previsão orçamentária da receita pública nos municípios do estado do Paraná: um estudo com a aplicação do Modelo de Koyck. **Estudos do CEPE**, p. 145-160, 2018.

FRANÇA, Julimar Pereira; ARAUJO, Iara Jane. Desenvolvimento sustentável, redefinição do poder local e turismo como alternativa de desenvolvimento sócio-econômico. **HOLOS**, v. 2, p. 60-70, 2010.

GALLO, Edmundo; SETTI, Andréia Faraoni Freitas. Território, intersectorialidade e escalas: requisitos para a efetividade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. *Ciência & Saúde*, v. 19, p. 4383-4396, 2014.

GOMES, Douglas Willyam Rodrigues. Gestão pública por resultados: uma análise crítica da experiência do projeto de reestruturação da guarda municipal e defesa civil de Fortaleza. 2012.

GOMES, Magno Federici; FERREIRA, Leandro José. Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável. **Direito e Desenvolvimento**, v. 9, n. 2, p. 155-178, 2018.

GONÇALVES, Daniel Bertoli. Desenvolvimento sustentável: o desafio da presente geração. **Revista espaço acadêmico**, v. 51, 2005.

GRAUTE, Ulrich. Local authorities acting globally for sustainable development. **Regional studies**, v. 50, n. 11, p. 1931-1942, 2016.

GUIMARÃES, Roberto Pereira; FONTOURA, Yuna Souza dos Reis da. Rio+ 20 ou Rio-20?: crônica de um fracasso anunciado. **Ambiente & Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 19-39, 2012.

Hawken, P. *The Ecology of Commerce*; HarperCollins: New York, NY, USA, 1993.

HOOD, Christopher. A public management for all seasons?. **Public administration**, v. 69, n. 1, p. 3-19, 1991.

IACOVINO, Nicola Mario; BARSANTI, Sara; CINQUINI, Lino. Public organizations between old public administration, new public management and public governance: the case of the Tuscany region. **Public Organization Review**, v. 17, n. 1, p. 61-82, 2017.

JAMBERSI, Karoline Strapasson; DE OLIVEIRA, Antonio Gonçalves. Orçamento para os direitos das crianças e adolescentes em Curitiba: plano e execução. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 1, 2020.

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo; GUERRA, Isabella Franco. 30 anos do relatório Brundtland: nosso futuro comum e o desenvolvimento sustentável como diretriz constitucional brasileira. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 4, p. 1884-1901, 2017.

LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. As reformas administrativas no Brasil: modelos, sucessos e fracassos, 1998.

MALHEIROS, Tadeu Fabricio; PHILIPPI JR, Arlindo; COUTINHO, Sonia Maria Viggiani. Agenda 21 nacional e indicadores de desenvolvimento sustentável: contexto brasileiro. **Saúde e Sociedade**, v. 17, p. 7-20, 2008.

MANN, P. S. **Introductory Statistics**, 2nd edition. John Wiley & Sons, Inc. ISBN: 0-471-31009-3, 1995.

MARCOVITCH, Jacques. Dos princípios aos resultados. **Estudos Avançados**, v. 6, n. 15, p. 103-110, 1992.

MARTINS, Aline Antunes; MARQUES, Heitor Romero. A contribuição da lei de responsabilidade fiscal na gestão pública. **Revista Controle-Doutrina e Artigos**, v. 11, n. 1, p. 145-169, 2013.

MATIAS-PEREIRA, José. Administração pública comparada: uma avaliação das reformas administrativas do Brasil, EUA e União Europeia. 2008.

MATIDA, Álvaro. For a global agenda on post millennium development goals. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 1939-1946, 2016.

MÁXIMO, Lucas Moura. A agenda de desenvolvimento pós-2015 da ONU: os desafios e potencialidades dos objetivos de desenvolvimento sustentável para o continente africano. **Revista Perspectiva: reflexões sobre a temática internacional**, v. 8, n. 15, 2015.

MCMULLIN, Caitlin. Challenging the necessity of New Public Governance: Co-production by third sector organizations under different models of public management. **Public Administration**, 2020.

MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves; CARNEIRO, Ricardo. Gestão pública no século XXI: as reformas pendentes. **Brasília, DF: Ipea–Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 2011.

MENSAH, Justice; CASADEVALL, Sandra Ricart. Sustainable development: Meaning, history, principles, pillars, and implications for human action: Literature review. **Cogent Social Sciences**, v. 5, n. 1, p. 1653531, 2019.

MIBIELLI DE CARVALHO, Paulo Gonzaga; CAVADAS BARCELLOS, Frederico. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio--ODM: Uma avaliação crítica. **Sustainability in Debate/Sustentabilidade em Debate**, v. 5, n. 3, 2014.

MOHANTY, Ranjan Kumar; BHANUMURTHY, N. R. Assessing public expenditure efficiency at the subnational level in India: Does governance matter?. **Journal of Public Affairs**, p. e2173.

MOTTA, Paulo Roberto de Mendonça. O estado da arte da gestão pública. **Revista de Administração de Empresas**, v. 53, n. 1, p. 82-90, 2013.

OKADO, Giovanni Hideki Chinaglia; QUINELLI, Larissa. Megatendências Mundiais 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): uma reflexão preliminar sobre a "Nova Agenda" das Nações Unidas. **Revista Baru-Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 2, n. 2, p. 111-129, 2016.

OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de; FERREIRA, Francisco Gilney Bezerra de Carvalho. O orçamento público no Estado constitucional democrático e a deficiência crônica na gestão das finanças públicas no Brasil. **Sequência (Florianópolis)**, n. 76, p. 183-212, 2017.

OLIVEIRA, Leandro Dias de. Os "Limites do Crescimento" 40 Anos Depois. **Revista Continentes**, n. 1, p. 72-96, 2012.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Public Administration after “New Public Management”. Paris: OCDE, 2010.

PERES, Júlia Gonçalves; BRAGA, Lucas Neckel Paim; RAUPP, Fabiano Maury. Despesas discricionárias de custeio: uma análise das destinações dos gastos do IBGE. *Revista Controle-Doutrina e Artigos*, v. 17, n. 2, p. 238-258, 2019.

PECI, Alketa; PIERANTI, Octavio Penna; RODRIGUES, Silvia. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro. **Organizações & Sociedade**, v. 15, n. 46, p. 39-55, 2008.

Portal da Transparência do Governo da Paraíba. Disponível em: <<https://transparencia.pb.gov.br/receitas/receita-orcamentaria>> Acesso em 01 dez. 2020

PIRES, José Calixto de Souza; MACÊDO, Kátia Barbosa. Cultura organizacional em organizações públicas no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 40, n. 1, p. 81-104, 2006.

PIZZI, Simone et al. Management research and the UN Sustainable Development Goals (SDGs): a bibliometric investigation and systematic review. **Journal of Cleaner Production**, p. 124033, 2020.

POTSCHIN, Marion; HAINES-YOUNG, Roy. “Rio+ 10”, sustainability science and Landscape Ecology. **Landscape and urban planning**, v. 75, n. 3-4, p. 162-174, 2005

RAUH, Jonathan. Ethics problems in the new public service: Back to a service ethic?. **Public Integrity**, v. 20, n. 3, p. 234-256, 2018.

REZENDE, Flávio da Cunha. O dilema do controle e a falha seqüencial nas reformas gerenciais. **Revista do Serviço Público**, v. 53, n. 3, p. 53-77, 2002.

RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves; SILVA, Luís Eduardo Gomes. A conferência de Estocolmo de 1972 e sua influência nas constituições latinoamericanas. **Revista do Direito Público**, v. 14, n. 2, p. 109-135, 2019.

ROBINSON, Mark. **From old public administration to the new public service: Implications for public sector reform in developing countries**. UNDP Global Centre for Public Service Excellence, 2015.

ROCHA, Diones Gomes da; MARCELINO, Gileno Fernandes; SANTANA, Cláudio Moreira. Orçamento público no Brasil: a utilização do crédito extraordinário como mecanismo de adequação da execução orçamentária brasileira. **Revista de Administração**, v. 48, n. 4, p. 813-827, 2013.

SACHS, Jeffrey. **A era do desenvolvimento sustentável**. Leya, 2018.

SALM, José Francisco; MENEGASSO, Maria Ester. Os modelos de administração pública como estratégias complementares para a coprodução do bem público. **Revista de Ciências da Administração**, v. 11, n. 25, p. 83-104, 2009.

SÁNCHEZ, Luis E.; CROAL, Peter. Environmental impact assessment, from Rio-92 to Rio+ 20 and beyond. **Ambiente & Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 41-54, 2012.

SANTOS, Paloma Maria; SELIG, Paulo Maurício. Indicadores para o novo serviço público: uma análise bibliométrica e sistêmica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 19, n. 3, p. 82-97, 2014.

SCHOMMER, Paula Chies. Gestão pública no Brasil: notícias do teatro de operações. **Revista de Administração de Empresas**, v. 43, n. 4, p. 102-107, 2003.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. Agenda 2030: Ods-metas nacionais dos objetivos de desenvolvimento sustentável. 2018. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda_2030_ods_metas_nac_do_s_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acessado em: 25 nov. 2020.

SILVA, Manuela. O Desenvolvimento e a Ética. **Africana Studia**, n. 18, 2012.

SILVESTRE, Bruno S.; ȚÎRCĂ, Diana Mihaela. Innovations for sustainable development: Moving toward a sustainable future. **Journal of Cleaner Production**, v. 208, p. 325-332, 2019.

SMITH, M. J. Sustainable Development Goals: genuine global change requires genuine measures of efficacy. 2020.

SOUZA, Maria Tereza Saraiva de. Rumo à prática empresarial sustentável. **Revista de Administração de Empresas**, v. 33, n. 4, p. 40-52, 1993.

TOLEDO JR, Flavio C de. Lei de Diretrizes Orçamentárias—Excelente Oportunidade para Inibir o Mau Uso do Dinheiro Público. **Revista Controle-Doutrina e Artigos**, v. 9, n. 2, p. 65-78, 2011.

TRANTAFILLOU, Peter. Trapped in the Complexity Bowl? Public Governance and the Liberal Art of Governing. **International Journal of Public Administration**, v. 43, n. 14, p. 1228-1236, 2020.

UNDP. *Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*. 2016. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/odm.html>>. Acesso em: 27 nov. 2020.

UNDP. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Resolução aprovada pela Assembleia Geral. 2015. Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>

United Nations Conference on Sustainable Development (UNCSD). The Future We

VARDOULAKIS, Sotiris et al. Urban environmental health interventions towards the Sustainable Development Goals. 2020.

Want. Disponível em: http://www.rio20.gov.br/documentos/documentos-da-conferencia/o-futuro-que-queremos/at_download/the-future-we-want.pdf. Acesso em 25 nov. 2020.

WCED - World Commission on Environment and Development. **Our Common Future**. Oxford: Oxford University Press, 1987.

WEBER, Heloise; WEBER, Martin. When means of implementation meet Ecological Modernization Theory: A critical frame for thinking about the Sustainable Development Goals initiative. **World Development**, v. 136, p. 105129, 2020.

WEBER, Max; GERTH, Hans Heinrich; MILLS, Charles Wright. *Ensaio de sociologia*. 1982.

ZOLET, Roberto; SCHEREN, Gilvane; GALANTE, Celso. Análise da receita per capita nos municípios catarinenses conforme a receita corrente líquida. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036**, v. 11, n. 2, p. 88-108, 2019.

APÊNDICE 1

Ações governamentais orçamentárias da PMCG por ODS - Exercícios 2016 e 2017

Manutenção de Telecentros Comunitários	ODS 1
Execução Programas Aprovados pelo Conselho	
Ações Programas Rede Atendimento Criança e Adolescente	
Manutenção do Acessuas	
Ações dos Serviços da Rede Especializada	
Ações dos Creas e Peti	
Ações dos Conselhos Tutelares	
Ações do Ruanda	
Ações do CRAS Centro Referência Assistência Social	
Ações do Conselho Municipal Defesa Direitos Criança e Adolescente	
Ações do Conselho Municipal de Políticas para Pessoa Idosa	
Ações do Conselho Municipal Assistência Social	
Ações do Centro Pop	
Ações do Albergue Municipal	
Ações de Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos Scfv	
Ações das Casas de Esperança I e II	
Ações da Casa de Passagem	
Construção de Habitações Rurais	
Ações de Assistência Geral à Comunidades	
Ações Emergenciais de Moradia Temporária e/ou Abrigamento à Famílias	
Ações de Projetos de Empreendimentos Habitacionais (reassentamento)	
Ações do Trabalho Técnico Social	
Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	ODS 2
Ações do Programa Alimentação Integrada	
Capacitação e Treinamentos aos Produtores Rurais	
Ações de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural	
Ações para Restaurante Popular, Cozinha Comunitária e Banco de Alimentos	
Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer	ODS 3
Construção e Ampliação dos Espaços de Esporte e Lazer	
Construção da Praça da Juventude	
Ações do Mexe Campina (em Movimento e Esporte)	
Ações de Incentivo à Participação Ativa da Juventude	
Ações de Apoio e Realização Eventos e Atividades Esportivas e de Lazer	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação Unidades Atenção Básica	
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Mac	
Ações Gerais Em Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar	
Ações Estratégicas (FAEC)	
Ações dos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família (NASF)	
Ações do Serviço Atendimento Móvel e de Urgência - SAMU	
Ações de Saúde Bucal	

Ações do Programa Saúde Mental	
Ações do Programa Saúde da Família PSF	
Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	
Ações do Plano de Resposta Defesa Civil	
Ações do Componente Básico Assistência Farmacêutica	
Ações do Cerest e Cerast	
Ações do Centro de Zoonoses e Vetores	
Ações de Vigilância Sanitária	
Ações de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental)	
Ações de Distribuição Medicamentos (Decisões Judiciais e Outros)	
Ações de Capacitação de Profissionais de Saúde	
Ações de Atenção à Saúde	
Ações das Farmácias Populares	
Recursos Fundeb Outras Despesas	ODS 4
Recursos Fundeb 60%	
Melhoria das Condições Oferta Expansão das Ações da Rede Municipal	
Manutenção dos Conselhos de Educação	
Manutenção do Polo de Apoio Presencial da Uab	
Manutenção de Creches da Rede Municipal	
Manutenção da Infraestrutura Unidade Administrativa, Cepacs, Cte	
Implantação e Manutenção Passe Livre para Alunos Rede Municipal	
Implantação e Expansão da Informatização na Rede Municipal	
Formação Através de Cursos, Capacitação, Seminários e Outros	
Construção e Cobertura de Quadras	
Construção de Escolas	
Construção de Creches	
Aquisição de Ônibus Escolar	
Aquisição de Livros Didáticos	
Ampliação, Reforma e/ou Recuperação Escolas	
Ampliação, Reforma e/ou Recuperação de Creches	
Ações Programa Nacional Inclusão Jovens (PROJOVEM Urbano)	
Ações Programa Nacional Alimentação Escolar Pnae	
Ações Programa Especial Educação Jovens e Adultos	
Ações do Programa Merenda Escolar em Tempo Integral	
Ações do Programa Merenda Creche	
Ações do Programa Brasil Alfabetizado Bralf	
Ações de Melhoria na Frota Veicular das Unidades	
Acessibilidade e Tecnologia Assistiva nas Escolas	
Ações da Coordenadoria Políticas Públicas para Mulheres	ODS 5
Serviços de Operacionalização do Aterro Sanitário	ODS 6
Mitigação do Lixão da PMCG às Margens da Alça Sudoeste	
Implantação de Coleta Seletiva	
Dessassoreamento de Mananciais e Canais	
Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos	
Construção, Manutenção e Limpeza de Açudes e Barreiros	

Construção de Cisternas	
Ações para Poços, Dessalinizadores e Abastecimento de Água	
Urbanização e Saneamento de Áreas	
Ações de Eficientização Energética	ODS 7
Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
Requalificação dos Artesãos	ODS 8
Qualificação e Requalificação (demandas Espontâneas/localizadas)	
Concessão de Crédito a Microempreendedores Informais	
Concessão de Crédito a Microempreendedores Formais	
Capacitação para Microempreendedores	
Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Ações de Melhoria e Manutenção de Áreas Públicas Comerciais e Produtivas	
Ações de Incentivo à Produção e Comercialização	
Ações do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (CPETR)	
Ações de Execução do Convênio em Qualificação Profissional	
Ações de Execução Convênio SINE	
Apoio e Promoção de Feiras e Congressos	
Realização Estudos e Planos de Desenvolvimento Econômico	
Promoção, Divulgação e Apoio a Eventos Turísticos	
Planejamento e Estruturação do Destino Turístico Campina Grande	
Participação e Realização de Feiras de Negócios	
Manutenção de Eventos e Ações Promotoras do Município	
Implantação, Ampliação e Manutenção Sinalização Turística e Portais	
Implantação do Projeto de Revitalização dos Espaços Comerciais	
Implantação de Infraestrutura Turística e Básica	
Estrutura, Captação e Realização de Eventos	
Elaboração, Implantação e Manutenção Projeto Parque Empresarial Aluís	
Casa do Empreendedor	
Capacitação e Qualificação Profissional	
Ações Incentivadoras para Vila do Artesão	
Ações de Economia Solidária	
Manutenção e Recuperação de Mercados e Feiras	
Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Viária	ODS 9
Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura dos Distritos	
Implantação de Anéis Viários	
Execução de Melhoramentos nos Sistemas de Macrodrenagem	
Ações Emergenciais em Sistemas de Micro e Macro Drenagem	
Elaboração Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e de Engenharia	
Elaboração Projetos Parques, Praças e Equipamentos	
Elaboração Projetos Edificação, Recuperação e Requalificação	
Serviços de Melhoramentos nos Sistemas de Drenagem	
Serviços de Melhoramentos no Sistema Viário	
Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana	
Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	

Ações Em Centros de Tecnologia	
Ações do Conselho Municipal para Pessoa com Deficiência	ODS 10
Ações de Serviços para Pcd	
Ações do Orçamento Democrático e Incentivo à Entidades de Classe	
Elaboração e Execução das Ações Educação Ambiental	ODS 11
Construção de Centro de Educação Ambiental	
Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	
Recuperação e Manutenção do Museu Vivo	
Implantação e Manutenção de Exposições Permanentes	
Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas-culturais	
Preservação e Revitalização da Memória e do Patrimônio Cultural	
Manutenção e Modernização dos Espaços Públicos Culturais	
Cultura Digital	
Construção, Implantação e Ampliação Espaços Públicos Culturais	
Ações do Fundo Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural	
Revitalização da Área Central	
Requalificação e Implantação de Equipamentos Públicos e Comunitários	
Construção e Requalificação de Praças e Parques	
Ações de Treinamento, Capacitação e Formação em Situações de Risco	
Elaboração Projetos de Urbanização de Assentamentos Precários	
Serviços Gerais para Manutenção de Áreas Públicas	
Manutenção de Áreas Verdes e Plantio e Manejo de Árvores	
Construção de Viveiros para Produção de Mudas	
Ações do Sistema de Transporte Público de Passageiros	
Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
Execução de Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal Defesa Direitos	
Atenção ao Consumidor	
Serviços de Proteção ao Consumidor	

Ações governamentais orçamentárias da PMCG por ODS - Exercícios 2018 e 2020

Manutencao de Telecentros Comunitários	ODS 1
Execução Programas Aprovados pelo Conselho	
Ações Programas Rede Atendimento Criança e Adolescente	
Manutenção do Acessuas	
Ações Serviços Acolhimento em Famílias Acolhedoras	
Ações dos Serviços da Rede Especializada	
Ações dos Creas e Peti	
Ações dos Conselhos Tutelares	
Ações do Ruanda	
Ações do Programa Criança Feliz	
Ações do Cras Centro Referência Assistência Social	
Ações do Conselho Municipal Assistência Social	
Ações do Albergue Municipal	

Ações de Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos Scfv	
Ações das Casas de Esperança I, II e III	
Ações da Casa de Passagem	
Ações do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (cpetr)	
Ações de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional	
Construção de Habitações Rurais	
Ações de Assistência Geral à Comunidades	
Ações Emergenciais de Moradia Temporária e/ou Abrigamento à Famílias	
Ações do Trabalho Técnico Social	
Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Ações do Programa Alimentação Integrada	
Ações de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural	
Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer	ODS 3
Construção, Recuperação e Ampliação dos Espaços de Esporte e Lazer	
Ações de Incentivo à Participação Ativa da Juventude	
Ações de Apoio e Realização Eventos e Atividades Esportivas e de Lazer	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação Unidades Atenção Básica	
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Mac	
Ações Gerais em Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar	
Ações Estratégicas (faec)	
Ações dos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família (nasf)	
Ações do Serviço Atendimento Móvel e de Urgência Samu	
Ações do Saúde Bucal	
Ações do Programa Saúde Mental	
Ações do Programa Saúde da Família Psf	
Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (pacs)	
Ações do Componente Básico Assistência Farmacêutica	
Ações do Cerest e Cerast	
Ações do Centro de Zoonoses e Vetores	
Ações de Vigilância Sanitária	
Ações de Vigilância em Saúde (epidemiológica e Ambiental)	
Ações de Distribuição Medicamentos (decisões Judiciais e Outros)	
Ações de Capacitação de Profissionais de Saúde	
Ações de Atenção à Saúde (pab Fixo)	
Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (pacs)	
Ações do Plano de Resposta Defesa Civil	ODS 4
Recursos Fundeb 60%	
Recursos Fundeb 40%	
Manutenção de Creches do Sistema Municipal de Ensino	
Formação Através Cursos, Capacitação, Seminários e Outros	
Expansão de Ações do Sistema Municipal de Ensino	
Construção e Cobertura de Quadras	
Construção de Escolas	

Construção de Creches	
Ampliação, Reforma, Adaptação e/ou Recuperação Escolas	
Ampliação, Reforma, Adaptação e/ou Recuperação de Creches	
Ações Programa Nacional Alimentação Escolar Pnae	
Ações para Educação de Jovens e Adultos	
Ações do Programa Merenda Creche	
Ações de Melhoria na Frota Veicular do Sistema Municipal de Ensino	
Manutenção da Unidade Administrativa, Cepacs, Cte	
Implantação de Educação Integral nas escolas	
Aquisição de Ônibus Escolar	
Ações da Coordenadoria Políticas Públicas para Mulheres	ODS 5
Construção de Cisternas	ODS 6
Ações para Recursos Hídricos	
Urbanização de Áreas	
Mitigação do Lixão da PMCG às Margens da Alça Sudoeste	
Implantação de Coleta Seletiva	
Dessassoreamento de Mananciais e Canais	
Ações de Limpeza Urbana	ODS 7
Ações de Eficientização Energética	
Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
Qualificação e Requalificação (demandas Espontâneas/localizadas)	ODS 8
Concessão de Crédito a Microempreendedores Informais	
Concessão de Crédito a Microempreendedores Formais	
Capacitação para Microempreendedores	
Ações para Áreas Públicas Comerciais e Produtivas	
Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Ações de Execução Convênio Sine	
Apoio e Promoção à Exposições Permanentes, Feiras e Congressos	
Planejamento e Estruturação do Destino Turístico Campina Grande	
Capacitação e Qualificação Profissional	
Ações Promotoras do Município	
Ações para o Desenvolvimento Econômico	
Ações para Eventos Turísticos	
Ações para Complexo Empresarial Aluísio Campos	
Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana	ODS 9
Ações para Estradas Vicinais	
Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Viária	
Implantação de Anéis Viários	
Execução de Melhoramentos nos Sistemas de Macrodrenagem	
Ações Emergenciais em Sistemas de Micro e Macro Drenagem	
Elaboração de Projetos	
Serviços de Melhoramentos nos Sistemas de Drenagem	
Serviços de Melhoramentos no Sistema Viário	
Ações de Serviços para Pcd	
Ações do Orçamento Democrático e Incentivo À Entidades de Classe	

Elaboração e Execução Ações Ambientais Projeto minha Árvore	ODS 11
Recuperação e Manutenção do Museu Vivo	
Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas-cultura	
Manutenção e Modernização dos Espaços Públicos Culturais	
Construção, Implantação e Ampliação Espaços Públicos Culturais	
Ações do Fundo Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural	
Revitalização da Área Central	
Requalificação e Implantação de Equipamentos Públicos e Comunitários	
Construção e Requalificação de Praças e Parques	
Ações de Treinamento, Capacitação e Formação em Situações de Risco	
Construção de Viveiros para Produção de Mudanças	
Ações de Revitalização e Manutenção de Áreas Públicas	
Ações do Sistema de Transporte Público de Passageiros	
Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
Atenção ao Consumidor	ODS 16
Serviços de Proteção ao Consumidor	

APÊNDICE 2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA NA LOA					
	2016	2017	2018	2019	2020
ODS 1	R\$ 15.010.000,00	R\$ 20.305.000,00	R\$ 20.995.000,00	R\$ 18.885.000,00	R\$ 20.000.000,00
ODS 2	R\$ 6.337.800,00	R\$ 5.355.000,00	R\$ 3.375.000,00	R\$ 3.220.000,00	R\$ 2.830.000,00
ODS 3	R\$ 223.395.000,00	R\$ 231.037.000,00	R\$ 234.555.000,00	R\$ 226.390.000,00	R\$ 231.815.000,00
ODS 4	R\$ 181.715.000,00	R\$ 186.545.000,00	R\$ 202.343.000,00	R\$ 203.512.000,00	R\$ 206.325.000,00
ODS 5	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 245.000,00
ODS 6	R\$ 61.147.000,00	R\$ 67.150.000,00	R\$ 60.400.000,00	R\$ 53.450.000,00	R\$ 57.195.000,00
ODS 7	R\$ 16.790.000,00	R\$ 15.940.000,00	R\$ 18.580.000,00	R\$ 21.155.000,00	R\$ 25.150.000,00
ODS 8	R\$ 21.662.000,00	R\$ 20.722.000,00	R\$ 13.850.000,00	R\$ 10.430.000,00	R\$ 9.190.000,00
ODS 9	R\$ 42.765.000,00	R\$ 45.965.000,00	R\$ 43.735.000,00	R\$ 43.050.000,00	R\$ 46.135.000,00
ODS 10	R\$ 765.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 600.000,00
ODS 11	R\$ 37.566.000,00	R\$ 37.345.000,00	R\$ 36.135.000,00	R\$ 31.315.000,00	R\$ 23.905.000,00
ODS 16	R\$ 933.000,00	R\$ 1.388.000,00	R\$ 2.150.000,00	R\$ 1.845.000,00	R\$ 2.205.000,00
TOTAL	R\$ 608.805.800,00	R\$ 633.212.000,00	R\$ 636.993.000,00	R\$ 614.097.000,00	R\$ 625.595.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS					
	2016	2017	2018	2019	2020
ODS 1	R\$ 2.560.000,00	R\$ 2.769.980,00	R\$ 2.721.980,00	R\$ 3.451.300,00	R\$ 4.302.110,00
ODS 2	R\$ 2.478.700,00	R\$ 390.000,00	R\$ 1.068.000,00	R\$ 733.400,00	R\$ 563.000,00
ODS 3	R\$ 104.955.900,00	R\$ 74.464.684,00	R\$ 68.882.500,00	R\$ 87.917.400,00	R\$ 175.378.965,86
ODS 4	R\$ 32.985.000,00	R\$ 35.177.065,00	R\$ 27.886.000,00	R\$ 28.812.330,00	R\$ 56.510.829,00
ODS 5	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
ODS 6	R\$ 1.510.000,00	R\$ 6.164.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 3.370.000,00	R\$ 6.675.000,00

ODS 7	R\$ 1.600.000,00	R\$ 4.471.000,00	R\$ 1.428.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.070.000,00
ODS 8	R\$ 4.330.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 527.000,00	R\$ 301.000,00
ODS 9	R\$ 7.110.000,00	R\$ 4.367.000,00	R\$ 3.398.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 17.627.000,00
ODS 10	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 129.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODS 11	R\$ 5.931.000,00	R\$ 15.272.000,00	R\$ 5.781.000,00	R\$ 7.266.500,00	R\$ 15.719.829,76
ODS 16	R\$ 2.045.400,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060.000,00	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 165.546.000,00	R\$ 144.280.729,00	R\$ 111.786.480,00	R\$ 136.337.930,00	R\$ 278.848.234,62
CRÉDITOS ANULADOS					
	2016	2017	2018	2019	2020
ODS 1	R\$ 4.836.000,00	R\$ 7.861.480,00	R\$ 7.794.680,00	R\$ 5.764.700,00	R\$ 8.842.610,00
ODS 2	R\$ 3.091.700,00	R\$ 2.588.000,00	R\$ 1.562.000,00	R\$ 1.876.000,00	R\$ 1.771.400,00
ODS 3	R\$ 77.314.192,00	R\$ 47.561.684,00	R\$ 49.777.300,00	R\$ 43.957.500,00	R\$ 66.055.689,20
ODS 4	R\$ 37.193.000,00	R\$ 35.217.065,00	R\$ 31.476.000,00	R\$ 34.068.330,00	R\$ 63.742.260,00
ODS 5	R\$ 380.000,00	R\$ 493.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 158.500,00
ODS 6	R\$ 25.815.873,00	R\$ 34.183.000,00	R\$ 21.446.000,00	R\$ 19.176.414,00	R\$ 32.181.000,00
ODS 7	R\$ 100.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.970.000,00	R\$ 5.632.700,00
ODS 8	R\$ 7.678.000,00	R\$ 11.335.000,00	R\$ 5.628.000,00	R\$ 3.398.686,00	R\$ 6.301.000,00
ODS 9	R\$ 25.261.000,00	R\$ 17.164.982,00	R\$ 14.516.200,00	R\$ 18.788.000,00	R\$ 12.755.500,00
ODS 10	R\$ 455.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 335.000,00	R\$ 600.000,00
ODS 11	R\$ 16.625.000,00	R\$ 22.994.361,00	R\$ 11.313.000,00	R\$ 12.876.500,00	R\$ 6.735.530,00
ODS 16	R\$ 335.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.463.000,00	R\$ 1.039.700,00
TOTAL	R\$ 199.084.765,00	R\$ 182.378.572,00	R\$ 144.305.180,00	R\$ 143.784.130,00	R\$ 205.815.889,20
VALOR TOTAL AUTORIZADO POR EXERCÍCIO					
	2016	2017	2018	2019	2020
ODS 1	R\$ 12.734.000,00	R\$ 15.213.500,00	R\$ 15.915.000,00	R\$ 16.571.600,00	R\$ 15.459.500,00
ODS 2	R\$ 5.724.800,00	R\$ 3.157.000,00	R\$ 2.881.000,00	R\$ 2.077.400,00	R\$ 1.621.600,00

ODS 3	R\$ 251.036.708,00	R\$ 257.940.000,00	R\$ 253.660.200,00	R\$ 270.349.900,00	R\$ 341.138.276,66
ODS 4	R\$ 177.507.000,00	R\$ 186.505.000,00	R\$ 198.753.000,00	R\$ 198.256.000,00	R\$ 199.093.569,00
ODS 5	R\$ 350.000,00	R\$ 227.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 87.000,00
ODS 6	R\$ 36.841.127,00	R\$ 39.131.000,00	R\$ 39.071.000,00	R\$ 37.643.586,00	R\$ 31.689.000,00
ODS 7	R\$ 18.290.000,00	R\$ 17.911.000,00	R\$ 19.608.000,00	R\$ 20.685.000,00	R\$ 20.587.300,00
ODS 8	R\$ 18.314.000,00	R\$ 10.467.000,00	R\$ 8.597.000,00	R\$ 7.558.314,00	R\$ 3.190.000,00
ODS 9	R\$ 24.614.000,00	R\$ 33.167.018,00	R\$ 32.616.800,00	R\$ 25.962.000,00	R\$ 51.006.500,00
ODS 10	R\$ 340.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 487.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00
ODS 11	R\$ 26.872.000,00	R\$ 29.622.639,00	R\$ 30.603.000,00	R\$ 25.705.000,00	R\$ 32.889.299,76
ODS 16	R\$ 2.643.400,00	R\$ 1.248.000,00	R\$ 2.150.000,00	R\$ 1.442.000,00	R\$ 1.865.300,00
TOTAL	R\$ 575.267.035,00	R\$ 595.114.157,00	R\$ 604.467.000,00	R\$ 606.650.800,00	R\$ 698.627.345,42
VALOR TOTAL EMPENHADO					
	2016	2017	2018	2019	2020
ODS 1	R\$ 9.994.637,07	R\$ 11.798.747,82	R\$ 12.626.653,82	R\$ 14.329.097,37	R\$ 14.204.955,83
ODS 2	R\$ 4.306.344,54	R\$ 1.943.909,94	R\$ 1.950.809,90	R\$ 1.582.912,30	R\$ 1.594.880,19
ODS 3	R\$ 242.709.448,85	R\$ 242.907.161,07	R\$ 249.509.114,08	R\$ 263.370.325,33	R\$ 340.612.384,73
ODS 4	R\$ 170.934.945,97	R\$ 180.725.262,50	R\$ 185.844.652,24	R\$ 190.754.142,24	R\$ 199.000.613,58
ODS 5	R\$ 65.802,84	R\$ 92.701,62	R\$ 43.819,09	R\$ 59.347,56	R\$ 79.186,58
ODS 6	R\$ 22.621.762,34	R\$ 32.928.780,76	R\$ 28.633.489,18	R\$ 29.698.914,34	R\$ 31.628.225,53
ODS 7	R\$ 17.287.043,48	R\$ 17.207.049,03	R\$ 17.735.842,82	R\$ 19.565.456,68	R\$ 20.585.168,49
ODS 8	R\$ 12.746.487,81	R\$ 6.456.780,33	R\$ 5.701.608,06	R\$ 5.796.159,46	R\$ 2.893.507,68
ODS 9	R\$ 14.926.438,96	R\$ 24.436.986,86	R\$ 19.936.624,87	R\$ 16.901.434,17	R\$ 50.890.457,08
ODS 10	R\$ 227.192,90	R\$ 272.582,46	R\$ 377.006,94	R\$ 181.721,64	R\$ 0,00
ODS 11	R\$ 17.337.186,54	R\$ 20.074.865,48	R\$ 20.481.994,76	R\$ 22.173.353,37	R\$ 32.738.982,56
ODS 16	R\$ 2.601.544,39	R\$ 986.142,51	R\$ 799.144,48	R\$ 1.342.902,22	R\$ 1.134.170,64
TOTAL	R\$ 515.758.835,69	R\$ 539.830.970,38	R\$ 543.640.760,24	R\$ 565.755.766,68	R\$ 695.362.532,89

SALDO NÃO UTILIZADO					
	2016	2017	2018	2019	2020
ODS 1	R\$ 2.739.362,93	R\$ 3.414.752,18	R\$ 3.288.346,18	R\$ 2.242.502,63	R\$ 1.194.551,11
ODS 2	R\$ 1.418.455,46	R\$ 1.213.090,06	R\$ 930.190,10	R\$ 494.487,70	R\$ 26.719,81
ODS 3	R\$ 8.327.259,15	R\$ 15.032.838,93	R\$ 4.151.085,92	R\$ 6.979.574,67	R\$ 525.891,93
ODS 4	R\$ 6.572.054,03	R\$ 5.779.737,50	R\$ 12.908.347,76	R\$ 7.501.857,76	R\$ 92.955,42
ODS 5	R\$ 284.197,16	R\$ 134.298,38	R\$ 81.180,91	R\$ 65.652,44	R\$ 7.813,42
ODS 6	R\$ 14.219.364,66	R\$ 6.202.219,24	R\$ 10.437.510,82	R\$ 7.944.671,66	R\$ 60.774,47
ODS 7	R\$ 1.002.956,52	R\$ 703.950,97	R\$ 1.872.157,18	R\$ 1.119.543,32	R\$ 2.131,51
ODS 8	R\$ 5.567.512,19	R\$ 4.010.219,67	R\$ 3.452.303,74	R\$ 1.762.154,54	R\$ 296.492,32
ODS 9	R\$ 9.687.561,04	R\$ 8.730.031,14	R\$ 12.680.175,13	R\$ 9.060.565,83	R\$ 116.042,92
ODS 10	R\$ 107.807,10	R\$ 252.417,54	R\$ 109.993,06	R\$ 93.278,36	R\$ 0,00
ODS 11	R\$ 9.534.813,46	R\$ 9.547.773,52	R\$ 10.121.005,24	R\$ 3.531.646,63	R\$ 150.317,20
ODS 16	R\$ 41.855,61	R\$ 261.857,49	R\$ 1.350.855,52	R\$ 99.097,78	R\$ 731.129,36
TOTAL	R\$ 59.503.199,31	R\$ 55.283.186,62	R\$ 61.383.151,56	R\$ 40.895.033,32	R\$ 3.204.819,47